SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 05 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3793

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0375, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 0375, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera, o servidor que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o servidor, o Senhor **THIAGO MARTINS TEIXEIRA FLORENTINO**, ocupante do cargo de **PROERD – PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA A DROGAS E VIOLÊNCIA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1.524/2009 e Decreto nº 030/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 01 de setembro de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara-CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:5FBD58A2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030321080001 - CONTRATO Nº 202508260002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.08.25.01-INEX- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ORÇAMENTÁRIO ELETRÔNICO, COM RECURSOS PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, UTILIZANDO TABELAS OFICIAIS DAS MONTADORAS, COM PARÂMETROS PARA CONFERÊNCIA DE CÓDIGOS GENUÍNOS E VALORES DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA CE - VALOR TOTAL: R$ 9.626,00 (nove mil, seiscentos e vinte e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0303.04.122.0037.2.007 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. de Adm. e Planejamento, R$ 9.626,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1C625546

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130128080002 - CONTRATO Nº 202509010003 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.01.01-INEXCT- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: REY VAQUEIRO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (REY VAQUEIRO), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 220.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:B935E722

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130128080005 - CONTRATO Nº 202509040404 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.02.01-INEXCT- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: FT SHOWS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (FABINHO TESTADO), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 100.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:DD4A53C4

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130129080003 - CONTRATO Nº 202509040004 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.01.01-INEXC- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: JOSE AMAZAN SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (AMAZAN), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 60.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:74AB9B19

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130128080003 - CONTRATO Nº 202509040402 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.03.01-INEXC- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: TATY GIRL GRAVACOES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (TATY GIRL), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 300.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros -pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:F93C6DD8

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130129080001 - CONTRATO Nº 202509040002 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.03.01-INEXCT- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: FERNANDINHA PRODUCOES LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (FERNANDINHA), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 - Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 180.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 2 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:CC265CFA

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130128080006
- CONTRATO Nº202509040405 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 2025.09.03.02-INEXCT- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA -CONTRATADA(O).....: JP SHOWS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA MUSICAL (JAPÃOZIN), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, DURANTE AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DO 69º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE - VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1301.13.392.0307.2.091 -

Manutencao e Funcionamento das Atividade s da Sec. Municipal de Cultura e Turismo, R$ 150.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 1 mês - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:898E097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060127080001 - CONTRATO Nº 202509040403 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025.08.28- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE UNIDADE MÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA EM VEÍCULO MOTORIZADO, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA E ENTREGA DOS RESPECTIVOS LAUDOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE** - VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (catorze mil, quatrocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.0171.2.036 - Manutencao das Atividades de Atencao Basica, R$ 14.400,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 60 dias - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:0ED6490B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.04-0001

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.04-0001

Extrato do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 2025.08.26.1. **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Altaneira, através do(a) Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo e a empresa ASSOCIAÇÃO DE ARBITRAGEM E ÁRBITROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.220.477/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de arbitragem esportiva, mesário e gandula, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Robson de Barros Guedes. **Assinatura do Contrato:** 04 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A99BCC35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 440/2025

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora ELIZABETE OLIVEIRA NOGUEIRA, portador de RG nº 20078264248 SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 060.715.653-83, para o exercício do Cargo de ASSESSOR DE GESTÃO DE TRANSPORTES, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE
Paço da prefeitura de Altaneira- CE, em 04 de setembro de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:B4228629

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. .022/2025-PE/SRP

ESTADO DO CEARÁ - A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PE/SRP**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS E ACERVOS DE OBRAS DE LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTO JUVENIL, OBRAS LITERÁRIAS DE CLÁSSICOS BRASILEIROS E OBRAS LITERÁRIAS DE REGIONAL, COM LICENÇA PARA USO DE PLATAFORMA BIBLIOTECA DIGITAL DE EBOOKS, DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico **www.licitamaisbrasil.com.br** ou **municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** ou **pncp.gov.br**. O recebimento das propostas através do site **Licita Mais Brasil** dar-se-á do dia 05/09/2025 até o dia 17/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 09:30min (horário de Brasília). Raquel Ferreira de Paiva – Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, em 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5A4E264A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.02

CONTRATO Nº 2025.09.03.02

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.002-SMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A PESSOA JURIFICA: **ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA** - CNPJ n° **07.471.600/0001-87.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ARLINDO MEDINA, S/N, CENTRO – ARATUBA-CE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, CONFORME DECRETOS 021/2017 E 009/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE **R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).**

PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE **12 (DOZE) MESES**, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME OS TERMOS DO ARTIGO 106 DA LEI 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 03 DE SETEMBRO DE 2026

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA – CPF Nº 803.498.543-00 – SECRETÁRIO DE SAÚDE – **CONTRATADA:** ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA – REPRESENTADA POR: DOM GREGÓRIO BEM LÂMED PAIXÃO – CPF: 498.726.135-91.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6B373508

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

ARNEIROZ, 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a postergação da terceira sessão ordinária do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 08 de setembro do corrente ano e adota outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz, Vereador Antonio Lucas Carlos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a legislação em vigor:

Considerando que o dia 08 de setembro do corrente ano, data designada para a terceira sessão ordinária recairá em um feriado municipal, qual seja, data consagrada a Padroeira do Município de Arneiroz-CE, "NOSSA SENHORA DA PAZ" (Lei Municipal nº 426/2008);

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público que fica postergada para o dia 09 de setembro do corrente ano, a terceira sessão ordinária do segundo período legislativo da Câmara Municipal de Arneiroz que ocorreria no dia 08 de setembro do corrente ano;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Arneiroz-Ce, em 02 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:72798EDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1. A **Prefeitura Municipal de Assaré** torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica especializada na elaboração e execução de Projetos Educacionais, para prestação de serviços de encontros formativos para a implementação, acompanhamento e suporte ao projeto pedagógico "**AVANÇA ASSARÉ**", junto aos educadores e educandos na rede municipal de ensino durante o ano letivo, através de workshop, cursos, mentoria em gestão educacional, pedagogia de projetos e desenvolvimento das habilidades e competências associadas as condições neurodivergentes, necessárias ao viés pedagógico e familiar, incluindo culminâncias de projetos com implantação do sistema de acompanhamento e monitorando das atividades in loco, acompanhamento e monitoramento das atividades junto as escolas municipais com certificação dos profissionais participantes.**Início de acolhimento das propostas**: 08 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**23 de setembro de 2025 às 07:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**23 de setembro de 2025 às 08:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00 horas. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 04 de setembro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0BECAFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.05.29.1

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025.05.29.1. **Partes**: o Município de Assaré, através da(o)Secretaria Municipal de Educaçãoe a empresa **ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**.**Objeto**:Contratação para fornecimento de brinquedos e jogos educativos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato**: R$305.253,50(trezentos e cinco mil duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).**Vigência Contratual**:12 (doze) meses.**Signatários**:Noemita Rodrigues da Silva e Arthur Campos Parente.

Data do Contrato:18 de Julho de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FA5F82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.25.1

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSADE LICITAÇÃO Nº2025.08.25.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº2025.09.03-0001 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.2025.08.25.1. **Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Prefeitura de Assaré, através daSecretaria Municipal do Trabalho e Assistência Sociale a empresa

ATTIVAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SERVIÇO SOCIAL E PSICOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº.33.626.296/0001-00.**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos junto ao processo de capacitação dos Conselheiros Tutelares da Cidade De Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$7.300,00(sete mil trezentos reais).**Vigência do Contrato:**12 (doze) meses.**Signatários**:Maria Wilcassy Garcia AlveseTeresa Luisa Sampaio Fernandes Tavora.

Data do Contrato:03 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:9A8B31A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE POSSE

EDITAL DE POSSE

N° 018/2025

A Prefeitura Municipal de Banabuiú/CE, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito municipal **Francisco Marcílio Coelho Brito** no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Posse Nº. 018/2025 do CONCURSO PÚBLICO:

CONSIDERANDO, o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO, o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.
DECIDE:

Artigo 1º - Decide convocar os aprovados listados abaixo para a posse em definitivo. Devem comparecer na **Prefeitura Municipal de Banabuiú**, no dia **09 de setembro de 2025**, no às **09 horas**.
Agente Administrativo

01.	ALESSANDRA COSTA SENA – CR

Técnico em Enfermagem

01.	MILENA SILVA MELO - CR 12
02.	MARIA JANIELI DE OLIVEIRA LIMA – CR 13

Banabuiú, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito de Banabuiú

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:8F5D51ED

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL SOS PET BANABUIU, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, ALIMENTAÇÃO, PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E

TERMO DE PARCERIA

CONVÊNIO N.º 012/2025

TERMO DE PARCERIA, QUE ENTRE SI CELEBRA **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ** E A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL SOS PET BANABUIU**, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS, ALIMENTAÇÃO, PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS (CÃES E GATOS), DE ALBERGAGEM, UTILIZANDO AS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE DE SAÚDE ANIMAL DO COMPLETO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL OU NA SEDE DA PRÓPRIA ORGANIZAÇÃO PARA ABRIGO TEMPORÁRIO DOS SERVIÇOS, ASSIM COMO A EXECUÇÃO DO PLANO DE ADOÇÕES DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

Por este termo de Convênio que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE BANABUIÚ - CE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, n° 435, Banabuiú/CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO**, brasileiro, casado, com endereço funcional na sede da Prefeitura de Banabuiú – CE e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E CUIDADO ANIMAL SOS PET BANABUIU**, situada na Rua João Ferreira, 685, Centro, Banabuiú Ceará, CPE: 63.960-000, CNPJ N° 49.385.963/0001-40, neste ato representado por sua Presidente **Sra. LARISSA CAETANO DE CASTRO**, Solteira, CPF 051.013.723-74, a seguir denominada simplesmente OSC, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, de acordo com a Lei nº 867, de 05 de fevereiro de 2025, Decreto Municipal nº 219, de 05 de maio de 2025, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público 001/2025, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de serviços veterinários, alimentação para animais domésticos (cães e gatos), de albergagem mediante a utilização das dependências da unidade de Saúde Animal do Completo Administrativo Municipal ou na Sede da própria Organização, das demais estruturas especificadas pela a Associação que faz parte deste Fomento nos molde do Edital 001/2025 e seus anexos, no município de Banabuiú-CE, bem como a execução do plano de adoções de animais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Integram e completam o presente Termo de Colaboração, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Chamamento Público 001/2025, juntamente com seus anexos, e o Plano de Trabalho aprovado da OSC parceira.
2.2. O MUNICÍPIO concede um repasse mensal à OSC, a título de ajuda durante a vigência do presente, a fim de realizar o plano especificado no Edital 001/2025.
2.3. Todas as obrigações e despesas inerentes à manutenção dos bens móveis e imóveis por parte da OSC (despesas com água, energia elétrica, consertos, pessoa, entre outros), deverão ser realizadas exclusivamente pela OSC, sem a contrapartida do Ente público, conforme as diretrizes deste Edital e seus anexos, podendo ser utilizados os recursos provenientes desta parceria, mediante prestação de contas e no que contém o plano de execução.
2.4. Os móveis, equipamentos e materiais adquiridos pela OSC com recursos não públicos para a operação serão, para todos os efeitos, reconhecidos como patrimônio próprio da OSC e não reverterão ou constituirão direito do MUNICÍPIO.
2.5. Os móveis, equipamentos e materiais adquiridos com os recursos públicos decorrentes desta parceria devem ser incorporados ao patrimônio público até a finalização ou extinção do presente Termo de Colaboração.
2.6. Os móveis, equipamentos e materiais cedidos pela Prefeitura Municipal de Banabuiú deverão ser reincorporados ao patrimônio público quando findo ou extinto o Termo de Colaboração vinculado a este Edital de Chamamento Público, nas condições de uso com as quais foram disponibilizadas.
2.7. Por critério da OSC, os serviços veterinários e atividades correlatas, poderão ser disponibilizados ainda aos particulares, entidades atuantes na causa ambiental e órgãos públicos, de forma remunerada ou gratuita, desde que seja garantida, prioritariamente, a prestação dos serviços à Prefeitura Municipal de Banabuiú.
2.8. A OSC reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria.
2.9. A OSC poderá realizar reformas e adequações nas dependências da Unidade de Saúde Animal do Complexo Administrativo e do Abrigo Temporário e das demais estruturas especificadas, desde que

previamente autorizadas pelo MUNICÍPIO e serão as expensas da OSC parceira, devendo tais bens integrarem o patrimônio público, conforme a Lei nº 867, de 05 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações dos Partícipes:

I - MUNICÍPIO:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à OSC por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) mediante a comissão de monitoramento e avaliação designada monitorar e analisar os relatórios mensais de execução do objeto e relatórios mensais da execução financeira encaminhados pela OSC, tal como das prestações de contas parcial e final;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) somente liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

e) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, promovendo o monitoramento e a avaliação do cumprimento do seu objeto;

f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 dias após o respectivo encerramento;

i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – OSC:

a) cumprir em sua integralidade as exigências do Edital de Chamamento Público e seus anexos, bem como prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

b) cumprir com as atividades e cronogramas constantes no Plano de Trabalho aprovado, em atenção às responsabilidades na execução especificadas no item 5 do Anexo II deste Edital.

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no que Lei nº 867, de 05 de fevereiro de 2025.

d) manter escrituração contábil regular, tal como manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto na Lei nº 867, de 05 de fevereiro de 2025.

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado (TCE) correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 867, de 05 de fevereiro de 2025, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) As contratações de bens e serviços realizadas pelas OSC's, com o uso de recursos transferidos pela Administração Pública deverão, para fins de comprovação da adequação ao valor de mercado, apresentar orçamentos, conforme Manual de prestação de Contas.

j) executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários a sua perfeita execução;

k) comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

l) responsabilizar-se pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

m) pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

n) facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, durante a vigência da parceria;

o) realizar a devolução de recursos quando receber notificação do MUNICÍPIO com essa determinação;

p) corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do contrato em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada;

q) restituir os recursos recebidos em decorrência desta parceria, nos casos previstos no Decreto Municipal nº 219, de 05 de maio de 2025.

r) tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados;

s) não transferir a outrem as obrigações assumidas neste Termo de Colaboração, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;

t) providenciar, na execução do objeto da parceria, a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização do MUNICÍPIO;

u) garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás necessários à execução dos serviços objeto do presente Termo de Colaboração e realizar a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados;

v) garantir a desinfecção, esterilização e antissepsia, em perfeitas condições com as normas técnicas vigentes, bem como assegurar o uso adequado dos equipamentos, garantindo o funcionamento das instalações hidráulicas, elétricas e em geral, para a correta prestação dos serviços objeto da parceria;

w) não negar atendimento aos usuários, no que se refere aos serviços objeto da parceria;

x) permitir, a qualquer tempo, o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto com a finalidade de acompanhar, fiscalizar ou auditar a execução da parceria;

y) devolver ao MUNICÍPIO os saldos financeiros existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas de aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;

z) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer mudança de responsável técnico.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros a serem destinados ao pagamento dos serviços contratados, para a execução do objeto do Edital de Chamamento Público 001/2025.

4.2. O montante mensal dos recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até R$ 10.000,00 (dez mil reais).

4.3 Para a implantação e a execução do objeto deste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO repassará à Organização selecionada:

I – mensalmente, montante para o custeio das despesas operacionais de execução dos serviços efetivamente prestados, previstos no Plano de Trabalho Aprovado, devidamente comprovados e apresentados nos

Relatórios de Execução do Objeto - Instrumento de Aferição conforme Edital e seus anexos - e de Execução Financeira, não podendo ultrapassar o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
4.4. O valor constante no inciso II será repassado para a Organização usualmente até o quinto dia útil do mês subsequente, em atenção ao cumprimento do item 4.1 deste Edital pela OSC.
4.5. O repasse do recurso financeiro será realizado através de depósito em conta corrente específica da parceria isenta de tarifa bancária aberta pela ORGANIZAÇÃO em instituição financeira pública.
4.5.1. A OSC também deverá criar outra conta bancária específica para os rendimentos e despesas referentes à execução de atividades veterinárias de forma remunerada a terceiros, no âmbito da USAV, devendo tais valores ser informados nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira para Avaliação e Monitoramento desta Parceria, bem como nas prestações de contas anual.
4.6. O repasse dos recursos financeiros previstos no item 4.3 será realizado mensalmente, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I – Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida.
II – Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Colaboração.
III – Quando a ORGANIZAÇÃO deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo GCA ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.7. O MUNICÍPIO viabilizará o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes à parceria.
4.8. Quando a Comissão de Avaliação e Monitoramento verificar que a soma dos valores dos serviços efetivamente prestados pela OSC não atingir o montante de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), será permitida a utilização da diferença para a execução de serviços nos meses subsequentes, conforme previsão do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS O CESSIONÁRIO

5.1. A ORGANIZAÇÃO poderá utilizar os recursos financeiros públicos previstos no item 4.3, única e exclusivamente, para a execução da parceria e para o pagamento, dentre outras, das despesas a seguir descritas, em atenção a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 448/2002:

Pagamento de Pessoal, considerada remuneração da equipe prevista no plano de trabalho, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com salário, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias, plano de saúde, vale transporte, vale ou auxílio alimentação, impostos, contribuições sociais e demais encargos sociais e trabalhistas.

Pagamento de Serviço de Terceiros: contratação de transporte, luz, água, telefonia, serviços contábeis e jurídicos, e outros serviços diretos e indiretos comprovadamente necessários para a execução da parceria.

Material de consumo: Assim consideradas as despesas caracterizadas como materiais de consumo na Portaria STN nº 448/2002.

Material permanente: Assim consideradas as despesas caracterizadas como materiais permanentes na Portaria STN nº 448/2002.

5.2. A movimentação dos recursos financeiros recebidos pela ORGANIZAÇÃO deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
5.3. Os pagamentos realizados pela ORGANIZAÇÃO deverão ser efetuados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e/ou prestadores de serviços.
5.4. Excepcionalmente, demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela ORGANIZAÇÃO, o MUNICÍPIO poderá admitir a realização de pagamentos em espécie.
5.5. Em caso de repasses atardados em razão da abertura do exercício orçamentário, os recursos aplicados somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas inadiáveis à manutenção do projeto, devendo ser recomposto, tão logo, ocorra à normalização do repasse.
5.6. Durante a vigência da parceria é permitido o remanejamento dos recursos constantes no Plano de Trabalho entre as despesas descritas no item 5.1 deste Termo, desde que não prejudique a execução e o resultado da parceria.
5.7. Durante a vigência da parceria é permitida inclusão de novos itens orçamentários, mediante solicitação justificada da ORGANIZAÇÃO e aprovação do MUNICÍPIO, e desde que não altere o valor total da parceria.
5.8. Poderá ser paga com recursos da parceria a remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, observado da Lei nº 867, de 05 de fevereiro de 2025.
5.9. A equipe de trabalho necessária à execução do objeto da parceria poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a serem contratados, inclusive os dirigentes, observados Lei nº 867, de 05 de fevereiro de 2025.
5.10. As despesas com a remuneração da equipe de trabalho durante a vigência da parceria poderão contemplar, entre outros, as despesas com pagamentos salários, gratificações, adicionais, impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, considerado o Edital 001/2025.
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal.
5.11. Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá informar a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, com a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
5.12. Nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exigir, poderão ser ressarcidos gastos referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação para a equipe de trabalho e para os prestadores de serviço voluntário, nos termos da Lei nº 219/2025.
5.13. O fundo provisionado para pagamento de verbas rescisórias, férias e décimo-terceiro salário e licenças, havendo celebração de nova parceria, com a mesma finalidade e ORGANIZAÇÃO, será transferido para a nova parceria.
5.14. Os recursos financeiros repassados em decorrência da parceria poderão ser utilizados para o pagamento de custos indiretos, assim considerados, entre outros, despesas de internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis, de assessoria jurídica e serviços administrativos.
5.15. Quando for o caso de rateio das despesas com custos indiretos, a memória de cálculo deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
5.16. É vedada a utilização dos recursos financeiros públicos repassados para a ORGANIZAÇÃO para:
I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.17. As contratações de bens e serviços realizadas pelas organizações da sociedade civil com o uso de recursos da parceria observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.
5.18. A execução das despesas relacionadas à parceria observará:
I - a responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

II - a responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução da parceria, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO quanto à inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

5.19. A ORGANIZAÇÃO deverá verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação.

5.20. Se o valor efetivo da compra ou contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a ORGANIZAÇÃO deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado.

5.21. É facultada à ORGANIZAÇÃO a utilização do Sistema de Registros de Preços do Município de Banabuiú.

5.22. A utilização pela ORGANIZAÇÃO dos recursos financeiros relacionados à parceria deverá observar as regras previstas na Lei nº 867/2025, nos Decretos Municipais nº 219/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

6.2. Os valores recebidos pela ORGANIZAÇÃO somente poderão permanecer sem rendimento pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo após este prazo serem aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

6.3. Os rendimentos de ativos financeiros dos recursos e os valores recebidos pela prestação de serviços a terceiros, de forma remunerada, utilizando os bens vinculados ao presente Termo, deverão ser aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas regras de utilização e de prestação de contas do recurso financeiro originário repassado pelo MUNICÍPIO.

6.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de monitoramento e avaliação tal como de prestação de contas, exigidos para os recursos transferidos.

6.5. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;

III - quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

6.6. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste Termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

7.2. Para os fins desta parceria, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados à outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública. CLÁUSULA OITAVA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. O MUNICÍPIO avaliará e monitorará a presente parceria de acordo com as disposições da Lei nº 867/2025 e dos Decretos Municipais nº 219/2025, através do Gestor da pareceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dos demais órgãos e agentes públicos que possuam estas funções.

8.2. A partir da assinatura do Termo de Colaboração, os agentes públicos responsáveis pelo monitoramento e avaliação poderão solicitar para a ORGANIZAÇÃO documentos, planilhas e relatórios referentes à execução do programa e às diretrizes e obrigações previstas neste instrumento, bem como realizar inspeção IN LOCO.

8.3. A OSC deverá encaminhar até o quinto dia útil do mês subsequente a contar da assinatura do Termo de Colaboração, o Instrumento de Aferição (ANEXO IV) referente às metas desenvolvidas naquele mês, tal como outros documentos que corroborem as informações, os quais serão analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

8.3.1. Na hipótese de ser constatado que as metas não foram devidamente atingidas, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá estabelecer um Plano de Ação com a OSC para que possa ser melhorada ou corrigida a prestação do serviço.

8.4. O monitoramento e avaliação da execução do objeto serão feitos através do Instrumento de Aferição (Edital), pelas visitas in loco a serem realizadas mensalmente pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pelos demais documentos a serem apresentados pela OSC.

8.5. O monitoramento e avaliação da execução financeira serão realizados através da plataforma virtual de divulgação dos dados do município de Banabuiú (banabuiu.ce.gov.br) e pelos demais documentos a serem apresentados pela OSC.

8.5.1. Na hipótese de ser constatada má execução financeira dos recursos públicos provenientes deste Termo, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá estabelecer um Plano de Ação com a OSC para que possa ser melhorada ou corrigida a prestação do serviço.

8.6. O monitoramento e avaliação buscará verificar se as metas do Termo de Colaboração e seus anexos estão sendo alcançados de forma efetiva, e desenvolver-se-ão ao longo de sua implantação e implementação.

8.7. O monitoramento deverá garantir que o Plano de Trabalho seja executado com diretrizes, metas e processos estruturados de operacionalização, Projeto de Execução que embase a metodologia, fundamentada em referencial ético e teórico, e que garanta o atendimento e proteção animal.

8.8. O processo de monitoramento também será realizado através de instrumentos informatizados entregues mensalmente ou sempre que solicitados, pelo MUNICÍPIO, e serão balizados nos indicadores por esta definida.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da parceria será realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle interno, externo e social, e notadamente pelo Gestor da parceria designado pelo Prefeito municipal.

9.2. A fiscalização será concomitante durante todo o período de vigência da parceria.

9.3. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A ORGANIZAÇÃO prestará contas ao MUNICÍPIO da execução do objeto deste Termo de Colaboração e seus anexos, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 219./2025.

10.2. A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a adequada descrição das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados previstos no Plano de Trabalho.
10.3. A ORGANIZAÇÃO deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos, nos seguintes prazos:
I – no mínimo uma vez, a cada 12 (doze) meses (prestação de contas anual);
II – em caráter final, em até 90 (noventa) dias contados do término de vigência da parceria.
10.4. Os prazos previstos no item 10.3. poderão ser prorrogados por até 30 (trinta) dias, por decisão fundamentada do MUNICÍPIO.
10.5. A prestação de contas consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, documentos exigidos no Decreto nº 219.2025 e documentos complementares quando for o caso.
10.6. A prestação de contas será realizada através do Sistema de Gestão de Parcerias do Município de Banabuiú - SGP e de processo eletrônico interno – SEI, devendo a ORGANIZAÇÃO incluir os documentos no sistema, com garantia de origem e de seu signatário por certificação digital ou in loco.
10.7. É de responsabilidade da ORGANIZAÇÃO a apresentação dos lançamentos dos documentos no setor de contabilidade, conforme legislação pertinente.
10.8. A prestação de contas deverá abranger tanto as verbas públicas municipais recebidas mediante a assinatura deste Termo de Colaboração, quanto os recursos provenientes da prestação de serviços a terceiros de forma remunerada ou de outras fontes de investimento público ou privado.
10.8.1. Todo e qualquer tipo de serviço prestado pela OSC parceira utilizando os equipamentos e estruturas físicas do Município vinculado a este Edital de Chamamento Público, valendo-se, inclusive, de recursos e proventos atrelados ou não a este Edital, devem ser revertidos na execução do objeto desta parceria, uma vez que OSC não possui fins lucrativos.
10.9. Os documentos fiscais comprobatórios de despesa deverão ser inseridos no SGP junto de seu respectivo comprovante de pagamento, de acordo com os lançamentos em extrato bancário.
10.10. Os documentos deverão ser digitalizados, em formato PDF, com tamanho máximo de 4MB, a partir dos documentos originais, em modo colorido e em qualidade, nitidez e integralidade adequada para análise.
10.11. Os documentos obrigatórios a serem lançados pela ORGANIZAÇÃO no SGP são os indicados no Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Banabuiú.
10.12. O Gestor emitirá Parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas concluindo, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, quando estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; ou
III - rejeição da prestação de contas, com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.
10.13. São consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:
I - nos casos em que o plano de trabalho preveja que as despesas deverão ocorrer conforme os valores definidos para cada elemento de despesa, a extrapolação, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada despesa, respeitado o valor global da parceria;
II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.
10.14. Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas será julgada regular pelo MUNICÍPIO, ainda que a ORGANIZAÇÃO tenha incorrido em falha formal.
10.15. As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares:
I - quando não for executado o objeto da parceria;
II - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.
10.16. A manifestação conclusiva do MUNICÍPIO quanto a prestação de contas final observará a regra prevista no art. 71 da Lei nº 13019/2014 e no Decreto Municipal nº 219/2025.
10.17. Da decisão que rejeitar as contas prestadas caberá um único recurso à autoridade competente, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação da decisão.
10.18. A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, será registrada no SGP e caberá ao MUNICÍPIO, sob pena de responsabilidade solidária, as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, observado o disposto na Lei Municipal nº 867/2025, no que se refere à constituição do crédito não tributário.
10.19. Na prestação de contas com ressalva ou rejeição, o MUNICÍPIO poderá, além de aplicar as sanções previstas em lei, também, determinar que a ORGANIZAÇÃO devolva valores, sobre os quais incidirão correção monetária e juros de mora, nos termos da lei municipal, excluindo-se estes, se o MUNICÍPIO não analisar a prestação de contas no prazo previsto e inexistindo culpa ou dolo da ORGANIZAÇÃO ou de seus prepostos.
10.20. Após a prestação de contas final, sendo apuradas pelo MUNICÍPIO irregularidades financeiras, o valor respectivo deverá ser restituído, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.
10.21. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho e na área de atuação da ORGANIZAÇÃO, cuja mensuração econômica será realizada a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
10.22. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
10.23. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será a ORGANIZAÇÃO notificada para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.
10.24. A omissão no dever de prestar contas ou a decisão, pelo MUNICÍPIO, de rejeição das contas da parceria celebradas com a ORGANIZAÇÃO são consideradas pendências passíveis de inclusão no CADIN/POA, de acordo com a Lei Municipal nº 867/2025.
10.25. Transcorrido o prazo previsto no item 10.23, sem atendimento, o MUNICÍPIO adotará as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
10.26. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

11.1. Este Termo poderá ser prorrogado:
I - por solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares;
II - de ofício, antes do seu término, quando o MUNICÍPIO entender oportuno e conveniente ou der causa a atraso na liberação dos recursos, limitado ao exato período do atraso verificado.
11.2. As prorrogações prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pelo MUNICÍPIO, e da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo no DOPA.
11.3 Em caso de não renovação do Termo, a OSC compromete-se a permanecer executando o Plano de Trabalho, estabelecido através deste Termo de Colaboração, até a formalização de nova parceria, pelo período máximo de 6 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo MUNICÍPIO, sem prejuízo do cumprimento de todas as disposições contratuais ocorridas até a rescisão, garantida à OSC a oportunidade de defesa, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

I - Pelo não cumprimento ou cumprimento irregular de qualquer das obrigações estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO (incluindo as obrigações estabelecidas neste edital), especificações, prazos e outras irregularidades;
II - Pelo fornecimento intencional de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pelo MUNICÍPIO;
III - Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do MUNICÍPIO das atividades previstas no Plano de Trabalho;
IV - Pela subcontratação, transferência ou cedência, total ou parcial do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a terceiros, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
V - Pela falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da OSC;
VI - Pela paralisação ou execução lenta dos serviços, sem justa causa;
VII - Pela demonstração de incapacidade, desaparelhamento, imperícia técnica ou má-fé;
VIII - Pelo atraso ou não conclusão do serviço nos prazos determinados, sem justificativa;
IX - Pelo cometimento de reiteradas irregularidades na execução das atividades contidas no TERMO DE COLABORAÇÃO;
X - Pelo não recolhimento de tributos em geral e encargos trabalhistas, sociais e previdenciários relativos aos seus funcionários;
12.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o MUNICÍPIO poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.
12.3. No caso de rescisão sem que haja culpa do OSC, este será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do TERMO DE COLABORAÇÃO até a data da rescisão, bem como os custos da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, o Termo de Colaboração e com as normas da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 219/2025, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamadas públicas e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
13.2. É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.
13.3. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.
13.4. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.
13.5. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Prefeito municipal.
13.6. A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima responsável pela celebração da parceria.
13.7. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.
13.8. No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA

14.1. Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VIGÊNCIA

15.1. O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado nos termos da cláusula 11 e ao disposto no art. 31 do Decreto Municipal nº 219/2025.
15.2. O início da execução do objeto deverá ser em até 5 dias a contar da assinatura do respectivo Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - HIPÓTESES DE ALTERAÇÃO DA PARCERIA

16.1. A alteração da parceria poderá ocorrer, entre outros motivos para:
I - redução ou majoração dos valores inicialmente pactuados;
II - alteração da quantidade de beneficiários atendidos;
III - redução ou ampliação do objeto da parceria;
IV – qualificação e/ou ampliação do objeto da parceria;
16.2. A alteração da parceria pressupõe a modificação do Plano de Trabalho inicialmente aprovado, mediante a apresentação pela ORGANIZAÇÃO do Formulário de Alteração do Plano de Trabalho, devidamente preenchido e assinado pelo Gestor da Parceria.
16.3. A alteração da parceria que implique em aumento de repasse de recursos financeiros deverá ser precedida da aprovação do respectivo Pedido de Liberação de Recursos – PL.
16.4. A alteração da parceria exige a concordância expressa e formal da ORGANIZAÇÃO, a manifestação positiva do Gestor da parceira, o parecer jurídico favorável e a decisão final do Prefeito municipal.
16.5. A alteração da parceria será formalizada através do respectivo aditivo ao Termo de Colaboração.
16.6. Alterações do Termo de Colaboração, para correção de erros formais de digitação ou de ajuste de dotação orçamentária, serão formalizadas através de Apostilamentos autorizados pelo Gestor da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

17.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Prefeito municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - NORMAS DE REGÊNCIA

18.1. A parceria é celebrada com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988; Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Decreto Federal nº 8.726, 27 de abril de 2016; Decreto Municipal nº 219/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 219/2025, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Banabuiú, Estado do Ceará, para dirimir questões sobre a execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.
20.1.1. Para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da presente parceria, é obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública. E, por estarem,

assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Banabuiú-CE, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO MARCÍLIO COELHO BRITO
Prefeito Municipal de Banabuiú/CE

FRANCISCO VARGNE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Processos Administrativos

LARISSA CAETANO DE CASTRO
Associação de Proteção e Cuidado Animal
SOS PET Banabuiú

Publicado por:
Francisco Marcelino de Oliveira Sousa
Código Identificador:84AD5215

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.013/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.013/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.04.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.013/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DE QUADRO DE METALON, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E TOTENS PARA SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO,** inscrita no **CNPJ Nº 13.360.715/0001-05**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3BB3CF24

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.016/2025-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.016/2025-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.26.05. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O N° 04.016/2025-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. VALOR DO CONTRATO: **R$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**. CONTRATADO: **LUCAS MIGUEL FREIRE DA SILVA MEI,** inscrita no **CNPJ Nº 61.912.497/0001-09**. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1F098A1D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.013/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECÇÃO E MONTAGEM DE QUADRO DE METALON, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E TOTENS PARA SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **CESAR FILHO CAVALCANTE DE CASTRO, CNPJ Nº. 13.360.715/0001-05,** cujo valor global é de **R$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação e ratificada pela Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A2B048A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **04.016/2025-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da Empresa: **LUCAS MIGUEL FREIRE DA SILVA MEI, CNPJ Nº. 61.912.497/0001-09,** cujo valor global é de **R$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de contratação e ratificada pela Sra. Imaculada Conceição Silveira.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AE807228

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação/Adjudicação. Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2025-CE.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DOS ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE.** Vencedor: **HLA**

SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 46.691.493/0001-54, apresentou o valor global de **R$ 341.156,81 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, perfazendo o percentual de honorários de 19,62 % (dezenove virgula sessenta e dois por cento) sobre o montante a ser recuperado no valor de **R$ 1.738.821,71 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e um centavos).** Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 14.133/21 – **PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES – Secretário Municipal de Infraestrutura.** Banabuiú/CE, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2A83FAFA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2025-CE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.25.01, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11.002/2025-CE. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO NA GESTÃO, ELABORAÇÃO DE AUDITORIAS E LAUDOS TÉCNICOS, MEDIANTE A CONFERÊNCIA DA FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DE CÁLCULO DE CONSUMO E POTÊNCIA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A VERIFICAÇÃO DO MODELO TARIFÁRIO APLICADO EM CADA UNIDADE CONSUMIDORA, ASSIM COMO VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS ISENÇÕES INDEVIDAS E/OU NÃO REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) E/OU NÃO RECOLHIMENTO DOS ISS DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SETOR ELÉTRICO, VISANDO A REPETIÇÃO DE INDÉBITOS DECORRENTES DE COBRANÇAS INDEVIDAS (A MAIOR) NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – CE**. CONTRATANTE: **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA -** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES**.** CONTRATADA: **HLA SERVICOS E SOLUCOES LTDA, CNPJ Nº 46.691.493/0001-54.** VALOR DO CONTRATO: **R$ 341.156,81 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO O PERCENTUAL DE HONORÁRIOS DE 19,62 % (DEZENOVE VIRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO) SOBRE O MONTANTE A SER RECUPERADO NO VALOR DE **R$ 1.738.821,71 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).** REPRESENTADA POR ANA LIVIA FELIPE DIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **15.122.0002.2.114.0000 –** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEINFRA**.** ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39.00** – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: **12 (DOZE)** MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EAD00DAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.09.001/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.06.27.001

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 03.09.001/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.06.27.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, inscrita no CNPJ nº. 05.342.580/0001-19.**Objeto:**Contratação dos serviços especializados prestados como agente integrador de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE a estudantes barbalhenses regularmente matriculados no ensino médio, técnico e superior de até 30 (trinta) estagiários, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório.**Valor Total do Contrato:**R$ 234.745,20 (duzentos e trinta quatro mil, setecentos e quarenta cinco reais e vinte centavos).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Cicero Anderson Palácio de Carvalho.

Barbalha/CE, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:66635890

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15.08.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.08.001.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 15.08.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.08.08.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE, UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, inscrita no CNPJ nº. 06.740.864/0001-26 e FUNDETEC - FUNDAÇÃO DE DESENV. TECNOLÓGICO DO CARIRI, inscrita no CNPJ nº. 02.108.061/0001-00.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na realização de pesquisa histórica e elaborar um livro de biografias de personagens políticos do Município de Barbalha/CE, através da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:**R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos, Carlos Kleber Nascimento de Oliveira e Teresa Rachel Costa de Oliveira.

Barbalha/CE, 15 de agosto de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:FAAC2714

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03.09.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA

ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AUXILIAR DE FARMÁCIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
6°	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
7°	LYVIA MARIA CARDOSO SANTOS
ENFERMEIRO(A)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
20°	ALINE LUIZA NUNES FERREIRA
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23°	MARIA EDILANIA DE MACEDO
24°	MARIA ELITA DA COSTA
25°	MARIA DAS DORES MENDES TEIXEIRA
TÉCNICO(A) EM SAÚDE BUCAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3°	NEIDELENA CARLOS DOS SANTOS
MOTORISTA CATEDORIA "D"	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
7°	RIVALDO MARCOLINO DOS SANTOS
VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
123°	JOÃO DARLAN DE SOUZA
124°	ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA
125°	THIAGO JUSTINO SOARES

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 03 de setembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:7234B61D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03.09.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 002/2025/SESA, homologado pela Portaria n° 08.04.007/2025, de 08 de abril de 2025, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Santos Dumont, s/n, esquina com Rua Princesa Isabel, Centro, nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;.
Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos.

MÉDICO(A) GENERALISTA	
AMPLA CONCORRÊNCIA	
36	BIANCA SOARES ANGELIM
37	THAIS ARAUJO BRAGA
38	ANNA PAULA RIBEIRO DE SOUZA
39	ANA BEATRIZ SOBREIRA DE ARAUJO ALVES

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 03 de setembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:845F989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal Assistência Social e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha-CE. Contrato firmado em 31 de agosto de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 d junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Agnes Soares de Souza e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:571DC551

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1.

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão

de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha-CE. Contrato firmado em 31 de agosto de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 d junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: João Paulo da Silva Olegário e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de agosto de 2025.25.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:21D294ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025- FME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 002/2025- FME

Ao Ilmo. Sr. João Paulo da Silva Olegário, Secretário Municipal de Educação, vem no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** o processo de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural para alimentação escolar, em favor das pessoas físicas e jurídicas **Expedito Antonio dos Santos** com valor global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **Luiz Felipe Ribeiro Santana** com valor global de R$ 28.869,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais.); **Cooperativa dos Agricultores Rurais da Agricultura Familiar do Cariri Cearense (COOPERAFCC)** com valor global de R$ 891.317,65 (Oitocentos e noventa e um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), fundamentado no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, determinando que se proceda a contratação dos produtores. **João Paulo da Silva Olegário** - Secretário Municipal de Educação - Portaria N° 22.01.003/2025.

BARBALHA/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:30B85CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025-SEJUVE

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Chamamento Público nº 002/2025-SEJUVE. **Objeto:** habilitação e Seleção de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede no município de Barbalha-CE, para parceria com a Prefeitura de Barbalha, através da Secretaria de Juventude e Esportes, nos termos da Lei 13.019/14, para desenvolver políticas e programas de apoio e desenvolvimento ao desporto local, também por meio de atividades esportivas e paradesportivas. **OSC Vencedor:** a empresa LIGA DESPORTIVA BARBALHENSE inscrita no CNPJ nº 05.794.763/0001-75 classificada no valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), de conformidade com a Ata da sessão acostado aos autos. Adjudico e Homologo o presente na forma do §4º do Art. 27 da Lei nº 13.019/14 – Antônio Hamilton Ferreira Lira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.

Data da Adjudicação e Homologação: 04 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:7CB249F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(EMESSON JOSE DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(ARTESANATO), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO TEREZAS , DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:27C54400

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Barbalha-CE. Contrato firmado em 31 de agosto de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 d junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Aquiles Soares de Sampaio e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:4E8CDB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.07.16.1

6º (SEXTO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Administrativo referente Pregão Eletrônico Nº 2021.07.16.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. Objeto: contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de documentos, comunicação, recadastramento e financeiro dos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha-CE. Contrato firmado em 31 de agosto de 2021. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 d junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 57, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 31 de agosto de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e José Márcio da Silva Nogueira Filho.

Data de Assinatura do Aditivo: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:32211445

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA TRANSIÇÃO DE GOVERNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, EM RAZÃO DO AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL POR DECISÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a decisão judicial que determinou o afastamento do Prefeito Municipal por crime eleitoral;
CONSIDERANDO que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do poder e que a transição de governo é um processo institucionalizado que importa na passagem do comando político de um mandatário para outro;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a transparência e a regularidade dos atos de governo;
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o procedimento de transição de governo em casos de afastamento judicial do Prefeito Municipal e assunção interina do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 2º. A transição de governo tem como finalidade:
I – Garantir a continuidade administrativa e dos serviços públicos essenciais;
II – Assegurar a integridade das informações e documentos da gestão em curso;
III – Preservar a legalidade, transparência e publicidade dos atos administrativos;
IV – Viabilizar a interlocução entre os gestores afastados e os que assumirem interinamente.
Art. 3º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica instituída a **Comissão de Transição Governamental**, composta por:
I – 02 (dois) representantes indicados pelo Prefeito interino;
II – 02 (dois) representantes da gestão afastada;
III – 01 (um) representante da Controladoria do Município.
Parágrafo único: Caberá à Comissão elaborar relatório circunstanciado sobre a situação administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias.
Art. 4º. O relatório de transição deverá conter, no mínimo:
I – Demonstrativo da execução orçamentária e financeira;
II – Relação de contratos, convênios e parcerias vigentes;
III – Situação dos programas e políticas públicas em andamento;
IV – Informações sobre pessoal, cargos em comissão e contratos temporários;
V – Inventário dos bens patrimoniais e frota de veículos;
VI – Situação de eventuais prestações de contas junto aos órgãos de controle.
Art. 5º. As secretarias, autarquias e órgãos municipais deverão prestar, de forma prioritária e no prazo de até 10 (dez) dias, todas as informações e documentos solicitados pela Comissão de Transição.
Art. 6º. Enquanto durar o afastamento judicial, competirá ao Prefeito interino exercer plenamente todas as atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo de Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitados os limites da decisão judicial.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2025.

FRANCISCO WILSON DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:FA63693B

GABINETE
PORTARIA Nº 422/2025

Dispõe sobre a exoneração de ANTONIA CARLAS FERREIRA DE ARAÚJO do cargo de CHEFE DE GABINETE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pessoa de **ANTONIA CARLAS FERREIRA DE ARAÚJO,** inscrita no CPF nº 036.334.883-24, do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** junto ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de setembro, do ano de 2025.

FRANCISCO WILSON DE SOUZA
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:633FED19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250904.001/2025

PORTARIA Nº 250904.001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales);

CONSIDERANDO que o instituto da relotação previsto no mencionado dispositivo legal, se caracteriza pelo deslocamento do servidor, com o mesmo cargo, de um para outro órgão do mesmo Poder;

CONSIDERANDO que a relotação deverá sempre observar o interesse da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve ter como parâmetros para a atividade administrativa, os princípios da legalidade, e da eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor Antônio Francisco da Silva é ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - I, lotado na Secretaria municipal de Políticas para a Saúde, a qual pode dispor de seus serviços neste momento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, necessita de servidor com os atributos do servidor acima citado;

CONSIDERANDO por fim, que a o atendimento da citada necessidade, prestigia o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Servidor **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA**, portador do RG n° 269316193 SSP/CE, inscrito no CPF n° 264.552.408-71, matrícula nº 1205599, relotado da Secretaria de Políticas para a Saúde, para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Campos Sales, por interesse da Administração.

Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria, ficará a cargo da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, devendo serem efetivadas as respectivas anotações no assentamento funcional do servidor.

Art. 2º. A relotação prevista na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não outorgando direito adquirido ao servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:14E4D7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250904.002/2025

PORTARIA Nº 250904.002/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RELOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES/CE, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23 da Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município de Campos Sales);

CONSIDERANDO que o instituto da relotação previsto no mencionado dispositivo legal, se caracteriza pelo deslocamento do servidor, com o mesmo cargo, de um para outro órgão do mesmo Poder;

CONSIDERANDO que a relotação deverá sempre observar o interesse da administração municipal;

CONSIDERANDO que o Município deve ter como parâmetros para a atividade administrativa, os princípios da legalidade, e da eficiência;

CONSIDERANDO que o servidor Cicero Araújo de Souza é ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - I, lotado na Secretaria municipal de Políticas para a Educação, a qual pode dispor de seus serviços neste momento;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, necessita de servidor com os atributos do servidor acima citado;

CONSIDERANDO por fim, que a o atendimento da citada necessidade, prestigia o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Servidor **CICERO ARAÚJO DE SOUZA**, portador do RG n° 27888894 SSP/CE, inscrito no CPF n° 744.629.973-87, matrícula nº 504599, relotado da Secretaria de Políticas para a Educação, para a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Campos Sales, por interesse da Administração.

Parágrafo único. A lotação no órgão específico da Secretaria, ficará a cargo da Secretária de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, devendo serem efetivadas as respectivas anotações no assentamento funcional do servidor.

Art. 2º. A relotação prevista na presente Portaria tem caráter excepcional, e poderá ser revista a qualquer tempo, não outorgando direito adquirido ao servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:32BE150C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE**, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos pertencentes a seu patrimônio, às 11:00 horas do dia 24 de setembro de 2025, no site www.construbemleiloes.com.br, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, estabelecida na Rua Nunes Valente, nº 2115, Casa 45, Aldeota, em Fortaleza/CE. TEL. (85) 9.9799-1371 - Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos via e-mail regilanealencar.construbem@gmail.com ou WhatsApp: (85) 9.9799-1371.**GENIVAL SANTOS SOBRINHO**, ordenador de despesas da secretaria de administração e finanças.

Campos Sales/CE, 05 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:6059C901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 090401/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 090401/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 051601/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Ordenador de Despesas com a empresa **PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, CNPJ nº 69.697.050/0001-76**, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA TRIBUTÁRIA, COMPREENDENDO MODERNIZAÇÃO, LEVANTAMENTO,

CONTROLE E GERENCIAMENTO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA COM LOCAÇÃO DE SISTEMA EM AMBIENTE WEB COMPLEMENTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO CORRESPONDENTE A 2.000 UNIDADES CADASTRAIS DO MUNICÍPIODE CAMPOS SALES-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. **VALOR:** R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **PRAZO:** INICIAL: 04 de setembro de 2025. **FINAL**: 04 de setembro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2025. **Ordenador de Despesas:** Genival dos Santos Sobrinho. **Fornecedor Beneficiário:** PHOENIX AUDITORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, CNPJ nº 69.697.050/0001-76.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:5B8E9E73

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE informa aos interessados que realizará Procedimento Auxiliar De Pré-Qualificação. **REFERÊNCIA**: 023/2025. **OBJETO**: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES-CE. **PERÍODO DE RECEBIMENTO**: A partir do dia 04 de Setembro de 2025. **FORMA DE RECEBIMENTO:** Eletrônica: exclusivamente pela plataforma SILGOV. **TIPO**: Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de Fornecedores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2025. O edital na íntegra encontra-se disponível no PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Campos Sales-CE, 04 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:369F0984

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Sales-CE informa aos interessados que realizará Procedimento Auxiliar De Pré-Qualificação. REFERÊNCIA: 022/2025. OBJETO: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE KITS EDUCACIONAIS DESTINADOS ÀS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (2, 3, 4 E 5 ANOS), COMPOSTOS POR LIVROS DA COLEÇÃO PRIMEIROS PASSOS, PARADIDÁTICOS, AGENDA E MOCHILA DO ALUNO, DE AUTORIA DE MARCOS AURÉLIO, EDITORA DINÂMICA. PERÍODO DE RECEBIMENTO: A partir do dia 04 de Setembro de 2025. FORMA DE RECEBIMENTO: Eletrônica: exclusivamente pela plataforma SILGOV. TIPO: Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação de Fornecedores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e Decreto Municipal 02/2025. O edital na íntegra encontra-se disponível no PNCP, no Site do Município e no Portal de Licitação do TCE-CE.

Campos Sales-CE, 04 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:61E3B62A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 205/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Wilamar Palácio de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA O INCISO VIII D PORTARIA Nº 205, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025, NOS SEGUINTES TERMOS:

ONDE SE LÊ: "PORTARIA Nº 205/2025.
.....
Art. 1°.....
.....

*VIII – EMANUEL MATEUS DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° ***.329.113-**, no cargo público comissionado de Diretora Escolar da EEIFTI Maria Alcides da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de educação."*

LEIA-SE: "PORTARIA Nº 205/2025.
.....
Art. 1°.....
.....
*VIII – EMANUEL MATEUS DA SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o n° ***.329.113-**, no cargo público comissionado de Diretor Escolar da EEIFTI Domingos Nonato de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação."*

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:56E627FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2025. NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Coordenador de Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **NARAH LANNI LEITE BEZERRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09704-**** – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.917.593-**, no cargo público de Coordenador de Proteção Social Básica, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4A930970

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2025. NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **ANA JAYARA ALMEIDA DOS ANJOS,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****80982** – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.484.323-**, no cargo público comissionado de Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4533AE5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2025. NOMEIA A CIDADÃ QUE ESPECIFICA EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Gerente de Apoio à Cidadania, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **MARINA HELLEN GOMES MÁXIMO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****09703**** – SSPDS/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.661.323-**, no cargo público comissionado de Gerente de de Apoio à Cidadania, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C1092D0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 18.08.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 18.08.2025/01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.18.08

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: S.M. GESTAO PUBLICA ADMINISTRATIVA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS SEMI-ESTRUTURADAS COMO ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.737,00 (três mil, setecentos e trinta e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.101220037.2.023 Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 3.737,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Agosto de 2025 a 18 de Setembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:585A5934

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Sempre Serviços e Empreendimentos LTDA torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – a Licença de Operação - LO de número 00917, localizada no Sítio Cachoeira, Cariús - CE, referente a atividade de Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 30 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:08EC422E

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Carlos Victor Martins Miguel torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de número 00939, localizada no Sítio Canastras, Cariús - CE, referente a atividade de Criação de Animais sem Abate (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E05BA8A9

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ravy Bandeira Oliveira torna público que recebeu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de número 00938, localizada no Sítio Canastras, Cariús - CE, referente a atividade de Criação de Animais

sem Abate (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 01 de agosto de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:804B638D

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Sempre Serviços e Empreendimentos LTDA torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença de Operação - LO de número 00917, localizada no Sítio Cachoeira, Cariús - CE, referente a atividade de Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 04 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:E017EF32

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Carlos Victor Martins Miguel torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de número 00939, localizada no Sítio Canastras, Cariús - CE, referente a atividade de Criação de Animais sem Abate (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:FE179410

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Ravy Bandeira Oliveira torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMUMA a Licença por Adesão e Compromisso - LAC de número 00938, localizada no Sítio Canastras, Cariús - CE, referente a atividade de Criação de Animais sem Abate (Bovinocultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Cariús, 23 de julho de 2025.

MANILLA GOMES ROQUE TEIXEIRA
Coordenadora de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental

Publicado por:
Francisco Martegiane da Silva Lima
Código Identificador:CEA145A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Assessor Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, o Sr. **JOSÉ GERÔNIMO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 350.992.738-90.
Art. 2º - O nomeado exercerá as atribuições previstas na legislação municipal pertinente, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Chaval-CE, 04 de Setembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8CBF05C5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 537/2022 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2025, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os candidatos abaixo relacionados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Monsenhor Carneiro, 201, Bairro Centro, no dia 02 de agosto de 2025 no horário de 08:00h às 12:00h para assinatura do contrato e lotação nas referidas unidades de ensino. Portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:
Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior para os cargos exigidos).
Extrato do CNIS e dados bancários.

Chaval/Ce, 01 de Agosto de 2025.

MAURÍCIO MELO MENDES
Secretário Municipal De Educação E Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- LETÍCIA GOMES PEREIRA
- MARIA NILEIDA OLIVEIRA S. LIMA
- ANTONIA IRANILDA SILVA DE S. COSTA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8C91B51C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) CICERA THAILINNY DE QUEIROZ COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 063.209.323-41, LICENCIADO EM PEDAGOGIA, PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR INFANTIL/CRECHE

PORTARIA Nº 36030925/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal aprovado em cargo de provimento efetivo de que trata o Edital nº 001/2025 e Edital de Convocação nº 002/2025, referente ao concurso público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CICERA THAILINNY DE QUEIROZ COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF 063.209.323-41, licenciado em Pedagogia, para o **CARGO EFETIVO** de **PROFESSOR INFANTIL/CRECHE - PED**, conforme disposto no art. 69 inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º inciso I da Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais) c/c a Lei nº 1.623 de 05 de fevereiro de 2025 (Criação de Cargos e dá outras providências), bem como com o Edital nº 001/2025 e o 2025 e Edital de Convocação nº 002/2025, que tratam do Concurso Público Municipal.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F68DC148

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O(A) Ilmo.(a) Sr.(a) Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo Dispensa Eletrônica n.º 2025.08.26.1, faz publicar a presente **AUTORIZAÇÃO** para contratação direta. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de equipamentos de mídia e comunicação destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE. **Favorecido:** 60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ, inscrita no CNPJ n.º 31.420.073/0001-66. **Valor Global:** R$ 17.085,68 (dezessete mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). **Fundamento Legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Aliomar Liberalino de Almeida Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. Farias Brito/CE, em 4 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:64B1FF78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.09.04.001, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Regulamenta o uso das vias públicas próximas à Praça do Pontal de Maceió, para realização do 5° Festival Internacional Gastronômico do Pontal de Maceió, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2025, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO a realização do 5° Festival Internacional Gastronômico do Pontal de Maceió, que ocorrerá no período de 18 a 20 de setembro de 2025, evento de grande relevância cultural e turística, que atrai significativo público ao Município;
CONSIDERANDO a necessidade do fechamento de vias públicas e a consequente organização do Trânsito, proporcionando segurança e bom fluxo.

DECRETA:

Art. 1°. Fica regulamentado o uso das vias públicas situadas na Praça do Pontal de Maceió, durante a realização do 5° Festival Internacional Gastronômico, nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2025, com interdição parcial e total em determinados horários.
Art. 2º. A partir do dia 15 de setembro de 2025, haverá intervenção nas ruas do entorno da Praça do Pontal de Maceió para montagem de estruturas e decoração.
Art. 3º. Durante os dias 18, 19 e 20 de setembro de 2025, as vias próximas à Praça do Pontal de Maceió permanecerão interditadas das 16h às 3h, exclusivamente para realização do evento.
Art. 4º. Os desvios no trânsito ocorrerão da seguinte forma:
Sede – Praia: Desvio na Anastácio Rodrigues e na Francisco Batista (conhecida Rua Grande);
II. Praia – Sede: Direita da Edite Gomes, Damião Jorge, Vicente Silvano, José Monteiro, Travessa Isidoro Isídio e Francisco Batista (conhecida Rua Grande).
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 04 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B35B90C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.03.001, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar, a pedido, a servidora Municipal Ana Caroline Gomes de Carvalho, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **Ana Caroline Gomes de Carvalho,** datado do dia 03/09/2025, que solicita exoneração;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Ana Caroline Gomes de Carvalho**, ocupante do cargo efetivo de **Merendeira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:6044680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0205.01/2024 - SMAG - 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304.03/2024

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0205.01/2024 - SMAG - 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2304.03/2024 - SMAG**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Administração e Finanças; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL DAS INFORMAÇÕES UTILIZADAS NO CÁLCULO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NO RATEIO DO ICMS, ATRAVÉS DA VERIFICAÇÃO DOS ÍNDICES DE DISTRIBUIÇÃO DO ICMS (VAF- VALOR ADICIONADO FISCAL E VA - VALOR AGREGADO/PRODUTOS PRIMÁRIOS), A FIM DE EVITAR PERDAS PARA O MUNICÍPIO NO REPASSE DO ICMS, CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES, COM APRESENTAÇÃO DE RECURSOS, SE NECESSÁRIO. COORDENADO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** GENTIL - CONTROLES E SERVICOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.267.004/0001-91; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de agosto de 2025; **VIGÊNCIA:** De 29 de agosto de 2025 até 29 de abril de 2026. **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Fortim/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:01E48296

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0205.01/2024 - SUPSSP - 02° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.03/2024 - SUPSSP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0205.01/2024 - SUPSSP - 02° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2404.03/2024 - SUPSSP**. **PARTES:** Município de Fortim, através do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM CUSTOMIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DENTRO DO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – SIPREV, GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; **CONTRATADO:** 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.250.881/0001-15; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de agosto de 2025; **VIGÊNCIA:** De 29 de agosto de 2025 até 29 de abril de 2026. **DIRETOR GERAL:** EVERARDO PAULA DA SILVA - Diretor Geral do Sistema Único de Previdência Social do Servidor Público. Fortim/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:078E12D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2304.01/2024 - SEMMAM - 03° ADITIVO CONTRATUAL - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.02/2024 - SEMMAM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 2304.01/2024 - SEMMAM - 03° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1604.02/2024 - SEMMAM**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Meio Ambiente; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FORTIM - CEARÁ; **CONTRATADO:** VIANA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ n° 26.755.292/0001-66; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 29 de agosto de 2025; **VIGÊNCIA:** De 29 de agosto de 2025 até 29 de dezembro de 2025. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS - Secretária Municipal de Meio Ambiente. Fortim/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:29BC04B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 0109.01/2025 - SMAF - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2608.01/2025 - SMAF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 0109.01/2025 - SMAF - referente ao Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2608.01/2025 - SMAF**; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DOS BOLETOS DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2025, DE FORMA PERSONALIZADA, JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. **CONTRATADO:** FRANCISCO VANILSON DA SILVA MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.153.886/0001-52; **VALOR GLOBAL:** R$ 24.675,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025; **SECRETÁRIO MUNICIPAL:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR - Secretário Municipal de Administração e Finanças. Fortim/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:020525E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 434/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera o Chefe do Setor de Máquinas do Município de Groaíras e dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 854/2022, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Groaíras, que cria, extingue e altera a nomenclatura de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALEX ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF n° 661.567.773-34, do cargo de provimento em comissão, como **CHEFE DO SETOR DE MÁQUINAS** do Município de Groaíras.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Setor de Recursos Humanos para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis nos termos das normas vigentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 04 dias do mês de setembro de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:EA2C93E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIBA DO NORTE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Acréscimo** – Espécie: **4ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2212-2301/05** – Processo Originário: **Tomada de Preços nº 032/2023 SEINFRA**– Contratante: **Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ nº **35.131.683/0001-09** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a Contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Galeria da Mandioca no município de Guaraciaba do Norte-CE.** – Novo Valor Contratual: **255.617,90** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/07/2025** – Fundamentação Legal: **§1º inciso II do art. 65, §Ú do art. 65 da Lei no 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Raimundo José Aragão Martins** (CONTRATANTE); **Sergio Pontes Ribeiro Parente** (CONTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:4A4C27AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250429/0002-26 - CONTRATO Nº 202507100004 - ORIGEM: Pregão Nº 2406001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 8.537,20 (oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0002.2.093 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃI DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, R$ 977,20 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 7.560,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:9D2C7F82

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250429/0002-26 - CONTRATO Nº 202507100001 - ORIGEM: Pregão Nº 2406001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 353.472,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1901.12.122.0002.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao, R$ 2.931,60 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 22.680,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 1901.12.365.0041.2.057 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 7.817,60 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 52.920,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 1901.12.361.0040.2.051 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 47.882,80 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 219.240,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:1670030C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250429/0002-26 - CONTRATO Nº 202507100003 - ORIGEM: Pregão Nº 2406001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - CONTRATADA(O).....: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 52.200,40 (cinquenta e dois mil, duzentos reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE

TRABALHO: 0708.08.244.0032.2.016 - Gerencimanento e Manutencao dos Servicos do Bloco da Protecao Social Basica, R$ 977,20 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 7.560,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 0707.08.244.0031.2.009 - Gerenciamento e Manutencao do Conselho Tutelar, R$ 977,20 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 7.560,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 0708.08.244.0033.2.017 - Gestao dos Servicos do Bloco de Protecao Social Especial de Media e Alta Complex., R$ 977,20 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 7.560,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 0707.08.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manut. da Secretaria Municipal de Assistencia Social/FMAS, R$ 3.908,80 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 22.680,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:8BDC8673

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00019.20250429/0002-26 - CONTRATO Nº 202507100002 - ORIGEM: Pregão Nº 2406001/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE - CONTRATADA(O).....: JP EMPREENDIMENTOS E SERVICO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MONITORAMENTO EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 163.659,30 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0808.10.301.0024.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Centro de Atencao Psicossocial - CAPS, R$ 977,20 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 7.560,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 0808.10.122.0002.2.019 - Manutencao dos Servicos da Secretaria de Saude, R$ 1.710,10 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 15.120,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 0808.10.303.0029.2.029 - Gerenciamento e Mautencao do CAF Municipal e Assist. Farmaceutica, R$ 488,60 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 7.560,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 0808.10.301.0026.2.027 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade, R$ 1.221,50 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 15.120,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA; 0808.10.301.0025.2.023 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica, R$ 8.061,90 no elemento de despesa 33903979: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, Serviço de Apoio Administrativo, Técnicos e Operacional, R$ 105.840,00 no elemento de despesa 33903977: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA, VIGILANCIA OSTENSIVA/ MONITORADA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 10 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:25811A0D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250321/0002-04 - CONTRATO Nº 1507001/2025 - SE - ORIGEM: Pregão Nº 2705001/2025 - PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: VIANA EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 475.961,50 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.27.122.0002.2.037 - Manutencao das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer, R$ 138.900,00 no elemento de despesa 33903015: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Festividades e Homenagens, Material para Festividades e Homenagens, R$ 143.461,50 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, R$ 184.000,00 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:E78A72BE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00013.20250321/0002-04 - CONTRATO Nº 2207001/2025 - SEESLA - ORIGEM: Pregão Nº 2705001/2025 - PE CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER - CONTRATADA(O).....: CALUX

COMERCIAL LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE - VALOR TOTAL: R$ 59.755,43 (cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO: 1313.27.122.0002.2.037 - Manutencao das Atividades da Secretaria do Esporte e Lazer, R$ 51.755,69 no elemento de despesa 33903014: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Esportivo, Material Esportivo, R$ 841,75 no elemento de despesa 33903023: Material de Consumo, Material de Consumo - Uniformes, Tecidos e Aviamentos, Uniformes, Tecidos e Aviamentos, R$ 647,80 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Acondicionamento e Embalagem, R$ 101,15 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:5788DE20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0409.01-2025-SRP-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **23 de setembro de 2025** às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0409.01-2025-SRP-PE. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, NOTEBOOKS, NOBREAKS E IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE IBICUITINGA-CE**.** Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ou Presencial na Sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 04 de setembro de 2025.

LUZIA AGUIAR LOPES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:36B02CC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.26.01

O município de Icapuí - CE, através da Secretaria de Educação, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **DISPENSA Nº 2025.06.26.01**, fundamentado no art. 75, inciso II da mesma Lei, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para celebração de convênios, acompanhamento e elaboração de prestações de contas junto ao governo federal e estadual de interesse da Secretaria de Educação do município de Icapuí-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** XN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME – CNPJ: 27.148.362/0001-80, sediada na Avenida Ministro José Américo, 326 – Sala 1417 – Parque Iracema - CEP: 60.824-245 – Fortaleza – CE, como o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta feira. Icapuí-CE, 03 de setembro de 2025.

FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C27E2F6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.06.26.02

O município de Icapuí - CE, através da Secretaria de Saúde, em conformidade com o disposto na Lei nº. 14.133/2021, torna público o resultado do procedimento de **DISPENSA Nº 2025.06.26.02**, fundamentado no art. 75, inciso II da mesma Lei, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de elaboração de projetos para celebração de convênios, acompanhamento e elaboração de prestações de contas junto ao governo federal e estadual de interesse da Secretaria de Saúde do município de Icapuí-CE. **EMPRESA VENCEDORA:** XN ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA. - ME – CNPJ: 27.148.362/0001-80, sediada na Avenida Ministro José Américo, 326 – Sala 1417 – Parque Iracema - CEP: 60.824-245 – Fortaleza – CE, como o valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil, seiscentos reais). Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do município de Icapuí, sito à Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí - CE – CEP – 62.810-000, no horário das 07h30 às 12h e das 13h às 16h30, de segunda a sexta feira. Icapuí-CE, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:421F9703

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Sexto Termo Aditivo ao Contrato (Aditivo de Prazo) firmado com a senhora **Aparecida Ribeiro de Macedo**, inscrita no CPF 383.989.138-86, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 2020.07.31.02-PMI/SMS. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Contrato: 2020.08.10.01-PMI/SMS Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, destinado à instalação e funcionamento das atividades da Unidade Básica de Saúde (PSF), localizado na Rua Pastor Francisco Bezerra, nº 315, Altiplano, Iguatu-Ce. Data de Assinatura: 29 de julho 2025. Vigência: a contar do dia 31 de julho de 2025 até 31 de julho de 2026. Dotação Orçamentária: 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde) e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Física). Signatário: João Leonardo de Souza Mendonça. (Secretário Municipal). Em 29 de julho de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:443F9799

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: **Cooperativa de Trabalho e Assistência Integral à Saúde - COOPAIS**, inscrita no CNPJ 36.446.087/0001-72, com sede à Rua Afonso Celso, nº 61, sala 02, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.140-190, neste ato representado pelo senhor **Euclides Pinto da Frota Neto**, Representante Legal, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico-RP nº 2021.07.19.02-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações. **Contrato:** 2021.08.19.02-PMI/SMS. **Objeto:** serviços especializados de enfermagem, fisioterapia, psicologia, técnico de radiologia e outros para atender as necessidades a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Rede de Saúde Mental e Atenção Básica deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência. **Prorrogação:** por mais 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 18 de agosto de 2025. **Vigência:** De 19 de agosto de 2025 até 19 de agosto de 2026. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à Saúde); 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada); 0601.10.302.0008.2.039 (Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA) e Elemento **de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário**: João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal. Em 18 de agosto de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:95238EB1

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2311/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **AMANDA BERNALDO DA SILVA,** inscrito(a) no CPF Nº: 056.374.863-01 e RG N°: 2009010354420 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação Atenção Especializada – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:23D44B62

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2312/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **MIKAELE BEZERRA ARAUJO,** inscrito(a) no CPF Nº: 026.779.873-33 e RG N°: 2003097048769 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Pronto Atendimento de Assistência Farmacêutica – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E48F970F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2313/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **SAMUEL ALVES BEZERRA NETO,** inscrito(a) no CPF Nº: 742.296.483-91 e RG N°: 2875513 ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico II para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Tecnologia da Informação Vigilância em Saúde – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8FDE64E5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2314/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) senhor(a) **VANESSA BANDEIRA LAVOR,** inscrito(a) no CPF Nº: 082.693.923-67 e RG Nº: 2009099107630 do cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 30 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:34C718D4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2315/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **VANESSA BANDEIRA LAVOR,** inscrito(a) no CPF Nº: 082.693.923-67 e RG N°:2009099107630 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Departamento de Compras – código CNI-1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:50B9F43A

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2316/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **MARIA GERILUCIA RODRIGUES DOS SANTOS,** inscrito(a) no CPF Nº: 030.231.243-96 e RG N°: 2004029213790 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Vigilância Epidemiológica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:13B352BD

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2317/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **FRANCISCA LAFAIETE ALENCAR,** inscrito(a) no CPF Nº: 529.799.205-25 e RG N°: 20079444606 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Atenção Básica – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A89B3C5E

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2318/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **MARIA AUXILIADORA ALVES BATISTA,** inscrito(a) no CPF Nº: 778.983.543-20 e RG N°: 20182483406 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo da Tecnologia da Informação (CARTÃO SUS) – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D41A3ED4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2319/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a)**JOABE BATISTA DE PAULA,** inscrito(a) no CPF Nº: 035.647.913-70 e RG N°: 200398076065 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FFF0F202

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2320/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **OZEAS BATISTA FEITOSA,** inscrito(a) no CPF Nº: 640.053.643-49 e RG N°: 98029228159 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão – código CNP-1, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:10447F1F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2321/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) senhor(a) **WESLANIA DO CARMO INACIO DE LUCENA,** inscrito(a) no CPF Nº: 009.191.683-61 e RG N°: 549900457 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva I – código CNI-3, com lotação na Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9A6240C8

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2322/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **EMILY RAMOS DO NASCIMENTO,** inscrito(a) no CPF Nº: 082.684.703-05 e RG N°: 20087415512 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:141B2D20

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2596/2025

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 72, inciso II, 'a', da Lei Orgânica do Município de Iguatu/CE e;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa nº 01/2021, 30 de junho de 2021, da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 36, V, da Lei Complementar nº. 2.092, de 16 de maio de 2014, estabelece a ocorrência de vacância do cargo público em caso de aposentadoria;

CONSIDERANDO o requerimento assinado pela servidora **TEREZINHA GONÇALVES DA PENHA BRANDÃO** solicitando a exoneração do cargo de Auxiliar de Serviços Gerias, devido concessão de aposentadoria.

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ocupado pela servidora **TEREZINHA GONÇALVES DA PENHA BRANDÃO**, matricula N°: 36672, por motivo de aposentadoria, na forma prevista no art. 36, inc. V, da Lei Complementar nº. 2.092, de 16 de maio de 2014, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor em 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:133FD213

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2597/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, ao servidor **JOSE CLEILTON CAVALCANTE CASTRO,** inscrito no CPF Nº: 154.477.584-91 e matrícula Nº: 69331, servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Patrimonial Municipal - 517410, lotado na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:63BD67BA

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2604/2025

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, LEUDO ALVES DE LACERDA JUNIOR,** inscrito no CPF Nº: 03492755305 e com o RG de Nº: 03492755305, no cargo de Agente de Controle de Endemias, matrícula Nº:65773, lotado na Secretaria de Saúde – SMS, com efeitos a partir da data de 02 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 02 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:552B2B09

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.27. ATA01- SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DO ATA: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 46.138.319/0001-89.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 332.969,00 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:E4282063

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.27. ATA02- SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DO ATA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 10.942.831/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 410.549,64 (QUATROCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:15A3059C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.27. ATA03- SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DO ATA: HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 34.822.903/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 235.979,96 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:58C199BA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.27. ATA04- SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DO ATA: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 23.408.019/0001-77
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (SEIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:6542934A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.27. ATA05- SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DO ATA: PALACIO DAS BOMBAS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° : 17.918.824/0001-48
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 18.907,40 (DEZOITO MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:7BB68930

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.27. ATA06- SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DO ATA: PUMPS BRASIL LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 20.348.164/0001-11.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 41.900,76 (QUARENTA E UM MIL, NOVECENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EB88B32D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA

ATA Nº: 2025.08.27. ATA07- SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01.
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
DETENTORA (O) DO ATA: SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA
INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 77 153 260 0013-65.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 228.397,02 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 04/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:B69C50C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT01 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO .
CONTRATADA(O): EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 46.138.319/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 252.852,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.054 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C29785C2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT02 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 10.942.831/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 81.138,02 (OITENTA E UM MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.055 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:2A1F9A3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT03 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): HD3 COMERCIAL TÉCNICA EIRELI, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 34.822.903/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 43.118,49 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA E NOVE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.054 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:49870791

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT04 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° 23.408.019/0001-77.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.054 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:39CF1315

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT05 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): PALACIO DAS BOMBAS LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O N° : 17.918.824/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 8.816,14 (OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.054 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F69CE72F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT06 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): PUMPS BRASIL LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 20.348.164/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 20.950,38 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.055 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C5719FE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 2025.09.01- CONT06 – SAAE
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.05.12-AUT01
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO.
CONTRATADA (O): PUMPS BRASIL LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ/MF SOB O N° 20.348.164/0001-11.
OBJETO: AQUISIÇÃO DOS CONJUNTOS MOTORES BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 20.950,38 (VINTE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2025 - CLASSIFICAÇÃO: 1501.04.122.0016.1.055 - ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.
VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:F9EC78A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 03.09.2025/01, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 2025.07.31.1

Extrato do Contrato n. 03.09.2025/01, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n. 2025.07.31.1. **Partes:** o Município de Ipaumirim, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de Quadra no Distrito de Canaúna no Município de Ipaumirim/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 401.080,00 (quatrocentos e um mil e oitenta reais). **Prazo de Execução:** Conforme contrato. **Vigência do Contrato:** 31 de dezembro 2026. **Signatários:** Francisco Jerffeson Alencar Oliveira e Leonardo Rodrigues da Silva.

Ipaumirim/CE, 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:2150F698

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 038.25-PE-FMAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - CE- Aviso de Retificação - A comissão de licitação deste município, vem através deste, retificar aviso de publicação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 038.25-PE-FMAS onde SE LÊ: Conforme o processo N° 038.25-PE-SASDH, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA - FMAS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - CE,** LEIA-SE: Conforme o processo N° 038.25-PE-FMAS, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA - FMAS DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE**. Ipueiras/CE, 04 de Setembro de 2025,

MARCOS KLINSMAN OLIVEIRA MELO,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:D575D1A1

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 009.25-INEX-DIV

A RATIFICAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009.25-INEX-DIV, CUJO OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JURÍDICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO O ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS EM TRÂMITE NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ-TCE/CE, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DE IPUEIRAS/CE, ratificada pelo Secretário de Governo, Sr. FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:B7D7277C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Administração, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesmo procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de segurança e saúde do trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE.

CONTRATADA:
VENCEDOR: MARTINS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.547.915/0001-15, com valor

global de **R$ 89.749,92 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** referente ao Lote Único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.06.24.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Administração, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 22 de agosto de 2025.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2683C605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral e Autarquia Municipal do Meio Ambiente, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por elas mesmas procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, higienização, consumo e descartáveis, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

CONTRATADAS:
1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, com valor global de **R$ 168.418,97 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos),** referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 09.

2. COMERCIAL LUCAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.074/0001-71, com valor global de **R$ 133.632,18 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos),** referente aos Lotes 05, 06, 07, 08 e 10.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.06.02.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pelo Gabinete da Prefeita e as Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral e Autarquia Municipal do Meio Ambiente, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2025.

MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	***ROSINEILA DE LIMA***
Chefe de Gabinete	Secretária de Administração
MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Secretária de Finanças	Secretária da Saúde
ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	***GEIZE MESQUITA MAIA MOTA***
Secretária da Educação	Secretária da Inclusão e Promoção Social
TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA	***MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA***
Secretário da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Secretária de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	***FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO***
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Secretário de Infraestrutura
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	***GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES***
Secretário de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã	Controladora Geral
FRANCISCA DÁRLEN SOARES SOUSA	
Superintendente da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Irauçuba	

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3FD04A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.06.24.01- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar os Serviços de Segurança e Saúde do Trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba/CE. **CONTRATADA: VENCEDOR: MARTINS ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.547.915/0001-15, com valor global de **R$ 89.749,92 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos),** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada:** Claudia Martins da Silva. **CONTRATANTE:** Secretaria de Administração. **Assina pela Contratante (Respectivamente)**: Rosineila de Lima. **Dotações Orçamentárias de nº** 1901 04 122 0002 2.059 – Manutenção da Secretaria de Administração, Recursos não vinculados de impostos (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05. **Data de Assinatura do Contrato:** 29 de agosto de 2025.

Irauçuba/CE, 29 de agosto de 2025.

ROSINEILA DE LIMA –
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0677B159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 2025.06.02.01 - Objeto: Aquisição de Material de Limpeza, Higienização, Consumo e Descartáveis, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **CONTRATADAS: 1. SUPRIMAX COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53, com valor global de **R$ 168.418,97 (Cento e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais e Noventa e Sete Centavos),** referente aos Lotes 01, 02, 03, 04 e 09. **2. COMERCIAL LUCAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.368.074/0001-71, com valor global de **R$ 133.632,18 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dezoito Centavos),** referente aos Lotes 05, 06, 07, 08 e 10. **Assinam pelas Contratadas:** Alberto Magno de Brito Ramos e Lucas Almeida Goes. **CONTRATANTES:** Gabinete da Prefeita, Secretarias de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Econômico, Infraestrutura, Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, Controladoria Geral e Autarquia Municipal de Meio Ambiente. **Assinam pelas Contratantes (Respectivamente)**: Maria Erilene Mota de Souza, Rosineila de Lima, Márcia Helena Santos Barreto, Hérica Oliveira Pinheiro, Alexsandra Braga de Sousa, Geize Mesquita Maia Mota, Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa, Maria Josiane Carneiro Braga, Marcos Thiago Ferreira da Silva, Francisco Furtado Elias Melo, Francisco das Chagas Alves Filho, Giselly de Lima Mota Gonçalves e Francisca Dárlen Soares Sousa. **Dotações Orçamentárias de nº** 0201 04 122 0003 2.002 – Gabinete, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1901 04 122 0002 2.059 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 2001 04 123 0002 2.061 – Secretaria, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 0506 10 122 0002 2.006 – Saúde, recurso Próprio (Fonte 1500100200), 0506 10 302 0006 2.020 – SAMU, recurso Próprio (Fonte 1500100200), 0506 10 302 0006 2.021 – CAPS, recurso Próprio (Fonte 1600000000), 0604 12 122 0002 2.027 – Secretaria, 0604 12 361 0005 2.030 – Fundamental 0604 12 365 0005 2.043 – Infantil, recursos Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 154000000), 0604 12 367 0005 2.048 – CAPECI, recursos Próprio (Fonte 1500100100), 2101 08 122 0002 2.062 – Inclusão e Promoção Social, 2102 08 122 0007 2.067 – IGDBF, 2102 08 245 0007 2.071 – CRAS, 2102 08 245 0007 2.072 –

CREAS, 2104 16 244 0014 1.097 – Melhorias Habitacionais, recursos Próprio (Fonte 1500000000) e FNAS (Fonte 1660000000), 2601 13 122 0002 2.083 – Juventude, 2501 20 122 0002 2.079 – Des. Rural, 0901 23 122 0002 2.049 – Des. Econômico, 1001 15 122 0002 2.051 – Infraestrutura, 2401 04 122 0002 2.076 – Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, recurso Próprio (Fonte 1500000000), 1601 04 124 0002 2.058 – Controladoria e 2301 18 541 0002 2.075 – AMMAI, recurso Próprio (Fonte 1500000000). Elemento/Subelemento de Despesas nº 3.3.90.30.00/3.3.90.30.21/ 3.3.90.30.22. **Data de Assinatura do Contrato:** 13 de agosto de 2025.

Irauçuba/CE, 13 de agosto de 2025.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6C0A52C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 120, de 02 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO AUGUSTO DA SILVA, motorista, matrícula nº 1200206, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 03 de setembro de 2025, onde acompanhou a vereadora Flávia Reis até o gabinete da 2ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará - ALECE, Larissa Gaspar.
Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidenta da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:DBE99BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 121, de 02 de setembro de 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. FLÁVIA MARIA COSTA DOS REIS, vereadora, matrícula nº 1200194, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/Ceará, no dia 03 de setembro de 2025, onde esteve presente no gabinete da 2ª Vice-Presidente da Assembleia Legislativa do Ceará - ALECE, Larissa Gaspar, para tratar de assuntos de interesse do município de Itaiçaba.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 08.01.01.031.0001.2.070, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA PEREIRA DAMASCENO
Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:32B231FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO N°20240863

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do ADITIVO de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20240863 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-SAS.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO E LICENSA DE USO EXCLUSIVO NO MÓDULO SOFTWARE DE CONTROLE E GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS.

VIGÊNCIA: a partir de 02 de Agosto de 2025 até 02 de Agosto de 2026.

VALOR DO TOTAL ADITIVO: R$ 15.600,00 (Quinze mil seiscentos reais).

CONTRATADA (O): DATA BUSINESS SOFTWARE E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 21.428.500/0001-07

ASSINA PELO CONTRATADO: STEFANIO MACHADO DA PONTE CPF 714.427.823-15

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO, portadora do CPF nº 503.681.093-72,

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2025

Jaguaretama – Ceará, 01 de Agosto de 2025

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:19A27520

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
Nº2808022/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 978.XXX.XXX-44, para ocupar função comissionada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.T.I. JESUS COUTINHO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3375D459

GABINETE
PORTARIA Nº0409001/25-GP DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE SERVIDORES PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*:*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2025, Secretaria de Educação, celebrado entre o Município de Jardim-CE e o Município de Porteiras-CE, no dia 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam permutados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais abaixo especificados(as), conforme estabelecido no**TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 018/2025**, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

SERVIDOR(A)	*CARGO*	*ORGÃO DE ORIGEM*	*ORGÃO DE DESTINO*
Mikaely Elias Leite	*Professor*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*	*Prefeitura Municipal de Porteiras/CE*
Audaiza Pereira Gomes	*Professor*	*Prefeitura Municipal de Porteiras/CE*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*

Art. 2ºO Município poderá, por interesse público, requisitar os(as) servidor(as) permutados(as) de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Permuta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA97BD5B

GABINETE
PORTARIA Nº0409002/25-GP DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 196/2017, de 14 de fevereiro de 2017, e suas alterações posteriores, que Dispõe sobre o procedimento de cessão ou permuta de servidor público da Administração Pública direta e indireta do Município de Jardim/CE, aos órgãos e entidades da União, dos Estados, ou Distrito Federal e Municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Convênio de Cooperação Técnica Nº 010/2025, Secretaria de Educação, celebrado entre o Município de Jardim-CE e o Município de Porteiras-CE, no dia 24 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam permutados(as) os(as) servidores(as) públicos(as) municipais abaixo especificados(as), conforme estabelecido no**TERMO DE PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS Nº 019/2025**, da Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE.

SERVIDOR(A)	*CARGO*	*ORGÃO DE ORIGEM*	*ORGÃO DE DESTINO*
Francielva Felix Dos Santos	*Professor*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*	*Prefeitura Municipal de Porteiras/CE*
Rafaela Alves De Oliveira	*Professor*	*Prefeitura Municipal de Porteiras/CE*	*Prefeitura Municipal de Jardim/CE*

Art. 2ºO Município poderá, por interesse público, requisitar os(as) servidor(as) permutados(as) de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com o disposto no Termo de Permuta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9E1F19CD

GABINETE
PORTARIA Nº0409003/2025-GP JARDIM-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. **RAQUEL FERREIRA DA SILVA ANGELIM,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2006XXXXXX599 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 892.XXX.XXX-15, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DC50C370

GABINETE
PORTARIA Nº0409004/2025-GP JARDIM-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **LUCAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 2018XXXX582 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-90, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:803B9646

GABINETE
PORTARIA Nº0409005/2025-GP JARDIM-CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOÃO MENDEL SOUSA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 2007XXXX104 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 605.XXX.XXX-23, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:985FEA1B

GABINETE
PORTARIA Nº2808001/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARINEIDE DE SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 835.XXX.XXX-00, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DO CEI TIO MICKEY**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201190/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de Agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:83B6C61C

GABINETE
PORTARIA Nº2808002/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA CREMILDA BERNARDINO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 853.XXX.XXX-91, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI TIO MICKEY**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201180/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:26EE26D1

GABINETE
PORTARIA Nº2808003/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **GIOVANNA COELHO SAMPAIO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 774.XXX.XXX-20, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI CLODOALDO XAVIER SAMPAIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201162/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:92BA9914

GABINETE
PORTARIA Nº2808004/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 050.XXX.XXX-94, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DO CEI PAULO JOSÉ ALVES COUTINHO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201177/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:06AF1409

GABINETE
PORTARIA Nº2808005/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA DO SOCORRO FONSECA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 839.XXX.XXX-87, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CEI PAULO JOSÉ ALVES COUTINHO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201214/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E18E47C7

GABINETE
PORTARIA Nº2808006/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **LUIZA ANTONIA DE SOUZA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 017.XXX.XXX-93, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA CRECHE PROINFÂNCIA CLARA LUCILIA LUCIANO AYRES**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201164/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:63F1164A

GABINETE
PORTARIA Nº2808007/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNA**,a Sra. **ANA EMILIA GOMES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 779.XXX.XXX-91, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE PROINFÂNCIA CLARA LUCILIA LUCIANO AYRES**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201163/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34184DBA

GABINETE
PORTARIA Nº2808008/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;
CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNA,a Sra. **ANA MARIA LEITE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 543.XXX.XXX-91, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE PROINFÂNCIA CLARA LUCILIA LUCIANO AYRES**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:43D027A7

GABINETE
PORTARIA Nº2808009/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES DE SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 919.XXX.XXX-30, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MÃE RAINHA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201168/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8C0EE00F

GABINETE
PORTARIA Nº2808010/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE CARVALHO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-60, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE MENINO JESUS**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 2404003/2025-GP, de 24 de abril de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A75037B7

GABINETE
PORTARIA Nº2808011/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA LUCINEIDE PEREIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 849.XXX.XXX-53, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201159/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B94018B4

GABINETE
PORTARIA Nº2808012/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA CRISTIANA DE SOUSA LUCENA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 861.XXX.XXX-53, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201151/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ECE0265F

GABINETE
PORTARIA Nº2808013/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **PAULA DO NASCIMENTO MELO RANGEL**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 543.XXX.XXX-34, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201153/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AED8E10C

GABINETE
PORTARIA Nº2808014/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal,

inscrita no CPF sob o nº 657.XXX.XXX-72, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201154/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D2D83C67

GABINETE
PORTARIA Nº2808015/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNA**,a Sra. **MARINALVA PEREIRA RODRIGUES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 712.XXX.XXX-34, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201152/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C31174CB

GABINETE
PORTARIA Nº2808016/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **FERNANDO JOAQUIM EVANGELISTA**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 740.XXX.XXX-72, para ocupar função comissionada de **DIRETOR DA E.T.I DR. ROMÃO SAMPAIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201173/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:745584BB

GABINETE
PORTARIA Nº2808017/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **ANA KARINA NOGUEIRA FEITOSA CAVALCANTE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 712.XXX.XXX-49, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I DR. ROMÃO SAMPAIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201174/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:37DA65AE

GABINETE
PORTARIA Nº2808018/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA DERITELMA DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 796.XXX.XXX-15, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. LUIZ LEITE BRINGEL**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201160/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3B4ABA4F

GABINETE
PORTARIA Nº2808019/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **ANGELA PATRÍCIA LEITE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 500.XXX.XXX-15, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. LUIZ LEITE BRINGEL**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0104006/2025-GP, de 01 de abril de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7EADB6B0

GABINETE
PORTARIA Nº2808020/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA ALVES SAMPAIO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 754.XXX.XXX-91, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. LUIZ LEITE BRINGEL**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,

Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0794B2DB

GABINETE
PORTARIA Nº2808021/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **SIEBRA MORAIS DANTAS**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 750.XXX.XXX-49, para ocupar função comissionada de **DIRETOR DA E.T.I. JESUS COUTINHO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0302003/2025-GP, de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:488BFA84

GABINETE
PORTARIA Nº2808022/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 978.XXX.XXX-44, para ocupar função comissionada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.T.I. JESUS COUTINHO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BEDA268

GABINETE
PORTARIA Nº2808023/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **SILVANA DE LIMA DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 839.XXX.XXX-53, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. NOSSA SENHORA APARECIDA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201171/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D589919E

GABINETE
PORTARIA Nº2808024/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **CLAUDIANA DOS SANTOS ROCHA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 035.XXX.XXX-94, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. NOSSA SENHORA APARECIDA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201172/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6C0677A1

GABINETE
PORTARIA Nº2808025/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **ANA LUCIA ALVES DA COSTA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 795.XXX.XXX-04, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. JOSÉ DA COSTA BEZERRA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201155/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FCCA945C

GABINETE
PORTARIA Nº2808026/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA GEZIVAN COSTA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 796.XXX.XXX-72, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. JOSÉ DA COSTA BEZERRA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201156/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:85EFDF9F

GABINETE
PORTARIA Nº2808027/2025-GP BB JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **ANTONIO ANGELO NETO**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 346.XXX.XXX-00, para ocupar função comissionada de **COORDENADOR PEDAGÓGICO DA E.T.I. MONSENHOR ALCÂNTARA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201184/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:14940AAB

GABINETE
PORTARIA Nº2808028/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **HERLANDIA IZABEL ADRIANO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 785.XXX.XXX-91, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201213/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E0003006

GABINETE
PORTARIA Nº2808029/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA EDINEIDE DE SOUZA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-72, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. MANOEL JOSÉ DE SOUZA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201188/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00CC33FC

GABINETE
PORTARIA Nº2808030/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **MARCOS AMARO DE ARAÚJO**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 346.XXX.XXX-68, para ocupar função comissionada de **DIRETOR DA E.T.I. TEREZA COELHO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201169/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:93E927F1

GABINETE
PORTARIA Nº2808031/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **CÍCERA MONTEIRO DOS SANTOS**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-05, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. TEREZA COELHO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201170/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9D8E3054

GABINETE
PORTARIA Nº2808032/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **ROMERITO ALBERTO DE SOUSA**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 018.XXX.XXX-22, para ocupar função comissionada de **DIRETOR DA E.T.I. ANTONIO DE SÁ RORIZ**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201191/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:943E90C7

GABINETE
PORTARIA Nº2808033/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **ELISANGELA COELHO BRASIL TORRES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 369.XXX.XXX-53, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. SANTO ANTONIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201224/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:555FA476

GABINETE
PORTARIA Nº2808034/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA DE LOURDES SILVA DE LIMA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 414.XXX.XXX-04, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. SANTO ANTONIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201187/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:269FDF17

GABINETE
PORTARIA Nº2808035/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **JEANE AMARO VIDAL**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 568.XXX.XXX-15, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. SANTO ANTONIO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201185/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:88638F5A

GABINETE
PORTARIA Nº2808036/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **ZENIZETE MARIANO DE OLIVEIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 867.XXX.XXX-87, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. AGOSTINHO FÉLIX DE FIGUEIREDO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201166/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AEC5F3AA

GABINETE
PORTARIA Nº2808037/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **RAIMUNDA RAQUEL DE SOUSA NASCIMENTO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-19, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201175/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7E99EE3B

GABINETE
PORTARIA Nº2808038/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **SAMARA ALENCAR DE SOUSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 662.XXX.XXX-68, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201176/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F42B0FAF

GABINETE
PORTARIA Nº2808039/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA LUCIANA ALVES FEITOSA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 033.XXX.XXX-40, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DA E.T.I. OLÍMPIO DE OLIVEIRA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:02D400EE

GABINETE
PORTARIA Nº2808040/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOARES ROMÃO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 829.XXX.XXX-53, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA E.T.I. OLÍMPIO DE OLIVEIRA**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201186/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:93891F0C

GABINETE
PORTARIA Nº2808041/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **LUCILENE DA SILVA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-49, para ocupar função comissionada de **DIRETORA DO C.M.E.I.T.I. NAPOLEÃO NEVES AIRES DE ALENCAR**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201157/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EE49F8E6

GABINETE
PORTARIA Nº2808042/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA REGILANIA PEREIRA**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 455.XXX.XXX-04, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DO C.M.E.I.T.I. NAPOLEÃO NEVES AIRES DE ALENCAR**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de 20 horas semanais, conforme art. 15, §6º, da Lei Municipal nº 059/2009.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0201158/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0AAB977A

GABINETE
PORTARIA Nº2808043/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **JOSÉ AILTON RUFINO**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 568.XXX.XXX-10, para ocupar função comissionada de **DIRETOR DA ESCOLA JULIETA FILGUEIRA SOARES**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0201225/2025-GP, de 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:131F5CBA

GABINETE
PORTARIA Nº2808044/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **FLÁVIA MARIA DOS SANTOS ALBERTO**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 600.XXX.XXX-69, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA JULIETA FILGUEIRA SOARES**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3C904913

GABINETE
PORTARIA Nº2808045/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **JOSIVAL AMARO DOS SANTOS**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 538.XXX.XXX-34, para ocupar função comissionada de **DIRETOR DA E.T.I. PADRE CÍCERO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FA8EAFA0

GABINETE
PORTARIA Nº2808046/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,o Sr. **JOSIVAL AMARO DOS SANTOS**, Professor da Rede de Ensino Municipal, inscrito no CPF sob o nº 538.XXX.XXX-34, para ocupar função comissionada de **DIRETOR DA E.T.I. PADRE CÍCERO**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B4D79F02

GABINETE
PORTARIA Nº2808047/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MELBA MARIA VIEIRA CAVALCANTE**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 829.XXX.XXX-00, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA IVA EMÍDIO GONDIM**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:89714B4D

GABINETE
PORTARIA Nº2808048/2025-GP JARDIM-CE, 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 496/2024, de 02 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o processo de seleção para constituição de banco de gestores escolares;

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do processo seletivo realizado através do Edital nº 002/2025-SME, de 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNA,a Sra. **MARIA CRISTINA GOMES**, Professora da Rede de Ensino Municipal, inscrita no CPF sob o nº 741.XXX.XXX-49, para ocupar função comissionada de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ASSOSSIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 28 de agosto de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8E79148E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.18.1 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.31.1

EXTRATO DE CONTRATO E CERTIDÃO

O município de Jardim - CE, torna público o extrato do contrato Nº **2025.08.18.1** oriundo da Dispensa de Licitação Nº 2025.07.31.1 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO.**

CONTRATANTE: SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.648.344/0001-08, com sede à Rua Pereira

Filgueiras, Nº 1070, Salas 403, 404, 501 a 504, 601 a 604, 701 a 704, 1101 a 1104, 1302 e 1303, Aldeota, CEP: 60.160-194, Fortaleza - CE, neste ato representada por sua Diretora Regional do SENAC a Sra. Debora Sombra Costa Lima, inscrita no CPF sob n° 631.XXX.XXX-20**.**

VALOR CONTRATADO: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - 02 - 08.122.0001.2.100 (Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único) e elemento de despesas 3.3.90.39.00.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo, em sendo o caso de se mostrar favorável a Administração e inclusa nas possibilidades do regramento do Lei Federal 14.133/2021, ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 107 do referido diploma.

Jardim - CE, 19 de agosto de 2025.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:CD66E404

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas **ADJUDICO** o objeto a vencedora e **HOMOLOGO** o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2208.01/2025 – SMAS - DL.**
VENCEDOR(A): VIT MODA INTIMA E FARDAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº: 45.777.087/0001-46,** localizada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 736 - Pinhos - Madalena/CE, CEP: 63.860-000.
VALOR GLOBAL: R$ 7.049,70 (sete mil, quarenta e nove reais e setenta centavos).
Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MADALENA - CE.**
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 04 de Setembro de 2025.

MARA MARILIA ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:42F790C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.01/GAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.01/GAB. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio do Gabinete do Prefeito e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados do Gabinete do Prefeito do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 111.078,57). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de Agosto de 2025. Assina pela contratante: José Henrique Carneiro Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:6652B66B

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI. AVISO DE ERRATA. A Prefeitura de Mauriti, através do Ordenador de Despesas do Gabinete, vem por meio deste publicar o aviso de errata da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, no dia **21 de agosto de 2025**, Edição **3782**, referente ao **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **Código Identificador: C28190E7**, onde se lê: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.13.01.01/DL.** Leia-se: **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.13.01/DL.** As demais informações permanecem inalteradas. José Henrique Carneiro- Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito. Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:28DB7C89

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.04/SEFAZ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.04/SEFAZ. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria da Fazenda e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE. Valor: (**R$ 77.400,00**). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2025. Assina pela contratante: José Henrique Carneiro Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:811C2ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.02/SEAMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.02/SEAMA. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa **TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA** inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 48.375,00). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2025. Assina pela contratante: José Henrique Carneiro Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:7D3CF1B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.03/SECULT.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.03/SECULT. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 45.150,00). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2025. Assina pela contratante: José Henrique Carneiro Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1A880BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.04.01/CE. Objeto contratação de empresa para reforma e ampliação do Centro Educação Infantil - CEI Padre Argemiro, por intermédio da Secretaria
Municipal de Educação de Mauriti/CE. Entrega das Propostas: 08/09/2025 ás 17h00. Abertura das propostas: 23/09/2025 às 09h:00min (horário de Brasília) no sítio https://www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/, www.mauriti.ce.gov.br e www.pncp.gov.br ou junto ao Agente de Contratação no Setor de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025.

IARINDA FRANCA DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F82D712B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.29.01/PE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SERVIÇOS DE RECARGA, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Empresa vencedora: ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41, vencedora do processo no valor total de R$ 20.800,00. Adjudicamos e Homologamos o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025.

GILBERTO JUCA DA SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AA13DC62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2025-SME

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2025-SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DE ADESÃO do Processo Administrativo de Adesão **Nº 003/2025-SME**, às Atas de Registros de Preços n° 8/2024, 09/2024 e 10/2024-FNDE, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90002/2024/FNDE/MEC, fundamentada pela Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. **OBJETO**: **aquisição de Kits de Materiais Escolares, para fornecimento aos alunos das escolas públicas do ensino básico do município de Mauriti/CE**. **Empresas Detentora**: **EBSE-EMPRESA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ nº 53.531.645/0001-17, valor R$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais); **BIGNARDI-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA**, CNPJ nº 61.192.522/0010-18, valor R$ 180.064,00 (cento e oitenta mil e sessenta e quatro reais); **ALEA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 12.011.917/0001-32, valor R$ 139.919,50 (cento e trinta e nove mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta centavos). **RATIFICO** a adesão na forma da Lei. Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025 -

GILBERTO JUCA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:58180C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 2025.08.01.06/SME.

EXTRATO DO CONTRATO 2025.08.01.06/SME. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Educação e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: aquisição de combustíveis para atender às necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ **961.284,33**). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2025. Assina pela contratante: Gilberto Juca da Silva. Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:5569DC4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.08.05/SEINFRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.08.05/SEINFRA. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do Município de Mauriti/CE. Valor: (R R$ 70.648,58). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2025. Assina pela contratante: José Henrique Carneiro Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:1D94CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.29.01/PE

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.29.01/PE. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SERVIÇOS DE RECARGA, INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO PARA AS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.** Empresa vencedora: **ART COMERCIO E SERVIÇO LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 44.014.580/0001-41,** vencedora do processo no valor total de R$ 24.000,00. Adjudicamos e Homologamos o processo na forma da Lei. Mauriti/CE, 04 de setembro de 2025.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:95AE5751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.08/SMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.08/SMS. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Saúde e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (**R$ 1.315.622,65**). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2025. Assina pela contratante: Maria Evânia Sousa Furtado. Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:16163F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.07/SPST.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.08.01.07/SPST. PARTES: Município de Mauriti, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa TRIÂNGULO COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CNPJ nº 03.757.013/0001-06. OBJETO: Aquisição de Combustível destinado ao atendimento da Frota de Veículos Oficiais e Locados da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ **R$ 97.511,10**). Vigência: 31/12/2025. Mauriti/CE, 01 de agosto de 2025. Assina pela contratante: Cláudia Fernanda Moreira. Assina pela contratada: José Ivan de Araújo.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:AAB1F6BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.09.03/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.08.1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.09.03/2025. Pregão Eletrônico nº 2025.08.08.1. Partes: O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Proteção Social e a empresa J. LUIZ DOS SANTOS. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerárias, translado e coroa de flores naturais, destinados às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social, junto à Secretaria Municipal de Proteção Social do Município de Milagres-CE. Valor Total do Contrato: R$ 307.610,92 (trezentos e sete mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Elisangela Crisóstomo Landim e Jorge Luiz dos Santos. Milagres/CE, 1 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:0E0ACED1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.15.1
A Prefeitura Municipal de Milagres/CE torna pública a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2025.07.15.1**, que tem por objeto a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades das Secretarias do Município de Milagres/CE**. A anulação se dá em razão de vício insanável identificado no julgamento e classificação da proposta da empresa adjudicatária, em desacordo com as exigências do instrumento convocatório, violando os princípios da vinculação ao edital e da isonomia. A decisão fundamenta-se no poder-dever de autotutela da Administração Pública e no art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Milagres/CE, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal de Milagres/CE

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:C8F53F66

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.1,cujo objeto é aaquisição de utensílio de cozinha em atendimento as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Milagres/CE.Início de recebimento das propostas: a partir de08/09/2025às 16h00min; 2. Abertura das propostas:18/09/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:18/09/2025às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br,www.licitacoesmilagres.com.br,www.pncp.gov.bre www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-maillicitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 04 de setembro de 2025.

FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:09194E8F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO)ADITIVO AO CONTRATO

Extrato do 1° (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 16.07.01/2025, de 16 de julho de 2025, referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.06.04.3. **Partes:** O Município de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES. **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para Construção de uma quadra Poliesportiva coberta padrão FNDE, incluindo pista de skate, pavimentação e urbanização do entorno, no Bairro Francisca do Socorro no Município de Milagres/CE. **Do Fundamento Legal:** Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o Art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, ACORDAM em acrescer em R$ 397.449,66 (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) ao valor do contrato original pactuado,

conforme justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia responsável do município, bem como planilha orçamentária anexada aos autos, a contar da data de sua assinatura. **Dos Valores:** O valor global do contrato atualizado passará de R$ 1.706.976,78 (um milhão setecentos e seis mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos) para R$ 2.104.426,44 (Dois milhões, Cento e Quatro mil, Quatrocentos e Vinte e Seis reais e Quarenta e Quatro centavos). **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Nelson Araújo Januário. Milagres/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:FE3DCCA5

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.04.2

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.04.2,cujo objeto é a**Aquisição de Unidade móvel de saúde, ambulância tipo A, nos moldes da Emenda Parlamentar 50410003, celebrado com o Ministério da Saúde, através da Secretaria de Saúde de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de08/09/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:19/09/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:19/09/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Felipe Sampaio de Araújo - Pregoeiro. Milagres/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:6A0AE2CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° **2025.09.02.01.** O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Pregão, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES E DE REFERÊNCIA, QUE NÃO CONSTAM NO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA – PPI, COM BASE NA LISTAGEM DE "A" ATÉ "Z", CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR, DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ORGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACEUTICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE**. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico **www.portaldemissaovelha.com.br**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 18 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:9568300C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 29082401SME DA PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 005-2024DIVE-PE

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 29082401SME.TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 29082401SME, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA BRAZ ARAUJO LIMA NETO - ME.1 – Do objeto. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA, NO ITEM 13.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS, que passa a vigorar com a seguinte redação: CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. 13.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria Municipal de Educação, na classificação abaixo: 1003.12.361.0016.2.032 – Funcionamento da Rede Pública do Ensino, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. Com o fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei 14.133/2021, que permite o registro por apostila de atos relativos à execução contratual não importem alteração de conteúdo do Contrato nº 29082401SME, firmado com a empresa BRAZ ARAUJO LIMA NETO - ME, nos seguintes termos: Considerando a necessidade de alteração da unidade orçamentária responsável pelo custeio do referido contrato, Informamos que: A unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação será substituída pela a unidade Funcionamento da Rede Pública do Ensino Consequentemente, a dotação orçamentária original. 1003.12.122.0004.2.024 – Manutenção das Atividades da Secretaria, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. 1003.12.361.0016.2.032 – Funcionamento da Rede Pública do Ensino, no(s) elemento(s) de despesa(s): 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07. 2º - Da ratificação. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato. Mombaça – CE, em 04 de setembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BAC25A99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 02.09.01/2025-DIVERSAS. objeto: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS
SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE, conforme condições,
quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço por
Lote. A agente de contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 18 de
setembro de 2025 as 08h30min horas no endereço eletrônico
https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará Pregão eletrônico. O edital e seus anexos
poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br,
https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br. Maiores informações
através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9CA9EEEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO N°. CREDENCIAMENTO Nº 29.08.01/2025-CP
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, SECRETARIA DE
SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, por intermédio do Setor de Licitações, torna
público que a partir do dia 05 de setembro de 2025, para apresentar documentação para
cadastramento de CREDENCIAMENTO, para CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E ESTADIAS EM HÓTEIS,
DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO
MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, conforme especificações constantes do Anexo I e da minuta
contratual, que são partes integrantes e complementares da presente Processo, de acordo com o que
determina a legislação vigente e as condições neste Edital, a realizar-se na sala do Setor de
Licitações do Município de Morada Nova.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de
Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Avenida Manoel Castro, 726,
Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.
Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:6F300ED4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240527-SEDUC

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SEDUC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O): MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:684E8972

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240527-SEDUC - **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-SEDUC - **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - **CONTRATADA(O):** MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, § 1º da Lei Nº. 8.666/93.**VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2025 a 20 de julho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D9679DE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20220542-SEAGRI

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022-SEAGRI

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS

CONTRATADA(O).....: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR LIMPEZA DE POÇOS E DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS EQUIPAMENTOS HÍDRICOS DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 03 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:9DB451C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250820/0001-02 - CONTRATO Nº 202508290001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 26.08.01.2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O).....: NILSON MAIA RABELO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA ÂNGELO DA SILVA, Nº. 690, SÃO JOÃO DO ARUARU, MORADA NOVA/CE PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA NADIR BARBOSA (CRECHE NUVEM DE ALGODÃO), DE RESPONSABILIDADE DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.12.365.0271.2.033 - Gestao e Manutencao do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903614: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de imóveis, Locação de imóveis - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1D2F94D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250811/0001-02 - CONTRATO Nº 202509020002 - ORIGEM: Dispensa Nº 2508.01.2025-SEFIN - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANCAS - SEFIN - CONTRATADA(O).....: B&B SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO NA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE - VALOR TOTAL: R$ 55.627,00 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.04.121.0031.2.065 - Gestao e Manutencao da Secretaria de Pla nejamento e Financas - SEFIN, R$ 55.627,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA , OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - VIGÊNCIA: de 4 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:84F4739A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 202503100002 - ORIGEM: Pregão Nº 12.02.01/2025-SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:A2AB0E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20250127/0001-46 - CONTRATO Nº 202503100003 - ORIGEM: Pregão Nº 12.02.01/2025-SESA - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): LIMO MED DISTRIBUIDORA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, REFRENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, COM PREÇO DE REFERÊNCIA TABELA ABCFARMA - DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1B5C5BB8

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 6, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Atualiza a Lei Complementar nº 1, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Procuradoria Geral do Município de Morada Nova e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 3º da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Os pronunciamentos do Procurador-Geral do Município, nos processos administrativos submetidos à sua apreciação, esgotam a instância técnico-jurídica no âmbito da Administração Pública Municipal, deles só podendo discordar, de forma fundamentada, o(a) Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Os pareceres jurídicos proferidos por Procuradores Municipais somente produzirão efeitos jurídicos quando aprovados e subscritos pelo Procurador-Geral do Município, ou quando expressamente delegada tal atribuição mediante portaria.

§ 3º O Procurador-Geral do Município poderá, de ofício, avocar para si quaisquer processos ou manifestações em trâmite na Procuradoria-Geral do Município ou na Administração Direta ou Indireta, sempre que entender necessário para assegurar a unidade institucional, a legalidade ou a proteção do interesse público.

Art. 2º O art. 5º da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Procuradoria- Geral do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de reconhecido saber jurídico e reputação ilibada, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito.

§1º O Procurador-Geral do Município, como autoridade superior da Procuradoria-Geral do Município, possui status equivalente ao de Secretário Municipal, vinculando-se diretamente à Chefia do Poder Executivo, e exercerá as seguintes atribuições e prerrogativas:

I - exercer a direção superior, a supervisão técnico-jurídica e a coordenação geral das atividades da Procuradoria-Geral do Município, zelando pelo cumprimento de sua missão institucional;

II - expedir orientações normativas, pareceres vinculantes e instruções internas que disciplinem a atuação da Procuradoria-Geral do Município, com observância obrigatória por seus membros;

III - requisitar, diretamente, de quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, as informações, documentos, diligências ou providências necessárias ao desempenho de suas funções institucionais;

IV - exercer o controle de legalidade dos atos administrativos do Poder Executivo, podendo recomendar à autoridade competente a anulação ou correção de atos, contratos ou procedimentos incompatíveis com o ordenamento jurídico;

V - representar o Município, em nome da Chefe do Poder Executivo, junto a órgãos de controle externo, conselhos, comissões e demais instâncias interinstitucionais, quando designado;

VI - submeter à Chefia do Executivo anteprojetos de lei, decretos e outras proposições normativas de interesse da Administração Pública Municipal;

VII - determinar a instauração de procedimentos administrativos para apuração de fatos que possam ensejar a responsabilização de agentes públicos ou terceiros por danos ao erário;

VIII - propor à autoridade competente medidas para o aprimoramento da gestão pública, da legalidade administrativa e da atuação institucional da Procuradoria-Geral do Município;

IX - promover, com exclusividade, a defesa do Município nas ações de controle concentrado de constitucionalidade que envolvam leis ou atos normativos municipais, inclusive nas ações diretas de inconstitucionalidade (ADI), ações declaratórias de constitucionalidade (ADC) e arguições de descumprimento de preceito fundamental (ADPF);

X - responder, em nome da Chefe do Poder Executivo, às notificações, recomendações, requisições e expedientes oriundos do Ministério Público, Tribunais de Contas e demais órgãos de controle, envolvendo atos administrativos, contratos ou políticas públicas;

XI - analisar, previamente, todos os Termos de Ajustamento de Conduta – TACs, compromissos administrativos ou instrumentos congêneres celebrados pela Administração Direta ou Indireta do Município, proferindo manifestação conclusiva quanto à sua legalidade, regularidade procedimental e impactos jurídicos e financeiros;

XII - oficiar diretamente entidades privadas, concessionárias, permissionárias ou quaisquer pessoas jurídicas de direito privado que mantenham ou tenham mantido relações jurídicas, contratuais ou de interesse público com o Município, para requisitar documentos, informações e esclarecimentos necessários à instrução de procedimentos administrativos e à defesa do interesse público.

§ 2º As atribuições previstas neste artigo poderão ser delegadas, total ou parcialmente, a Procuradores Municipais, mediante portaria ou outro ato administrativo próprio, sendo permitida, a qualquer tempo, a revogação da delegação por decisão fundamentada do Procurador-Geral do Município.

§ 3º No exercício de suas funções institucionais, o Procurador-Geral do Município observará, dentre outros, os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório, ampla defesa, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

Art. 3º O art. 7º da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Quando o Município for réu, a Citação inicial do processo, se não encontrado o Prefeito, será recebida pelo Procurador-Geral, de acordo com o art. 75, inciso III, do Código de Processo Civil.

Art. 4º Revoga-se o parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei, no que for aplicável no âmbito da Administração Pública Municipal, as disposições normativas da Lei federal nº 8.906/1994 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:66420F78

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.296, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Cria o Fundo para o Esporte Municipal – FEM, o Conselho Municipal do Esporte – CME, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo para o Esporte Municipal – FEM, com a finalidade de captar, gerir e aplicar recursos destinados à promoção, desenvolvimento e fomento de atividades esportivas no Município de Morada Nova – CE.

Art. 2º O FEM será vinculado administrativamente à Secretaria de Esporte e Juventude ou equivalente, com gestão contábil e financeira sob responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 3º Constituem receitas do FEM:

I - dotações orçamentárias consignadas anualmente;

II - créditos adicionais;

III - transferências da União, dos Estados ou de outros Municípios;

IV - rendimentos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo;

V - recursos provenientes de convênios, contratos ou acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

VI - doações, legados, subvenções e auxílios de pessoas físicas ou jurídicas;

VII - outras receitas que lhe forem legalmente atribuídas.

Art. 4º Os recursos do FEM serão aplicados exclusivamente no financiamento de ações, programas, projetos e atividades relacionadas à política municipal de esportes, especialmente:

I - apoio ao esporte amador e de base;

II - eventos esportivos;

III - compra de materiais, uniformes e equipamentos;

IV - obras em instalações esportivas públicas;

V - capacitação de agentes esportivos locais;

VI - parcerias com Organizações da Sociedade Civil e associações sem fins lucrativos com finalidade esportiva, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º O Município poderá captar recursos junto à iniciativa privada, por meio de doações de pessoas jurídicas com ou sem encargos, realizadas por transferência bancária, PIX, entrega de bens ou prestação de serviços, destinadas ao FEM.

§ 1º As doações serão formalizadas por termo próprio e registradas contabilmente.

§ 2º A Secretaria de Esporte e Juventude poderá promover o reconhecimento institucional dos doadores, com divulgação nos canais oficiais da Prefeitura, em materiais gráficos e em eventos apoiados com recursos do FEM.

§ 3º O regulamento disporá sobre os critérios e limites da divulgação institucional, respeitados os princípios da impessoalidade e da moralidade.

Art. 6º Fica criado o Conselho Municipal do Esporte (CME), órgão colegiado de caráter permanente, paritário, consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Esporte e Juventude, com a finalidade de auxiliar na formulação, acompanhamento e fiscalização da política municipal de esportes, bem como no uso dos recursos do Fundo para o Esporte Municipal – FEM.

Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal, a quem compete:

I - adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

II - fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;

III - opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;

IV - zelar pela memória do esporte;

V - contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VI - acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VII - realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte; e

VIII - elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

IX - orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte Municipal.

Art. 8º O Conselho Municipal do Esporte será composto por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) membros suplentes, observada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil:

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pela Secretaria de Esporte e Juventude.

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados por entidades locais sem fins lucrativos com atuação na área esportiva, reconhecidas pela Secretaria de Esporte e Juventude, conforme critérios mínimos definidos em regulamento.

§ 3º Os membros titulares e suplentes serão nomeados por portaria do Chefe do Poder Executivo para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 4º A composição, critérios de escolha, funcionamento e demais regras de organização do Conselho serão definidos em regulamento

Art. 9º O Conselho Municipal do Esporte (CME), reger-se-á pelo disposto nesta Lei, assim como no que dispuser o seu regimento interno, e por outras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal do Esporte e seus respectivos suplentes serão nomeados por meio de Portaria e empossados pelo Prefeito, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 2º Caberá às Entidades escolhidas/eleitas a indicação de seus representantes ao CME no prazo de no prazo de 05 (cinco) dias após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição pela Entidade suplente, conforme ordem crescente de votação, para que esta formalize o processo e encaminhe ao Prefeito.

Art. 10. O desempenho da função do Conselheiro será considerado como serviço relevante prestado ao município e não terá nenhum tipo de remuneração.

Art. 11. As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos seus membros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima da maioria simples dos conselheiros.

Art. 12. No prazo de noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu Regimento Interno.

Art. 13. Cabe a Secretaria de Esporte e Juventude dar apoio técnico, administrativo e financeiro, necessários ao desempenho dos trabalhos relativos ao funcionamento e atuação do Conselho Municipal do Esporte e da sua Secretaria Executiva.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:616B82DF

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.297, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a oficialização e a abertura da via pública denominada Rua Sílvio Sérgio Lima da Silva, no Bairro Girão Maia, Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializada e incorporada ao sistema viário do Município de Morada Nova/CE a via pública denominada **Rua Sílvio Sérgio Lima da Silva**, situada no Bairro Girão Maia, com início na Avenida Paulo Rabelo de Brito – Rodovia Estadual CE-265, cujas características técnicas constam no memorial descritivo e planta topográfica anexos, que passam a integrar esta Lei.

Art. 2º A via pública ora oficializada apresenta as seguintes especificações:

I - Área total de 7.740,28 m² (sete mil, setecentos e quarenta metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados);

II - Perímetro de 1.316,07 metros (um mil, trezentos e dezesseis metros e sete centímetros);

III - Delimitações e confrontações: conforme memorial técnico georreferenciado, elaborado por profissional habilitado, referenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro – SGB, utilizando o sistema UTM, Datum SIRGAS 2000.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar as medidas necessárias para a efetiva abertura da via pública ora oficializada, em conformidade com o Plano Diretor Municipal e demais normas urbanísticas pertinentes.

Art. 4º A presente denominação constitui justa homenagem póstuma ao Sr. Sílvio Sérgio Lima da Silva, cidadão de ilibado caráter, cuja trajetória de vida foi marcada pela dedicação ao trabalho, à família e à sua comunidade, contribuindo significativamente para o bem-estar social do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E9DCB5A7

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.298, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de logradouros públicos no Município de Morada Nova/CE, com denominação de Rua Agenor Fernandes de Lima e Rua Josefa Cavalcante de Lima, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de Rua **AGENOR FERNANDES DE LIMA,** direcionada no sentido Sul – Norte, tendo início na Avenida João Andrade Nântua, sob a coordenada UTM 574496/9435854, e término na coordenada UTM 574498/9435912; possui as seguintes dimensões: 7,00 metros de largura por 63,70 metros de comprimento, localizada no Bairro Dionísio de Matos Fontes, Morada Nova-Ce, tudo conforme planta em anexo.

§ 1º O logradouro público mencionado no *caput* deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal.

Art. 2º Fica criado e denominado de Rua **JOSEFA CAVALCANTE DE LIMA,** direcionada no sentido Oeste – Leste, tendo início na Rua Agenor Fernandes de Lima, sob a coordenada UTM 574495/9435917, e término na coordenada UTM 574565/9435909; possui as seguintes dimensões: 6,00 metros de largura por 69,00 metros de comprimento, localizada no Bairro Dionísio de Matos Fontes, Morada Nova-Ce, tudo conforme planta em anexo.

§ 1º O logradouro público mencionado no *caput* deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:656E5C45

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.298, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação de logradouros públicos no Município de Morada Nova/CE, com denominação de Rua Agenor Fernandes de Lima e Rua Josefa Cavalcante de Lima, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de Rua **AGENOR FERNANDES DE LIMA,** direcionada no sentido Sul – Norte, tendo início na Avenida João Andrade Nântua, sob a coordenada UTM 574496/9435854, e término na coordenada UTM 574498/9435912; possui as seguintes dimensões: 7,00 metros de largura por 63,70 metros de comprimento, localizada no Bairro Dionísio de Matos Fontes, Morada Nova-Ce, tudo conforme planta em anexo.

§ 1º O logradouro público mencionado no *caput* deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal.

Art. 2º Fica criado e denominado de Rua **JOSEFA CAVALCANTE DE LIMA,** direcionada no sentido Oeste – Leste, tendo início na Rua Agenor Fernandes de Lima, sob a coordenada UTM 574495/9435917, e término na coordenada UTM 574565/9435909; possui as seguintes dimensões: 6,00 metros de largura por 69,00 metros de comprimento, localizada no Bairro Dionísio de Matos Fontes, Morada Nova-Ce, tudo conforme planta em anexo.

§ 1º O logradouro público mencionado no *caput* deste artigo respeita a largura mínima definida por Lei Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 25 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:371AFE09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-A /2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de **14 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JOCIVÂNIA MARIA**

OLIVEIRA DA SILVA ALVES, matrícula 1318357, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:71919E00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-AA/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **06 DE AGOSTO DE 2025**, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARCOS GOMES DA SILVA** matrícula nº **1314513**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias de acordo com o art. 85 § 2° da Lei 1.126/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3B99CE44

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-AB/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **11 DE AGOSTO DE 2025**, a pedido do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA NALIENE LEMOS MAIA** matrícula nº **1314408**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CIÊNCIA – SEDUCTEC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE DOENÇA NA FAMÍLIA**, por um período de 30 (trinta) dias de acordo com o art. 85 § 2° da Lei 1.126/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COELHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria n° 0201D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0EA464DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-AC/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2648/2025**, datado de **07.08.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **28.08.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 30% (trinta por cento), a partir de **28 DE AGOSTO DE 2025**, a servidora **ANGELA MYRLE SALDANHA GUIMARÃES LEITE**, matrícula nº **1313339** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:AF3490D3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-B/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de **08 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **GRAÇAS MARIA COUTINHO ALVES E SILVA,** matrícula 1333330, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:AFB00191

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-C/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica

Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de **07 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA VALDILEIDE DA SILVA,** matrícula 1312936, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:C04DCC6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-D/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de **05 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **VALDELENE CAVALCANTE BEZERRA ,** matrícula 1311352, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:E39B0F5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-E/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de **17 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANGELA REMIGIO PEIXOTO,** matrícula 1392095, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE – SESA,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:BF397B4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-F/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de **12 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANA SECI DE PONTES GOMES,** matrícula 1313878/1321463, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:8412D671

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-G/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 07 (sete) dias, a partir de **05 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **HÉLIDA CRISTINA GUERREIRO,** matrícula 1396012, ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4FC3FBF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-H/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, período de 30 (trinta) dias, a partir de **05 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **GUSTAVO IRAN LEANDRO RIBEIRO GIRÃO,** matrícula nº 0060405, ocupante do cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A23CEBB3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-I/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **11 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **REGINA LÚCIA DA SILVA MOURA,** matrícula nº 1390746, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:CF0C12CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-J/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **10 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **VILANI LIMA MODESTO,** matrícula nº 1318730, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:97BD80C2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-K/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **26 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **CECÍLIA MIRANDA DA SILVA,** matrícula nº 1311816, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 20 (vinte) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0F75018E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-L/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **05 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **JAQUELENE DE BRITO LOPES,** matrícula nº 1317679, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:60F3FAF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-M/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de **11 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **LIDIANA CAVALCANTE DA SILVA,** matrícula nº 1317164, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:658D7855

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-O/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **24 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **LUCIA MARIA MAIA,** matrícula nº 1310402, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:A9FD49B0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-P/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **23 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES,** matrícula nº 1309862, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:AF02A5A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-Q/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de **12 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOARES,** matrícula 1309862, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:50C7753D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-R/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **07 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **IVANA CARMEM SOARES FERREIRA,** matrícula nº 1333330, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3F833EB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-S/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **04 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTÔNIA EDILENE FERREIRA DE CASTRO FREITAS,** matrícula nº 1321366/1390868, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:0E165392

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-T/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.
RESOLVE:
CONVALIDAR, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **12 de julho de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTÔNIA EDILENE FERREIRA DE CASTRO FREITAS,** matrícula 1321366/1390868, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC,** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:B4C157A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-U/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **06 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **MARCOS ROGÉRIO CAVALCANTE,** matrícula nº 1390698, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3194A3F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-V/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **15 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **WILLAME MONTEIRO DE PAULA,** matrícula nº 1396034, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAÚDE,** com lotação na **SECRETARIA DE SAÚDE - SESA**, por um período de 90 (noventa) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:9EC4B327

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-W/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **07 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA JOSEFA DAMASCENO,** matrícula nº 1316214/1390872, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR,** com lotação na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração– SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:76441134

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-X/2025–SEAD

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **22 de agosto de 2025**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **PEDRO ARICELIO LIMA SOUZA,** matrícula nº 1301055, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** com lotação na **SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN**, por um período de 30 (trinta) dias com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração – SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:7681FC3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0109-Y/2025–SEAD

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo art. 11, inciso II da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO pedido da servidora feito através do **PROTOCOLO nº 2680/2025**, datado de **08.08.2025**;

CONSIDERANDO ainda a decisão proferida **PELA JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO** no dia **28.08.2025**;

RESOLVE:

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40% (quarenta por cento), a partir de **28 DE AGOSTO DE 2025**, a servidora **MARIA EDNA RABELO NOBRE**, matrícula nº **1308866/1330500** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUCTEC**, com fulcro no art. 1º da Lei Municipal nº 2.274, de 14 de abril de 2025, visto que todos os requisitos legais foram cumpridos.

Fica o Setor de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais do servidor a redução de carga horária concedida.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de setembro de 2025.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária de Administração –SEAD
Portaria N° 0201 – D/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:BB4EF150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 095/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o)Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o créditosuplementar no valor de R$ 430.200,00 (Quatrocentos eTrinta Mil, Duzentos Reais) para reforço dedotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00987/24

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 430.200,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Duzentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$430.200,00 (Quatrocentos e Trinta Mil, Duzentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 02 de Setembro de 2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00095/25 de 02 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0037 2.012 Manutencao das Atividades da Secretaria de Educacao Basica
3.1.90.96.00 Ressarcimento de desp. de pessoal requis
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 10.000,00

PARA:

06 06. Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
04 122 0037 2.017 Manutencao das Atividades da Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 1.000,00

TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Turi 1.000,00

PARA:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.026 Manutencao das Atividades da Secretaria de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 1.200,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Anul.dotação 10.000,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 11.200,00

PARA:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
Anul.dotação 15.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 15.000,00

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

PARA:

15 15. Fundo Municipal de Saude
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 93.000,00
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media
e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
Anul.dotação 300.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 393.000,00
TOTAL GERAL 430.200,00

Nova Olinda, 02 de Setembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00095/25 de 02 de Setembro de 2025, autorizado pela LEI 00987/24.

DE:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0231 2.015 Programa de Assistência Social e
Psicológica
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
10.000,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 10.000,00

DE:

08 08. Secretaria do Desenv. Econômico e Social
08 122 0037 2.026 Manutencao das Atividades da Secretaria
de Municipio do Desenvolvimento Economic
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.200,00

TOTAL Secretaria do Desenv. Econômico e Soc 11.200,00
DE:

11 11. Secretaria Municipal de Saude
10 301 0037 2.040 Manutencao das Atividades da Secretaria
Municipal de Saude
3.1.90.91.00 Sentenças judiciais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
40.000,00
3.2.90.21.00 Juros sobre a dívida por contrato
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
500,00
3.2.90.22.00 Outros encarg. sobre a dív. por contrato
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
500,00
3.3.50.43.00 Subvenções sociais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
2.800,00
3.3.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
30.000,00
3.3.90.34.00 Outras desp. pessoal dec. contrat. terc.
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
8.000,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1753000000 Taxas, contribuições e preços públicos
7.000,00
3.3.90.48.00 Outros aux. finan. a pessoas físicas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.000,00
4.4.90.61.00 Aquisição de imóveis
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
4.6.90.71.00 Principal da dívida contratual resgatado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
10 301 0171 2.041 Manutencao das Atividades de Outros
Programas/Convenios Vinculados a Saude
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
400,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
400,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
600,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
600,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
400,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
400,00
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
400,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
400,00
10 302 0176 1.032 Construcao/Reforma/Ampliacao de
Unidades de Saude
4.4.90.51.00 Obras e instalações
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
45.000,00
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
5.000,00
1632000000 Transferência de convênio - Estado/Saúde
2.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Saude 153.000,00

DE:

12 12. Regime Proprio de Previdencia Social
09 122 0037 2.042 Manutencao Admininstrativa do Regime
Proprio de Previdencia do Servidores
3.3.90.35.00 Serviços de consultoria
1802000000 Recurso vinculado ao RPPS Taxa de admini
15.000,00

TOTAL Regime Proprio de Previdencia Social 15.000,00

DE:

15 15. Fundo Municipal de Saude

10 122 0037 2.069 Manutencao das Atividades dos Conselhos Municipais Vinculados
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
10 122 0171 2.070 Manutencao de Outros Programas Saude
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
10 301 0171 2.071 Manutencao do Bloco Saude - Gestao do SUS
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
10 301 0171 2.072 Manutencao do Bloco da Atencao Primaria
3.1.90.11.00 Vencimentos e vant. fixas pessoal civil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
60.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.3.90.14.00 Diárias - civil
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.400,00
3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.900,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
10 301 0171 2.073 Manutencao do Programa de Saude da Familia
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
60.000,00
3.1.90.94.00 Indenizações e restituições trabalhistas
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
20.000,00
10 301 0171 2.074 Manutencao do Programa Agentes Comunitarios de Saude
3.3.90.08.00 Outros benef.assist.do servidor e do mil
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
500,00
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. PJ
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.100,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
10 301 0171 2.075 Manutencao do Programa de Saude Bucal e do Custeio de Atenção à Saúde Bucal
3.3.90.92.00 Despesas de exercícios anteriores
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção
1.300,00
10 301 0171 2.077 Manutencao do Fundo Municipal de Saude
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
500,00
3.1.91.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
500,00
3.3.90.30.00 Material de consumo
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
1.400,00
10 301 0171 2.078 Manutencao do Programa Saude na Escola - PSE
3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
500,00
10 302 0171 2.079 Manutencao do Consorcio Publico de Saude
3.3.71.70.00 Rateio p/ particip. em consórcio público
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
15.000,00
10 302 0176 2.080 Manutencao do Bloco da Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospi
3.1.90.13.00 Obrigações patronais
1500100200 Receita de imposto e transf. - Saúde
40.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Saude 241.000,00

TOTAL GERAL 430.200,00

Nova Olinda, 02 de Setembro de 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EB522922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIARIA Nº 435/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,
CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA,** inscrita no CPF: **874.XXX.XX3-00**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**, uma (01) diárias no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), que irá realizar a devolução de um voucher do Programa Vale Gás Social, referente ao primeiro lote de 2025 entregue no mês de junho, na Secretaria de Assistência Social – SPS, localizada na rua Soriano Alburquerque, Joaquim Távora, Fortaleza – CE, no dia 05 de setembro de 2025,

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:F6845FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 1.399, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. VANESSA FARIAS DA CUNHA**, portadora do RG nº 2008079603-0 e inscrita no CPF nº 608.402.513-78, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F2BB0F31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. ISABELA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA** – **ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 04 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9517E69B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SAF-TP001/2021

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Nova Russas, torna público o Extrato do quarto Termo Aditivo ao contrato N° SAF-TP005/2021, resultante da TOMADA DE PREÇOS Nº SAF TP005/21:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração e Finanças;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.04122.0142.2.109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
OBJETO: Para a adequada e plena execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA encontra-se expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE, ativa e passivamente, perante a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Agência Reguladora do Estado do Ceará – ARCE, bem como perante a ENEL. Tal autorização decorre de previsão constante no Edital e no Termo de

Referência que fundamentaram a presente contratação, os quais integram este instrumento contratual nos termos da legislação vigente.
A presente autorização de representação não exime a CONTRATADA do estrito cumprimento das normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis, sendo-lhe vedada a prática de quaisquer atos que extrapolem os limites estabelecidos neste contrato ou que contrariem as disposições legais e regulamentares vigentes.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 646.752,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);
CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/MF n° 32.049.941/0001-06;

ASSINA PELA CONTRATADA: Ana Maria Felipe Dias-CPF n° 855.761.073-49;
ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM - Secretaria de Administração e Finanças

Nova Russas, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ NONATO BRAGA ROLIM
Secretaria de Administração e Finanças;

Publicado por:
José Nonato Braga Rolim
Código Identificador:9AB9F6C8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SE-PE020/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 09:00, do dia 24 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SE-PE020/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS PARA AUXILIAR NAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTOS DE APRENDIZAGEM DAS TURMAS DAS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920 ou no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. Nova Russas/CE, 04 de setembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:ED6852FD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20250328/0001-64 - CONTRATO Nº SE-PE009/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SE-PE009/2025- CONTRATANTE: FUNDEB - CONTRATADA(O).....: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO,SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 455.745,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.12.365.0002.2.105 - Manutencao da Rede de Educacao Basica do Ensino Infantil-FUNDEB 30%, R$ 455.745,00 no elemento de despesa 33903051: Material de Consumo, Material de Consumo - Material didático, Material didático - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:73CD3606

SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº GM-PE006/2025.11

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250228/0001-28 - CONTRATO Nº GMPE006/
2025.11 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE006/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DA JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO - CONTRATADA(O).....:
MIDAS DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO
DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS
ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - VALOR
TOTAL: R$ 695,73 (seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0138.2.016 -
Gerenciamento Administrativo e Estrat. em Juventude, Turismo e Desporto, R$
502,85 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Material de
Consumo - Gás Engarrafado, Gás Engarrafado, R$ 192,88 no elemento de
despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e
Material Permanente - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS MATERIAIS
PERMANENTES - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2025

Publicado por:
Luís Correia Nunes Filho
Código Identificador:7DB0ED1A

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, torna público que realizará as 10:00, do dia 11 de setembro de 2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SS-DL001/2025. Objeto: INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA NA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, nº 1388, Centro, Nova Russas - Ce. e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1037.P Nova Russas/CE, 04 de setembro de 2025.

IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGAO MARTINS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:62594258

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SS-PE008/2024.03

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0001-44 - CONTRATO Nº SSPE008/
2024.03 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE008/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MEDICI HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS,

DESTINADOS AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E AS
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS – CE - VALOR
TOTAL: R$ 242.140,95 (duzentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais
e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.10.301.0136.2.062, nos subelementos: 3.3.90.30.10 e 4.4.90.52.08 e nas
fontes de recursos: 1600000000 e 1601000000. - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:692A9329

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 044, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. Ana Maria de Paiva Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague à **Sra. RAIMUNDA SARAIVA LIMA** – **ASSISTENTE SOCIAL** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente a 1 (uma) diária, referente ao dia 04 de setembro do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARTICIPAR DO ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF.** Despesa correrá por conta da verba nº 1004. 04 122 0137 2.083 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 04 de setembro de 2025.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F7C707A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250422/0001-64 - CONTRATO Nº SAAE-PE006/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE006/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA: F M COMERCIO & SERVICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DIVERSOS, CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. VALOR TOTAL: R$ 301.239,99 (trezentos e um mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.099 - 33.90.30.24/33.90.30.42 e 44.90.52.18. VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:CFD6E509

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EXONERAÇAO DE SERVIDOR 483

PORTARIA DE Nº.483/2025 ORÓS, 04 DE SETEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. – EXONERAR o senhor **FRANCISCO ANTONIO NUNES JUNIOR**, inscrita no CPF nº 035.867.673-82 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II,** Símbolo CC-11, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:D1A75009

GABINETE DA PREFEITA
NOMEAÇAO DE SERVIDOR 484

PORTARIA DE Nº.484/2025 ORÓS,04 DE SETEMBRO DE 2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. – NOMEAR o senhor FRANCISCO **ANTONIO NUNES JUNIOR**, inscrito no CPF nº 035.867.673-82 para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I,** Símbolo CC-06, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 04 DE SETEMBRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:7BB86E50

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 2023.03.16.01.01

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE,** do município de Orós-CE, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITIVO** ao Contrato **2023.03.16.01.01** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.03.16.01**, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE ORÓS/CE

CONTRATANTE(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

CONTRATADO(A): DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES-ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: 12(DOZE) MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES.

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

Orós-CE, 29 de julho de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude
Contratante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:55F4A2B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025.09.04-001/DEPAD

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial do Art. 73, considerando ainda o Art. 20, inciso VII, da Lei nº 488/2013, delega competência ao Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

Art. 1º - **O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N° 001/92, de 05 de Fevereiro de 1992, Titulo IV, Capitulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE, conceder Férias Remunerada a servidora **ELISABETE MARQUES DE LIMA SILVA** ocupante do cargo de **PROFESSORA PEB I C15,** símbolo: **MAG**, matricula: **901300,** lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, ao período aquisitivo: 03/01/2024 á 02/01/2025 para gozo no período de 09/09/2025 à 08/10/2025;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

CARLOS ZILWELLINGTON SIMOES MATEUS
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 2023.09.13-005

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:91458AEC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.09.04-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL BE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÂLHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora **IZABEL CRISTINA DA SILVA BARROS RODRIGUES,** CPF n° 048.419.553-05**,** do cargo em comissão de **TÉCNICA DE DIGITAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** do âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025;
Art. 3“ - Ficam revogadas as-disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8C967D9D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.09.04-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL BE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÂLHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora **FRANCIEDINA MARIA DE LEMOS FREITAS,** CPF n° 308.295.608-40**,** do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA,** do âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025;
Art. 3“ - Ficam revogadas as-disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C23DE4C3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.09.04-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL BE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÂLHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **IGOR ARAÚJO DOS SANTOS,** CPF n° 047.412.413-43, do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL,** do âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025;
Art. 3“ - Ficam revogadas as-disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F56E339D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.09.04-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL BE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÂLHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA FONSECA ALVES,** CPF n° 006.774.443-54, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Infraestnilura e Recursos Hídricos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025;
Art. 3“ - Ficam revogadas as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:67517B83

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 2025.09.04-007/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL BE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÂLHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a senhora **GALVANIA LIMA GALVÃO DE OLIVEIRA,** CPF n° 005.044.413-10, do cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATÍSTICA E CONTROLE,** do âmbito da Secretaria de Educação;
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025;
Art. 3“ - Ficam revogadas as disposições em contrário;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:506603BC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.09.04-001/GABPREF

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares, compreendendo o período entre 02/09/2024 a 01/09/2025, concedida através da Portaria n° 2024.09.16-001/GABPREF, de 16 de Setembro de 2024, a servidora ANA PAULA FERREIRA BARRETO, Matrícula nº 906115, cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, símbolo: ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar ao serviço a partir do dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:69C5A1C3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.09.04-002/GABPREF

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração para tratar de Interesses Particulares, compreendendo o período entre 02/09/2024 a 01/09/2025, concedida através da Portaria n° 2024.09.16-002/GABPREF, de 16 de Setembro de 2024, a servidora FRANCISCA VALDIRA DA FONSECA MARTINS, Matrícula nº 900265, cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo: ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retornar ao serviço a partir do dia 01 de Setembro de 2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/09/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D59FB20D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.09.04-008/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a Senhora **GALVANIA LIMA GALVÃO DE OLIVEIRA,** CPF n° 005.044.413-10, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** do âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6CC2D8CA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.09.04-009/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **MARCOS BARRETO DA SILVA,** CPF n° 250.835.598-46, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE ESTATISTICA E CONTROLE,** do âmbito da Secretaria Municipal da Educação;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:00F52297

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20250904010-GAB/PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 60 (SESSENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, a servidora **FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA,** Matrícula nº **905747**, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSORA **PEB I B4**, compreendendo o período de **02/09/2025 a 31/12/2025** , com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de SETEMBRO de 2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Palhano-CE, 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F8A7B911

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.09.04.011-GAB/PREF

Dispõe sobre concessão de horas suplementares.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72. Inciso XXV e tendo em vista o que dispõe as Leis, Lei Complementar 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Capítulo V, Artigo 19 e Lei nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013, Título III, artigo 48.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **60** (SESSENTA) HORAS SUPLEMENTARES, com a devida retribuição pecuniária, nos termos do art. 11 e 12 da Lei nº 388/2010, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA** Matrícula nº **902985**, cargo de Professor Educação Básica I, Simbologia MAG, Classe PROFESSOR **PEB I C13**, compreendendo o período de **02/09/2025 a 31/12/2025** , com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
.Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **02 de SETEMBRO de 2025.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:685AB897

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.09.04-012/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o Senhor **AUGUSTO BARBOSA DA ROCHA FILHO,** CPF n° 005.187.623-00, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO NÚCLEO DE MANUTENÇÃO,** do âmbito da Secretaria Municipal da Administração;

Art. 2° - Qualquer ação, sem a prévia AUTORIZAÇÃO do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3° - Fica permanentemente PROIBIDO o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 04 de Setembro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AFBE4982

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2025 - GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE, PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE, CEARÁ, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os festejos relativos à Nossa Senhora da Saúde, padroeira do município, no dia 08 de Setembro;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretadoponto facultativopara os servidores da administração municipal de Penaforte no dia08 de setembro de 2025(segunda-feira), em homenagem a Nossa Senhora da Saúde.

§1º. Os serviços essenciais, tais como o atendimento à saúde, segurança, fornecimento regular de água, deverão funcionar normalmente, garantindo o atendimento à população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, em 04 de setembro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:4BF715C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Agente de Contratação torna público que se encontra a disposição dos interessados a Concorrência Eletrônica Nº 053/2025. **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS - CE, CONFORME PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 05/2025-EPQ. Com previsão para abertura do processo dia 22/09/2025 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/, https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 04 de setembro de 2025.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:7B66BCD8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.09.003-2025.

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 01.09.003-2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no uso de suas atribuições legais, e a Superintendente do Instituto de previdência do Município de Quixadá, **RESOLVEM:**

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA PÚBLICA CELIA MARIA RODRIGUES ALVES, brasileira, matrícula n.º 00805033, ocupante do cargo de Escriturária, 200 horas mensais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG n.º 37768082 SSP/CE, inscrita no CPF sob o n.º 262.707.733-34, com início das atividades em 01/11/1987, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, e na legislação Municipal, Lei n.º 2.103/2002, o art. 19 e Lei Complementar n° 01/2007, nos artigos 71, 72 e 73, em conformidade com o quadro discriminativo abaixo no valor R$ 2.302,30 (dois mil trezentos e dois reais e trinta centavos) observando

a integralidade e paridade, dos vencimentos e reajuste anual, a ser iniciada na data da publicação deste Ato de Aposentadoria:

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
Vencimento Base	R$ 1.518,00
Quinquênio 35%	R$ 531,30
Sexta Parte	R$ 253,00
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 2.302,30**

Quixadá – CE, 01 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA	*ADRYCIA KAROLINE FERNANDES SILVA*
Prefeito Municipal de Quixadá-CE	Superintendente do IPMQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7B958728

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.001/2025

ATO Nº 01.09.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GERALDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO NÍVEL I,** simbologia **DAS-9,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:259B458F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.002/2025

ATO Nº 01.09.002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CILA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FD396C22

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.09.004/2025

ATO Nº 01.09.004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá
R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **DAVI CARNEIRO DE OLIVEIRA,** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSORIA DE PROJETOS,** simbologia **DNS-2,** vinculado à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:61DEF1F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.08.001/2025

ATO Nº 29.08.001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **PAULO JORGE RABELO DE LIMA,** do cargo em comissão de **DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO – NÍVEL I,** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DBBE4408

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 29.08.002/2025

ATO Nº 29.08.002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei

Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:
Exonerar o(a) Senhor(a) **GERALDO RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR,** do cargo em comissão de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A),** simbologia **DAS-2,** vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 29 de Agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EB44A6F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga e republica o Decreto Municipal nº 045, de 02 de setembro de 2025, para corrigir EMENTA e consolidar o texto integral que passa a constar:

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município afetadas pela **Seca – COBRADE: 1.4.1.2.0** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89 inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC e:

CONSIDERANDO que a normal climatológica no período principal de chuvas, no município, se refere aos meses de fevereiro a maio, que compõem a chamada quadra chuvosa, observa-se que ficou abaixo da normal climatológica, com desvio de -30,1%. Causado pela má distribuição do espaço temporal das chuvas, comprometendo o armazenamento de água, em grande parte dos nossos Distritos Rurais.

CONSIDERANDO que o desvio climatológico negativo comprometeu a recargas dos grandes, pequenos e médios mananciais afetando a população rural no acesso a água potável para o consumo humano.

CONSIDERANDO que a produção de grãos dos agricultores familiares esperada também foi afetada, segundo dados emitidos pela EMATERCE/Escritório de Quixadá informam que as perdas foram superior a 85% da safra de milho e feijão, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população rural colocando as mesmas em situação de vulnerabilidade,

CONSIDERANDO que as informações expostas neste Decreto e a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade causada pela SECA que requer a intervenção e mobilização das três esferas de governo que abrangem prevenção, mitigação, preparação, resposta ao desastre, com o objetivo de reduzir impactos para a população afetada.

CONSIDERANDO que compete aos entes federados a preservação do bem-estar da população, ocasionando, ainda, a necessidade de assistência com ajuda humanitária e a continuidade do Programa Operação Carro-Pipa do governo federal, para o fornecimento de água potável para população da zona rural deste Município, além de: implantação de dessalinizadores e perfurações de poços tubulares com implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por SECA, desastre crônico, gradual nas áreas do Município comprovadamente afetadas, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA 1.4.1.2.0, conforme legislação aplicável.

Art. 2º. – Fica autorizado a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. – Fica autorizado a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 03 de setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F81AD1B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.001/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.001/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA AURINEIDE ALVES DE ALMEIDA, portador (a) do CPF 667.441.563-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/08/2012, sob matrícula nº 00901549, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:254071B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.002/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.002/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) SANDRA MARIA FERREIRA CABRAL, portador (a) do CPF 502.635.103-44, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/04/2004, sob matrícula nº 00446084, no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EA2452F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.003/2025 CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.003/2025

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO a Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 11, de 08 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ANABELY INACIO DAMASCENO, portador (a) do CPF 854.387.663-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, sob matrícula nº 00915245, no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, REDUÇÃO DE CARGA DE HORÁRIA, em 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B04B1822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.004/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.004/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) LUCELIA BEATRIZ DA SILVA, portador (a) do CPF 033.240.663-60, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, matrícula nº 00915321, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - HISTORIA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6998D229

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.005/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.005/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA ELIANE DE LIMA, portador (a) do CPF 013.987.653-76, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, matrícula nº 00915237, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:47511681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.006/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTaARIA Nº 01.09.006/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NEISA MARY LOPES HOLANDA, portador (a) do CPF 431.230.313-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/04/2004 e 07/12/2016, matrículas nº 00335843 e 00913757, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:78DD20AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.007/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.007/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE FATIMA MORAES HENRIQUE, portador (a) do CPF 511.895.341-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/10/1998 e 02/02/2009, matrículas nº 00810410 e 00899981, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5C7B474A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.008/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.008/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA LEUCIVANA FREITAS QUEIROZ, portador (a) do CPF 648.740.523-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, matrícula nº 00915304, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:F09138BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.009/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.009/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA LUCILENE FERNANDES DE BRITO, portador (a) do CPF 863.206.703-63, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/10/1998, matrícula nº 00817945, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D3FFD76F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.010/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.010/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA ELI PAULINO BARRETO, portador (a) do CPF 763.271.753-68, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 02/02/1998 e 02/02/2009, matrículas nº 00817325 e 00899901, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9C5A45E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.011/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.011/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO BRAZ DA SILVA FILHO, portador (a) do CPF 003.821.453-99, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

admitido(a) em 25/04/2019, matrícula nº 00916210, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:73505C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.012/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.012/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA ADEILMA PINHEIRO SILVA, portador (a) do CPF 762.159.463-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 30/01/2014, matrícula nº 00906335, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3A58C355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.013/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.013/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EGILEUDA MARTINS MONTEIRO, portador (a) do CPF 830.524.373-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, admitido(a) em 01/09/2005, matrícula nº 00563056, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3FC64282

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.014/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.014/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARA EMIDIA BERNARDINO DE SOUSA MATIAS, portador (a) do CPF 663.165.883-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, matrícula nº 00915316, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - HISTÓRIA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:1A0FDEC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.015/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.015/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) VALERIA DE OLIVEIRA LIMA, portador (a) do CPF 057.383.203-01, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/02/2019, matrícula nº 00915362, no cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - PORTUGUÊS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6044EF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.016/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.016/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA AUXILIADORA DO NASCIMENTO, portador (a) do CPF 843.782.123-15, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 01/09/1998, matrícula nº 00817490, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:851073F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.017/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.017/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) GERUSA PEREIRA XAVIER DA SILVA, portador (a) do CPF 755.376.303-97, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 05/02/2019, matrícula nº 00915275, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:5EE4C12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.018/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.018/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANA LUISA DE SOUSA MARTINS, portador (a) do CPF 803.480.093-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 03/08/1998, matrícula nº 00811890, no

cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0AA15E99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.019/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.019/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ELCIVANIA DE LIMA RABELO, portador (a) do CPF 768.781.473-87, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admitido(a) em 31/07/2012, matrícula nº 00901497, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:EAE8E2D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.020/2025 CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 01.09.020/2025

CONCEDE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A(O) SERVIDOR(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.
CONSIDERANDO o art. 28º a Lei Complementar nº 001 de 23 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCO ADAILSO DE SOUSA, portador (a) do CPF 817.607.103-00, servidor(a) municipal, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, admitido(a) em 15/05/2008, matrícula nº 00893377, no cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO, conforme disposto em Lei, por um período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7A3BF4D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.030/2025

PORTARIA Nº 01.09.030/2025

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE QUIXADÁ/CE.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Quixadá/CE – CMDM de Quixadá:

Órgãos Governamentais

Representante da Secretaria de Assistência Social
TITULAR – Francisca Tais da Silva Ferreira
SUPLENTE – Silvéria Maria Gomes André

Representante da Secretaria de Educação
TITULAR – Madalena Suelli Matias de Lima
SUPLENTE – Ana Lúcia de Sousa Melo

Representante da Secretaria de Saúde
TITULAR – Maria Sandra dos Santos
SUPLENTE – Adrizia Andrade Silva

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – Bruna Vieira da Silva
SUPLENTE – Natyelen Lopes Alves

Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz
TITULAR – Francisca Iris Alves de Freitas

SUPLENTE – Gabrielly Mateus Da Silva

Órgãos não governamentais

Representantes do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS
TITULAR – maria Cliciane da Silva Oliveira
SUPLENTE – Francisca de Cassia Freitas de Sousa

Representantes do Hospital Maternidade Jesus Maria José
TITULAR – Francisca Guardalupe Rodrigues Feijão
SUPLENTE – Juliana Loureiro Matoso

Representantes da Associação Mulheres Guerreiras
TITULAR – Rosélia Ferreira Lima
SUPLENTE – Raimunda Darci da Silva Freitas Ferreira

Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipal – SINDSEP
TITULAR – Sheila Maria Gonçalves da Silva
SUPLENTE – Maria das Graças Costa

Representantes da Universidade Católica de Quixadá - UNICATÓLICA
TITULAR – Liene Ribeiro Lima
SUPLENTE – Mércia Capistrano Oliveira

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0A4E188A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.09.031/2025

PORTARIA Nº 01.09.031/2025

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2025-2029.

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa como membros titulares e suplentes do CMDI de Quixadá:

Órgãos Governamentais

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social
TITULAR – Vera Lúcia Coelho de Aragão
SUPLENTE – Juliana Guedes de Souza

Representantes da Secretaria de Educação
TITULAR – Isabel Maria Assunção Apolônio
SUPLENTE – Eliane Pereira da Silva

Representantes da Secretaria de Saúde
TITULAR – Cleonora Cordeiro de Araújo
SUPLENTE – Isabel de Melo Barbosa

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar
TITULAR – José Luciano de Souza Lima
SUPLENTE – Hélio da Silva Casanova Junior

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Meio Ambiente e Serviços Públicos
TITULAR – Lindevânia Martins Crisóstomo
SUPLENTE – Lany Mayra França Lino Costa

Órgãos não governamentais

Representantes da Remanso da Paz
TITULAR – Maria Tereza Ramos Caldas
SUPLENTE – Patrícia Farias de Paula

Representantes da Associação dos Moradores do Guarujá
TITULAR – Maria Marlene Holanda Lima
SUPLENTE – Antonia Gisele da Silva Souza

Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo
TITULAR – Thiago Paulino do Nascimento
SUPLENTE – José Petrônio Torres

Representantes dos Profissionais da Política de Assistência Social
TITULAR – Francisca Elisangela Gomes da Costa
SUPLENTE – Antonia Claudilene Rodrigues da Silva

Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
TITULAR – Maria Josélia Henrique de Arruda
SUPLENTE – Antonia Melo da Costa

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C9B9AB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.09.001/2025

PORTARIA Nº 02.09.001/2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, **Ricardo José Araújo Silveira**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica do Município e conforme determina a Lei Municipal nº 2.892, de 01/09/2027 e a Lei Municipal nº 3.308 de 17 de junho de 2025 que trata da estrutura e da composição do Conselho Municipal de Saúde de Quixadá(CMSQ).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo discriminados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXADÁ (CMSQ) biênio 2025-2027.

Segmento do Governo / Prestadores de Serviços, cinco assentos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Rilson Sousa de Andrade - Titular
Cicero Tiago Fernandes Pereira - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Ana Victoria da Silva Pereira - Titular

Francisco Laudemir Gomes Pinheiro - Suplente

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Emanuella de Melo Barbosa - Titular
Regina Claudia Alexandre Lopes - Suplente

Representante da Superintendência de Saúde do Sertão Central
Sandra Lúcia Lopes Venâncio de Almeida - Titular
Maria Huberlândia de Oliveira Lobo - Suplente

Representante dos Prestadores de Serviços conveniados com a Secretaria Municipal de Saúde
Natália Ferreira da Silva (IPREDE Unidade Sertão Central) - Titular
Vera Lúcia Bezerra Carneiro Furtado (APAPEQ) - Suplente

Segmento de Trabalhadores(as) de Saúde, cinco assentos

Representantes do Nível Superior (02 assentos)
Patrícia Gonçalves da Silva - Titular
Francimeiry Amorim da Silva -Suplente

Luiz Evanildo de França Neto - Titular
Yuri Silva Portela - Suplente

Representantes do Nível Médio (02 assentos)
Francisca América Evangelista - Titular
Wlandson Lopes Chagas - Suplente

Rosa Oliveira da Silva - Titular
Fiama Emanuela de Sousa Barbosa - Suplente
Representantes do Nível Fundamental (01 assento)
Maria das Graças Ferreira da Rocha - Titular
Silvanda Germana André - Suplente

Segmento de Usuários(as) do SUS, dez assentos (vagas)
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Quixadá-Ceará
Gleudaina Alves Ferreira da Silva - Titular
Tatiana Maria Gonzaga dos Santos Silva - Suplente

Representante do Sindicato dos Servidores e Servidoras
Sheila Maria Gonçalves da Silva (SINDSEP de Quixadá) -Titular
Francisco Eloni de Sousa Silva (SINDSEP de Quixadá) - Suplente

Representante das Instituições de Nível Superior — IES com Campus em Quixadá
Marêssa Barbosa Martins (Centro Universitário Católica de Quixadá) - Titular
Pedro Paulo Câmara da Silva (Centro Universitário Estácio do Ceará /Campos Quixadá) - Suplente

Representante de Movimentos Sociais ou Associações de pessoas com Patologias/Pessoas com Deficiência (PCD) / Pessoas Neurodivergentes
Roselia Ferreira Lima (Associação Mulheres Guerreiras de Quixadá) - Titular
Francisca Sabrina Sousa do Nascimento (Associação de Mães e Autistas de Quixadá) - Suplente

Representante de Conselhos de Direitos
Thiago Paulino do Nascimento (Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa) - Titular
Francisca Guadalupe Rodrigues Feijão (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) - Suplente

Representante de Conselho Local de Saúde (CLS) da Zona Rural
Regina Sheila do Nascimento Ventura (CLS Califórnia/Varjota) - Titular
Antônia Arlete da Silva Sampaio (CLS Califórnia/Varjota) - Suplente

Representante de Conselho Local de Saúde (CLS) da Zona Urbana
Verônica da Silva Sousa (CLS Campo Novo) - Titular
Alice Maria Bandeira Silva (CLS Campo Velho) - Suplente

Representante de OSC (Organização da Sociedade Civil)
Francisca Marli de Araújo (Associação dos Moradores do Bairro Campo Velho) - Titular
Ana Keila Eufrasio de Paula (Associação Maria Mãe da Vida) - Suplente

Representante dos Movimentos Sociais das Minorias, das Mulheres, dos Negros, da Cultura e da Diversidade
Letícia Stela de Queiroz - Titular
Suplente (vacância)

Representante da Comunidade Quilombola em Quixadá
Antônia Alzenir da Silva Ferreira - Titular
Francisca Tais da Silva Ferreira - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Quixadá, 02 de setembro de 2025

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:00046110

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.08.003/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 26.08.003/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório
.
NOME: ADRICY DEBORA BATISTA PEREIRA**.**
MATRÍCULA: N° 00922169**.**
DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1995.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
ADMISSÃO: 12/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:956ADC80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 26.08.004/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 26.08.004/2025, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ESTABILIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO

MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 89, inciso II da Lei Orgânica do município de Quixadá,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Estabilidade Funcional ao servidor abaixo relacionado que fora APROVADO em procedimento de Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos para aptidão ao cargo conforme parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidor em Estágio Probatório.

NOME: ROBSON DE ARAUJO FREITAS**.**
MATRÍCULA: N° 00922240**.**
DATA DE NASCIMENTO: 15/07/1982.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**.**
ADMISSÃO: 23/08/2022**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, ao 26 (vigésimo sexto) dia do mês de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:FB4A80F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 10.12.001/2021, o qual:

ATO Nº 10.12.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR. RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico Único),
de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se
submeteu **NAGILA BEZERRA BRITO TAVARES** para exercer, em caráter efetivo o cargo de
Auxiliar de Arquivo – Carga Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura
Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE

CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3CE25167

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 10.12.002/2021, o qual:

ATO Nº 10.12.002/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR.
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado
do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal
nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico
Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se
submeteu **MARDONIO DE CASTRO COSTA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ***Motorista***
Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal
de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:63A516D0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, doAtode Nomeação nº10.12.003/2021, o qual:

ATO Nº10.12.003/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR.
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do
Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal
nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico
Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se
submeteu**FERNANDO COSMO LEITE SOUSA**para exercer, em caráter efetivo o cargo de
Motorista Categoria "D" – Carga Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura
Municipal de Quixadá, em cargo criado pela Lei nº**2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará,01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8D33F6B2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 04/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 04/2025

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 10.12.004/2021, o qual:

ATO Nº 10.12.004/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR.
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado
do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal
nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico
Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se
submeteu **FRANCISCO GILMAR DE OLIVEIRA CABRAL** para exercer, em caráter efetivo o cargo de
Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá,
em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4E30445A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 05/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 10.12.005/2021, o qual:

ATO Nº 10.12.005/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR.
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado
do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal
nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico
Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se
submeteu **JORGE ANDSON NOBRE DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de
Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá,
em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7A784488

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO 06/2025

TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não fora constatado a existência de vício administrativo por não ter sido localizada a publicação no Diário Oficial dos Municípios, à época, do Ato de Nomeação nº 10.12.006/2021, o qual:

ATO Nº 10.12.006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, SR.
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado
do Concurso Público promovido pela Prefeitura Municipal de Quixadá, homologado pelo Decreto Municipal
nº 47, de 12 de agosto de 2020.

R E S O L V E:
nomear de acordo com o inciso I, do art. 12, Capítulo I, da Lei Complementar nº 001 (Regime Jurídico
Único), de 23 de Novembro de 2.007, em virtude de ter sido aprovado(a) no Concurso Público a que se
submeteu **FRANCISCO VALDECIO LIMA DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de
Vigia – Carga Horária de 40 horas semanais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Quixadá,
em cargo criado pela Lei nº **2.765/2015.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

DECIDE
CONVALIDAR o referido Ato de Nomeação ratificando todos os seus efeitos retroagindo a data de sua edição.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Setembro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:9D22DD75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407090001

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do IPMQ – Instituto de Previdência do Município de Quixadá, torna público o extrato do 1° Termo de aditivo ao contrato Nº 202407090001, resultante da Dispensa nº 21.005/2024-IPMQ. **Contratante**: IPMQ – Instituto de Previdência do Município de Quixadá. **Contratado:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Vitor leitão rocha. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na comissão de valores mobiliários (CVM) e no conselho regional de economia (CORECON), com fornecimento de software de gerenciamento de carteiro para controle e monitoramento dos investimentos a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Quixadá. O presente termo de aditivo tem objetivo de prorrogar o prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 meses a partir de 10 de julho de 2025. Signatário: Adrycia Karoline Fernandes silva, Secretária. Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:3C94618E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - IPMQ
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202407090001

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do IPMQ – Instituto de Previdência do Município de Quixadá, torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao contrato Nº 202407090001, resultante da Dispensa nº 21.005/2024-IPMQ. **Contratante**: IPMQ – Instituto de Previdência do Município de Quixadá. **Contratado:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, através de seu representante legal, o Sr. Vitor leitão rocha. OBJETO: Contratação de prestação de serviço de assessoria técnica habilitada especializada em investimentos, devidamente registrada na comissão de valores mobiliários (CVM) e no conselho regional de economia (CORECON), com fornecimento de software de gerenciamento de carteiro para controle e monitoramento dos investimentos a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Quixadá. O presente Apostilamento tem o valor original contratado de R$ 19.200,00 sendo atualizado para o valor de R$19.933,44 a partir de 10 de julho de 2025. Signatário: Adrycia Karoline Fernandes silva, Secretário. Data da assinatura: 02 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:526A521A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16.001/2025

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 16.001/2025 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Termo de colaboração entre a Secretaria de Assistência Social do Município de Quixadá e a Associação Novos Horizontes, destinado à execução de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, assegurando-lhes proteção integral, ambiente adequado e acompanhamento multidisciplinar.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO NOVOS HORIZONTES
ASSINA PELA ASSOCIAÇÃO: SANDRA TARANTO
MUNICÍPIO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSINA PELO MUNICÍPIO: IZAURA COMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA **VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** 60 (SESSENTA) MESES
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL N° 14.133/2021 E LEI N° 13.019/2014.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C109ADE8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.001/2023.01

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, toma público o extrato do 2° Termo de Aditivo ao contrato Nº 07.001/2023.01, resultante da Tomada de Preços n° 07.001/2023 - **CONTRATANTE**: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos. **CONTRATADO:** HLA Serviços e Soluções LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Ana Lívia Felipe Dias. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia

elétrica visando à elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do município de Quixadá, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por se tratar de inclusão de cláusula contratual mediante acordo entre as partes, preservada a regência do ajuste pela Lei Federal nº 8.666/1993. Signatário: Emerson Bruno Figueiras Rabelo, Secretário. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B5B0AF23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 08.005/2025-PE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, através da sua Pregoeira, torna público que realizará as 9:00H, do dia 18 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº 08.005/2025-PE. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Quixadá/CE, sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://quixada.ce.gov.br/ - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho. Quixadá/CE, 03 de setembro de 2025.

VIRNA LISI ARAÚJO DE SOUZA -
Pregoeira.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:00E37E3B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-02-DUG

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação. Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2024-02-DUG, resultante da Dispensa Eletrônico nº 001/2024DUG. **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADO:** INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO DO CEARA, através de seu representante legal, a Sra. Donadette Nunes Costa Souza. **OBJETO:** Contratação de instituição para a prestação de serviços de agente de integração visando desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de programa continuado de estagio, para preenchimento de vagas de estágio para estudantes de nível médio, educação profissional e superior na administração municipal de interesse da Secretaria de Educação do município de Quixadá/Ce. O presente instrumento tem por objetivo proceder o reajuste de 25%, no quantitativo dos itens 01 e 02 do contrato. **Signatária Contratante:**Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. **Data da assinatura:** 10 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7A7E4951

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 202407180001

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.007/2024 - SMS.** Contratante: Secretaria de Saúde torna público o extrato do 1° termo de aditivo ao contrato 202407180001, resultante da **Dispensa Eletrônica nº 10.007/2024 – SMS. Contratada**: A. ARLINDO NOBRE DA SILVA, através de seu representante legal, o Sr. Antônio Arlindo Nobre da Silva. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de tapeçaria em geral em cadeira odontológica, reforma de estofados de mocho odontológico, recuperação de cadeiras e poltronas, reforma de estofados de cadeira interlocutora e reforma de tapeçaria de cadeira super presidente, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, a partir de 19 de julho de 2025. **Signatária:**Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 08 de julho de 2025

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:60939D99

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°202406210001

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – **Dispensa Eletrônica nº 10.005/2024-SAÚDE.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde torna público o extrato do 1° Termo de aditivo ao contrato n°202406210001 resultante da Dispensa Eletrônica nº 10.005/2024-SAÚDE**. Contratada**: LOCMED HOSPITALAR LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Bruno Camargo Lima de Aquino. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação dos seguintes equipamentos para atender a demanda do paciente JOÃO GUILHERME FIGUEREDO DE COUTO, DATA DE NASCIMENTO 22/06/2019: Um (01) ventilador mecânico pulmonar portátil com ventilação a volume ou pressão controlada, ventilação com suporte de pressão, ventilação em dois níveis e pressão positiva contínua (CPAP); invasivo e não-invasivo; ventilação de backup no modo espontâneo, um (01) umidificador aquecido bivolt automático, com display e sensor de temperatura. O presente termo do aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir do dia 21 de junho de 2025. Signatária:Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 03 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F72A1484

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 202407170001

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do 1° Termo de Aditivo ao contrato Nº 202407170001, resultante da Inexigibilidade nº 10.002/2024-SMS - CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: FABIANO DA SILVA SÁ, através de seu representante legal, o Sr. Fabiano da Silva Sá. OBJETO: locação de imóvel destinado ao funcionamento da policlínica municipal junto a Secretaria de Saúde do município de Quixadá/CE. O presente termo de aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 meses a partir de 18 julho de 2025. Signatário: Rilson Sousa de Andrade, Secretário. Data da assinatura: 08 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:9425E521

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 202404020001

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao contrato Nº 202404020001,

resultante da Inexigibilidade nº 10.001/2024-INEX - CONTRATANTE Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO: JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA, através de seu representante legal, o Sr. Joao Fernandes de Oliveira. OBJETO: locação de imóvel(terreno) destinado ao funcionamento do CEO – Centro de Especialidades em Odontologia, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixadá/CE. O presente Apostilamento tem o valor original contratado de R$ 10.000,00 sendo atualizado para o valor de R$10.548,00 a partir de 17 de junho de 2025. Signatário: Rilson Sousa de Andrade, Secretário. Data da assinatura: 17 de junho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:7638090F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** nº 2025.09.04.1. **Objeto:** Aquisição/Fornecimento de óleos automotivos, lubrificantes, filtros e afins, abrangendo os serviços de troca de óleo, destinados à manutenção dos veículos e máquinas pesadas pertencentes às diversas secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 08 de setembro de 2025 a partir das 17:00 horas. **Fim do Acolhimento das Propostas e Início da Sessão**: 18 de setembro às 08:00 horas, através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: **https://www.comprasquixelo.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (**www.comprasquixelo.com.br**) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (**www.gov.br/pncp/pt-br**), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (**www.tce.ce.gov.br**), ou na Central de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:02D44D88

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0399/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, fazer face as suas despezas em Fortaleza, para participar do seminario de governança interfederativa e reforma tributaria no dia 04/09/2025 no auditorio da secretaria do planejamento e gestão (Seplag-CE)., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:17D829BF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0400/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, fazer face as suas despezas em Fortaleza, para participar do seminario de governança interfederativa e reforma tributaria no dia 04/09/2025 no auditorio da secretaria do planejamento e gestão (Seplag-CE)., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:87D67973

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0401/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) SEBASTIÃO JOSE DE ALMEIDA , ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, fazer face as suas despezas em Fortaleza, para participar do seminario de governança interfederativa e reforma tributaria no dia 04/09/2025 no auditorio da secretaria do planejamento e gestão (Seplag-CE)., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:3D45CA6B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0402/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear as despesas dos vereadores dia 04/09/2025 que se deslocaram a Fortaleza/CE para participação em atividades promovidas pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, oportunidade que contribui para o

fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, a capacitação dos parlamentares e a melhoria da atuação legislativa em favor da população de Quixeré., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:DB1A502F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0403/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear as despesas dos vereadores dia 04/09/2025 que se deslocaram a Fortaleza/CE para participação em atividades promovidas pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, oportunidade que contribui para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, a capacitação dos parlamentares e a melhoria da atuação legislativa em favor da população de Quixeré., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:C364EF8C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0404/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, Custear as despesas dos vereadores dia 04/09/2025 que se deslocaram a Fortaleza/CE para participação em atividades promovidas pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, oportunidade que contribui para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, a capacitação dos parlamentares e a melhoria da atuação legislativa em favor da população de Quixeré., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:097EB50F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIA 0405/2025

A PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023,
RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara, Custear as despesas dos vereadores dia 04/09/2025 que se deslocaram a Fortaleza/CE para participação em atividades promovidas pela União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, oportunidade que contribui para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, a capacitação dos parlamentares e a melhoria da atuação legislativa em favor da população de Quixeré., devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 04 de Setembro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:41FECC48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2025-SESA. CONTRATO Nº 202508110004. ORIGEM: Dispensa Nº DI 0105/2025-SESA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 07.807.191/0001-47. CONTRATADA: FRANCISCO GILBERTO DA SILVA 02558931326 - CNPJ Nº 25.325.869/0001-37. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ. VALOR TOTAL: R$ 61.992,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e dois reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.122.1001.2.049 - Gerenciamento da Secretaria da Saude, R$ 61.992,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Equipamentos, Manutenção e Conservação de Equipamentos. VIGÊNCIA: de 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES (PELA CONTRATANTE); FRANCISCO GILBERTO DA SILVA (PELA CONTRATADA). QUIXERÉ/CE, 12 de agosto de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Ordenadora de Despesas
Secretária de Saúde - Portaria n° 010.02.01.2025
Município de Quixeré/CE

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:AAA91D8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº PE.0028/2025 – SEDUC

- O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE.0028/2025 -

SEDUC. Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos de uso industrial de cozinha e equipamentos de informática permanentes para modernização e fortalecimento da rede pública de ensino de Quixeré.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://www.quixere.ce.gov.br/. Informações pelo telefone: (85) 4042-5513 ou no endereço: Rua Padre Zacarias, n.º 332, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62.920-00. Quixeré/CE, 05 de setembro de 2025.

PEDRO HENRIQUE BRITO CHAVES -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:B96197FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ARTIGO 68 E PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/97, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1997, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, FAÇO SABER, que no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo 3º e incisos ao artigo 68, constante do Título IV, Capítulo II, Seção II, Subseção II que trata do Adicional por Tempo de Serviço, passando a ter sua redação conforme expresso a seguir:

"Art. 68 – O Adicional por tempo de serviço é devido à razão de 5% (cinco por cento) por cada 05 (cinco) anos de serviço público municipal, incidente sobre o vencimento de que trata o artigo 46, até o máximo de 20% (vinte por cento). *

§1º - O servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quinquênio. *

§2º - Fará jus a um adicional de tempo de serviço na forma prevista no Estatuto do Servidor, exceção feita aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, que teve o adicional de tempo de serviço incorporado à sua remuneração, na forma prevista em Lei. **

§3º - O Adicional de Tempo de Serviço dos servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, cargos Professor Educação Básica I e II, passa a ser regulado na forma expressa abaixo:

I – Os professores efetivos que tiverem na data da vigência desta Lei mais de cinco (05) anos de tempo de serviço junto ao município de Quixeré, farão jus, independente do tempo que tenha de tempo de serviço após a incorporação, a 5% (cinco por cento), a título de Adicional por Tempo de Serviço.

II – A data base para a vigência do disposto no inciso anterior será 02/05/2025, doravante, a cada 05 (cinco), os servidores do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério (professores) farão jus ao referido quinquênio, até o limite de percentual estabelecido no artigo 68.

III - Os professores que na data da recomposição do Adicional por Tempo de Serviço disposto no inciso I deste parágrafo 3º do artigo 68 que ainda não tiverem completado 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto à Prefeitura Municipal de Quixeré farão jus ao Adicional quando completar o período expresso acima, contado da sua data de efetivo exercício.

IV – O referido Adicional não será devido, para o exercício seguinte, sempre que as despesas anuais ultrapassarem 95% (noventa e cinco por cento do FUNDEB, no que diz respeito aos servidores efetivos dos cargos Professor Educação Básica I e II, estabelecido nesta Lei.
* Artigo modificado pela**LEI COMPLEMENTAR N° 003/2003**, de 28 de março de 2003.
** Artigo modificado pela**EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 009/2010**, de 08 de fevereiro de 2010."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - A Lei Complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997 deverá ser republicada com as alterações decorrentes desta Lei.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, em 07 de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:038FE3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.08.2025-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 05.08.2025 a 03.10.2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041778-5	Claudia Maria da Cunha	Professor Educação Básica I	60 dias	28.11.2002 a 27.11.2007

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos 05 de agosto de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:839AE913

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230901.001, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.26.05.2023-SEINFRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, torna público o extrato do **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20230901.001,** decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.26.05.2023-SEINFRA**, a saber:
OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA E ARQUITETURA E URBANISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGETICA, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E ILUMINAÇÃO**

CÊNICA PARA FESTIVIDADES JUNTO AO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME PROJETO BASICO E ANEXOS DO EDITAL.
FINALIDADE DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais **03 (três) meses**. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente tendo vigência de **29 de agosto de 2025 até 29 de novembro de 2025.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 29 de agosto de 2025.
ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE: NATHAN DE MATOS REBOUÇAS.
ASSINA PELA CONTRATADA: EUDES LUCINIO MOREIRA LIMA.
Russas/CE, 29 de agosto de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:08B489EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 38/2025

Dispõe sobre o horário de trabalho e expediente do órgão e da unidade da Administração Pública Municipal que indica e dá outras providências

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 89, I, "g", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o objetivo primordial da Administração Pública deste Município, de atender a população com presteza, zelo e dedicação;

CONSIDERANDO os princípios básicos norteadores da Adminitração Pública, insertos no art. 37/CF/1988, notadamente o da eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de organizar o fluxo de trabalho e de atendimento ao público de todos os seus órgãos e unidades administrativas subordinadas/vinculadas, a fim de obter resultados eficazes,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de trabalho e atendimento ao público, do órgão e da unidade da Administração Municipal indicados abaixo:

ORGÃO	HORÁRIO
SECRETARIA DA SAÚDE	**Segunda a quinta-feira**: 7h30 às 11h30 13h30 às 16h30 **Sexta-feira**: 7h30 às 13h30

UNIDADE	HORÁRIO
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE SÃO JOSÉ	**Segunda a quinta**-feira: 7h30 às 11h30 13h30 às 16h30 **Sexta-feira**: 7h30 às 13h30

Art. 2º Em caso de excepcional interesse público, a jornada de trabalhopoderá ser alterada e adequada através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores, por intermédio das respectivasSecretarias.

Art. 3ºO horário de trabalho e expediente não se aplica aosservidores públicos da Administração Municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais da saúde, lixo,

capina, coleta de entulho, varrição de ruas e espaços públicos, transporte e abastecimento de combustível, que permanecerão com seus horários inalterados.

Art. 4º A inobservância às regras dispostas no presente Decreto, implica em descumprimento do dever funcional, passível de aplicação das sanções legais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando, em parte, o Decreto nº 19/2025.

Paço da Prefeitura, Saboeiro-CE., 25 de agosto de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:479F6147

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 231/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao servidor MARCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO OLIVEIRA, ocupante do cargo de Coordenadora de Programa e Projetos, lotada na Secretaria do Meio Ambiente (Eleita Delegada da Conferência Municipal das Cidades em Saboeiro), inscrito no CPF/MF nº015.928.053-29, para deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar nos dias 20 e 21 de agosto de 2025 da 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES DO CEARÁ.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 600,00 (seiscentos reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 015.928.053-29.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:517D3681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 232/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor HILQUIAS GONÇALVES DE FREITAS, ocupante do cargo de Vice Prefeito, inscrito no CPF/MF nº291.095.388-28, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 20 de agosto de 2025 do ENCONTRO COM A EQUIPE CREDE E SEDUC.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 291.095.388-28.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:0CDA5A64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 233/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA, ocupante do cargo de Secretária de Educação, inscrito no CPF/MF nº556.279.433-00, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 20 de agosto de 2025 do ENCONTRO COM A EQUIPE CREDE E SEDUC.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix ludermar_mf2011@hotmail.com , Nubank.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:4802FDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 235/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor FRANCISCA MAGDA ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Supervisora de Núcleo de Ensino Fundamental, inscrito no CPF/MF nº838.550.093-68, para deslocamento à cidade de Crato/CE, para participar no dia 20 de agosto de 2025 da FORMAÇÃO PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito na conta pix 838.550.093-68.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 19 de agosto de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E29CB624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

Considerando a decisão liminar do Juízo da Comarca de Jucás, deste Estado, nos autos do Mandado de Segurança nº 3000441-84.2025.8.06.0300,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 116/2025, de 20/02/2025, que anulou a readaptação de função da servidora **MARIA WENNE ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 00003846, professora lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º Em decorrência do contido no art. 1º, fica restabelecida a readaptação funcional da servidora mencionada, na função anteriormente designada, compatível com a limitação sofrida em sua capacidade física, em cargo de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida, sem prejuízo da remuneração.

Art. 3º Fica determinado aos órgãos e unidades competentes adotar as medidas administrativas pertinentes, para cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E447B7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 46 e de seu § 1º, da Lei nº 014/1997, a redistribuição do servidor **FRANCISCO EDILBERTO MONTEIRO ROSADO**, matrícula nº 3035, cargo de digitador, da Secretaria da Assistência Social, Trabalhado e Juventude, para a Secretaria da Infraestrutura, conforme consta do Processo nº 3.015/2025.

Art. 2º Fica determinado aos órgãos e unidades competentes adotar as medidas administrativas pertinentes, para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 03 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:323183AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do art. 46 e de seu § 1º, da Lei nº 014/1997, a redistribuição da servidora **MARIA NEIDE CARLOS**, matrícula nº 501, cargo de auxiliar de serviços gerais, da Secretaria da Agricultura, Recursos Hídricos e Abastecimento, para a Secretaria da Educação, conforme consta do Processo nº 3.031/2025.

Art. 2º Fica determinado aos órgãos e unidades competentes adotar as medidas administrativas pertinentes, para cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal, Saboeiro-CE, 04 de setembro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:5111EBE2

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA SEM DISPUTA Nº 09.03.01/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO POR MEIO DE SOM VOLANTE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail até 10 de AGOSTO de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saboeiro.ce.gov.br/.

Saboeiro - CE, 04 DE AGOSTO de 2025.

CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES.
Secretaria de Saúde;

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:52C42008

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADENDO AO EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE – AVISO DE ADENDO AO EDITAL. O Pregoeiro deste órgão torna público que houve adendo de retificação ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0209.01/2025-PE - Processo Administrativo Nº 2025.08.18.01-PE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, COMISSIONADOS, CONTRATADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. Motivo: alterações no Anexo I e II do Terno de Referência. A Alteração do edital, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas, https://salitre.ce.gov.br/ e https://www.prefeituradesalitre.com.br. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, centro, Salitre/CE. Salitre/CE, 4 de setembro de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:365971EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2908013/2025 DO 29 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **VALÉRIA NUNES DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 055. ***.683-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9,** parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de agosto de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 29 de agosto de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:414403E3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20250522/0001-22 - CONTRATO Nº 202509030001 - ORIGEM: Pregão Nº P.E 001 2025 - SDU- CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - CONTRATADA(O).....: C. A. SILVA COSTA ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (SEMENTES, ADUBOS, PLANTAS ORNAMENTAIS, ARVORES NATIVAS E AFINS) DESTINADOS A ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO PARA REVITALIZAÇÃO DAS ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE-CE. - VALOR TOTAL: R$ 313.050,00 (trezentos e treze mil e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.15.451.0019.2.101 - Manutenção dos Equipamentos Urbanos e Serviços de Utilidade Pública, R$ 313.050,00 no elemento de despesa 33903031: Material de Consumo, Material de Consumo - Sementes, Mudas de Plantas e Insumos, Sementes, Mudas de Plantas e Insumos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2025

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:52058720

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012/2025 DA SELEÇÃO Nº. 002/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos considerados Aptos no **Processo de Seleção Simplificado nº 002/2025**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o Edital nº 002/2025 a fim de formar Cadastro Reserva para Provimento de Funções, em virtude de carências temporárias no serviço público no Município de Várzea Alegre, Ceará, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da referida Secretaria, situada na Rua Maria Vitória nº 32, Centro, no dia **05 de setembro de 2025**, **no horário de 8h às 14h**, a fim de dar prosseguimento à formalização contratual.
Os candidatos convocados deverão apresentar as seguintes documentações:
Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
Cópia da CTPS, constando o número do PIS/PASEP;
Cópia do Diploma/Certificado que comprove a formação mínima exigida para a função à qual concorreu;
Cópia do comprovante de residência atualizado;
Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública;
Declaração de bens;
Declaração de quitação com a justiça eleitoral;
Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
Outros documentos exigidos no ato da convocação.
Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não possa assumir a vaga ou deixe de responder à convocação, deverá apresentar, no prazo de 48 horas a partir da publicação deste aviso, um termo de desistência ou uma solicitação de reclassificação, conforme o item 9.3 do Edital nº 002/2025.
Ressalta-se que o não comparecimento na data e horário estabelecidos no presente Edital de Convocação, resultará na eliminação automática do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, conforme as diretrizes do Edital.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Várzea Alegre, Ceará, em 04 de setembro de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 001/2025

ANEXO I

FUNÇÃO	LOCALIDADE	NOME
Professor da Educação Básica Creche/Infantil ao 5º ano	A designar	Luzinaldo Sousa Costa
		Aparecida Patrícia Alves Sousa
		Ana Claudia de Sousa

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EA439907

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.544, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede subvenção social à Associação de Bombeiros Civis, Brigadistas Florestais, Guarda Vidas e Socorristas do Município de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder à ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS, BRIGADISTAS FLORESTAIS, GUARDA VIDAS E SOCORRISTAS DE VÁRZEA ALEGRE – CE (ABBGVS), (CNPJ nº 54.395.489/0001-77), uma subvenção social na importância total de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) anual, a ser paga em parcelas mensais.

Art. 2º A subvenção concedida no artigo anterior será aplicada, de forma exclusiva, no custeio das atividades e operações da entidade beneficiada, em estrita observância ao plano de trabalho apresentado e aprovado pelo Município.

§1º Considera-se como de interesse público a subvenção concedida à Associação de Bombeiros Civis, Brigadistas Florestais, Guarda Vidas e Socorristas de Várzea Alegre-CE, tendo em vista os relevantes serviços de ações que desenvolve no âmbito do Município de Várzea Alegre/CE, na busca de proteção de pessoas e bens, no socorro de feridos, doentes ou náufragos e na extinção de incêndios, promovendo

atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, lazer e todos os outros aspectos da vida da população, através de cursos, palestras, atividades artísticas, esportivas e recreativas, entre outros.

§2º A subvenção será concedida diante da apresentação de:
a) Plano de trabalho condizente com o objeto;
b) Estatuto social ou equivalente do ente;
c) Ata de posse do presidente;
d) Relação nominal do Cadastro de Pessoal Física (CPF) e endereço de todos os membros do Conselho Diretor Fiscal do ente;
e) Outros dados solicitados pela administração municipal.

Art. 3º A subvenção social de que trata esta Lei, não tem caráter vitalício e poderá a qualquer tempo ser suspensa, extinta ou anualmente reajustada, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º A prestação de contas deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, acompanhada dos seguintes documentos:
a) Parecer do Conselho Fiscal da entidade, ou semelhante, sobre os valores aplicados, oriundos da subvenção, assinados por no mínimo três membros.
b) Balancete demonstrativo da receita e de aplicações dos recursos oriundos da subvenção, acompanhados pelas notas fiscais/recibos, devidamente preenchidos em nome do ente.
c) Extrato da conta específica da subvenção.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária, podendo ser suplementa se necessário:

Órgão	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Projeto Atividade	18.541.0391.2.076.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MEIO AMBIENTE
Natureza	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:941DE5C3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.542, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Denomina Ponto de Apoio da Saúde no Sítio Umari dos Carlos – Distrito de Canindezinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) localizado no Sítio Umari dos Carlos – Distrito de Canindezinho, Várzea Alegre-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará, em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:972FBFB4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.543, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Disciplina o licenciamento de supressão e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de Várzea Alegre – CE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Para efeitos desta Lei considera-se como bem de interesse comum a todos os munícipes, a vegetação de porte arbustivo e arbóreo existente ou que venha a existir, no Município de Várzea Alegre - CE.

Art. 2° Considera-se vegetação de porte arbóreo aquela composta por espécie ou espécimes vegetais lenhosos, com Diâmetro de Caule à Altura do Peito (DAP) superior a 0,05 (cinco centímetros).

Parágrafo único. O Diâmetro de Caule à Altura do Peito (DAP) é o diâmetro do caule da árvore à altura de 1,30 m (um metro e trinta centímetros) do solo.

Art. 3° Considera-se, também, para efeitos desta Lei, como bens de interesse comum a todos os munícipes, as mudas de árvores plantadas em logradouros públicos.

Art. 4° No município de Várzea Alegre/CE considera-se de preservação permanente toda a vegetação que por sua localização, extensão ou composição florística, constitua elemento de importância ao solo, a água e a outros recursos naturais e paisagísticos.

§ 1° Os dispositivos do Código Florestal e legislação subsequente que o alterou, no que couber, são aplicáveis na execução desta Lei.

§ 2° Considera-se, ainda, de preservação permanente, a vegetação quando constituir bosque ou floresta heterogênea que:
I - esteja localizada em parques, praças e outras áreas verdes;
II - esteja localizada nas encostas ou parte destas, com declive superior a 35% (trinta e cinco por cento);
III - seja destinada à proteção de sítios de excepcional valor paisagístico, científico ou histórico.
Art. 5° Os projetos de instalação de equipamentos públicos ou privados, em áreas já arborizadas, deverão compatibilizar-se com a vegetação arbórea existente, de modo a evitar futuras podas ou supressões.

Parágrafo único. A arborização de áreas urbanas do Município deverá seguir critérios a serem estabelecidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 6°A supressão ou poda de vegetação que ultrapasse vinte árvores, no Município de Várzea Alegre/CE, deve ser analisada pelo corpo técnico do órgão Executivo Municipal de meio ambiente, atualmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre/CE.

Parágrafo único. Os procedimentos para autorização e compensação ambiental supressões supracitadas, deverão seguir critérios a serem estabelecidos na regulamentação da presente Lei, salvo no caso de espécies nativas, na qual deverão ser adotados os procedimentos e compensações ambientais previstas nas legislações do Estado do Ceará.

Art. 7° Qualquer árvore pode ser declarada imune ao corte, mediante ato do Executivo, ao possuir as seguintes características:

I - por sua raridade;
II - por sua antiguidade e/ou localização;
IlI - por seu interesse histórico, científico ou paisagístico;
IV - por sua condição de porta-sementes.

§ 1° Qualquer pessoa poderá solicitar a declaração de imunidade ao corte de árvore mediante requerimento por escrito direcionado ao Poder Executivo, descrevendo a localização e enumerando uma ou mais características gerais relacionadas com a espécie prevista no presente artigo, bem como seu porte e a justificativa para a sua proteção.

§ 2° Competirá ao Órgão Municipal do Meio Ambiente:
I - emitir parecer conclusivo sobre as questões solicitadas;
II - cadastrar e identificar por meio de placas indicativas, a(s) árvore(s) declarada(s) imune(s) ao corte, dando o apoio técnico a preservação da espécie;
III - comunicar ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, ao Legislativo Municipal e publicar em veículos de comunicação a fim de divulgar a informação aos munícipes.

CAPÍTULO II
DA SUPRESSÃO E DA PODA DA VEGETAÇÃO ARBÓREA EM ÁREAS PARTICULARES

Art. 8°As supressões e as podas de árvores isoladas nativas ou exóticas em áreas particulares dependerão de autorização ambiental prévia do órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

§ 1° Os pedidos de autorização deverão seguir critérios a serem estabelecidos, através da regulamentação do licenciamento ambiental municipal.

§ 2° As autorizações ambientais para supressão de vegetação nativa serão condicionadas ao cumprimento de Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA, de acordo com as legislações específicas do Estado do Ceará.

§ 3° As áreas a serem reflorestadas, referentes aos Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental - TCRA deverão obrigatoriamente ser situadas dentro dos limites do Município de Várzea Alegre/CE.

§ 4° As Autorizações Ambientais para supressão de vegetação exótica serão condicionadas ao cumprimento de Termos de Compromisso Ambiental - TCA, cujas compensações deverão ser regulamentadas.

§ 5° As Autorizações Ambientais para supressão de vegetação serão vinculadas ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) do IBAMA.

Art. 9° Os projetos de parcelamento do solo em áreas revestidas, total ou parcialmente, por vegetação de porte arbóreo, dependerão de prévia aprovação do órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 10. É proibido podar, cortar, danificar ou sacrificar árvore da arborização pública, bem como seus gradis de proteção, ou promover a ocupação inadequada de seus canteiros.

Parágrafo único. A infração a este artigo está condicionada à notificação através do órgão Executivo e sujeita as penalidades previstas em leis federais, estaduais e municipais.

Art. 11. A execução dos serviços de poda e supressão de árvores em logradouros públicos é de atribuição exclusiva do Poder Público Municipal.

§ 1° A Prefeitura poderá conceder a autorização para realização deste serviço à:
concessionárias de serviços públicos urbanos, desde que comprovadamente capacitadas para atuar na arborização urbana, bem como, com acompanhamento de profissional habilitado (engenheiro agrônomo, florestal e/ou biólogo);
Corpo de Bombeiros ou Defesa Civil, em caso de risco de queda iminente;
terceirizadas autorizadas pela Prefeitura, com corpo técnico capacitado e responsável com curso superior nas áreas supracitadas, ambos habilitados pela Prefeitura.

§ 2° Esta autorização será concedida pelo órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, podendo ser renovado periodicamente a cada 12 (doze) meses.

§ 3º Em caso de poda e/ou supressão inadequada pelas terceirizadas autorizadas, estas ficam inteiramente responsáveis pelos danos e as consequências legais dos seus atos, podendo ter suas licenças retiradas.

Art. 12. Fica proibida a utilização da arborização pública para afixação de cartazes, anúncios, instrumentos metálicos, perfurantes ou cabos e fios, bem como para suporte ou apoio de objetos e instalações de qualquer natureza.

CAPÍTULO III
DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO PARA ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Art. 13. Os custos a serem cobrados pela emissão de Autorizações Ambientais serão calculados com base no Anexo I desta Lei.

Art. 14. Nos casos em que seja necessária a supressão total ou parcial de vegetação nativa arbórea, suas formações sucessoras e demais formas de vegetação, para implantação de projetos agropecuários, deverá ser requerida Autorização Ambiental para Supressão Vegetal, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Várzea Alegre.
§ 1º A autorização ambiental não isenta da obrigação de obter, isoladamente, o Licenciamento Ambiental para atividades elencadas nos Decretos Municipais nº 214/2021 e nº 226/2021, ou posteriores, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os utilizadores de recursos ambientais.
§ 2º A emissão de Autorização Ambiental não implica no reconhecimento do direito de propriedade ou posse sobre o imóvel rural.
§ 3º As informações fornecidas ao órgão licenciador para fins de obtenção de Autorização Ambiental, quando prestadas com simulação, dolo ou fraude, ensejarão a suspensão ou o cancelamento da autorização, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação vigente.
§ 4º Estão isentos do pagamento da taxa de autorização ambiental os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais, beneficiários do programa de reforma agrária e suas associações, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, limitando-se a uma área de até 10 (dez) hectares.

CAPÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15. As pessoas físicas ou jurídicas que infringirem as disposições desta Lei e de seus regulamentos ficam sujeitas às seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades penais e civis:

I - notificação ambiental - comparecimento ao órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
II – lavratura de auto de infração ambiental, observado o disposto no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;
III – aplicação de multa pecuniária, fixada conforme os critérios previstos na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Parágrafo único. Da aplicação de penalidades caberá recurso, que deverá ser endereçado ao órgão executivo municipal de meio ambiente, no prazo de 20 (vinte) dias da ciência do infrator, onde o autuado deverá alegar a matéria de defesa e as razões de fato e direito com que sustenta seu inconformismo.

Art. 16. Respondem solidariamente pela infração das normas desta Lei, quer quanto ao corte, quer quanto à poda ou à lesão das árvores, na forma dos artigos anteriores:

I – o autor material;
II – o mandante;
III - aquele que, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 17. Se a infração for cometida por servidor público municipal, a penalidade será determinada após instauração de processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

Art. 18. Sendo hipossuficiente o infrator e comprovada a condição, estará isento do pagamento da multa, entretanto, não se eximindo das demais responsabilidades.

Parágrafo único. Compreende-se situação de hipossuficiente a família inscrita em Programas Sociais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As intervenções em áreas de Preservação Permanentes, cujas autorizações sejam de competência do órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente, deverão ter seus procedimentos e compensações ambientais regulamentados.

Art. 20. Os novos parcelamentos do solo, aprovados a partir da data da promulgação desta Lei estão obrigados a apresentar Projeto de Arborização Urbana ao órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As características do projeto de que trata o caput deste artigo, deverão seguir critérios a serem estabelecidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 21. O Projeto de Arborização Urbana deverá ser elaborado por profissional habilitado, contratado às expensas do interessado, responsável pelo empreendimento de parcelamento do solo.
Parágrafo único. O órgão técnico municipal de meio ambiente deliberará sobre a aprovação do Projeto de Arborização Urbana que trata o caput deste artigo.

Art. 22. A implantação do Projeto de Arborização Urbana é de responsabilidade do empreendedor e seu custo é parte integrante do valor total do empreendimento.

Art. 23. Para a concessão das Autorizações Ambientais previstas nessa Lei incidirão as taxas cominadas no Anexo I.

Art. 24. O Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar.

Art. 25. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará,
em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:FE937EEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 766, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal Nº 786/2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE de Várzea Alegre- CE, exercício 2025/2029, referendando as seguintes indicações e respectivas funções:

1 - Representantes do Poder Executivo:
Titular: Rafaelle Dayane Martins dos Santos.
Suplente: Maria Edilza Carvalho de Oliveira.

2-Representantes do segmento da educação:
Titular: Pedro Bitu de Oliveira;
Titular: José Ney de Sátiro.
Suplente: Erivaldo Abrahão de Oliveira;
Suplente: Winne Ferreira Bezerra da Silva.

3- Representantes do segmento pais de alunos:
Titular: Maria Silvonia Borges da Silva Moreira;
Titular: Rita de Cássia de Sousa.
Suplente: Maria Socorro Pereira;
Suplente: Flavia Moreira de Morais**.**

4- Representantes do segmento sociedade civil:
Titulares: Damião Ferreira da Silva;
Titular: Valdivina Claudinez Bezerra.
Suplente: Germano Xavier da Silva;
Suplente: Ana Cleide Ferreira de Sousa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus à data de 14 de agosto de 2025.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 360 de 12 de maio de 2021.

Publique-Se. Registre-Se. Cumpra-Se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:01F0A547

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença especial à servidora pública efetiva MARIA ELIZA DE ARAUJO CARNEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0430.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 84, inciso X e arts. 103 ao 106 da Lei nº 1.215/2021, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Várzea Alegre/CE;
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER 03 (três) meses de Licença Especial (Licença por Tempo de Serviço) à servidora pública **MARIA ELIZA DE ARAUJO CARNEIRO (Matrícula nº 3309)**, integrante da Secretaria Municipal de Educação e ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída no período de 12/05/2025 a 11/08/2025, com todos os direitos e vantagens do cargo, como prêmio de assiduidade, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EC76199D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0618.002/2025;

CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 101, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto Nº 255/2021.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 08(oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora **LUCIANA BARBOSA ROLIM (matrícula nº 3028),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Médico, com vigência no período de início em 20/05/2025 a 27/05/2025, nos termos da Lei nº 1.215/21.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4778BF17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 769, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA o retorno da licença para tratar de interesses particulares à servidora pública VERONICA MAIRA DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo, protocolizado na Prefeitura Municipal sob nº 0602.003/2025;
CONSIDERANDO o disposto no artigo art. 99, da Lei Municipal nº 1.215/2021, de 27 de agosto de 2021 e Decreto nº 248/2021.
RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o retorno da licença para tratar de interesses particulares da servidora **VERONICA MAIRA DA COSTA (Matrícula nº 5008),** integrante da Secretaria Municipal de Saúde e ocupante do cargo de Enfermeira, dede do dia 02/06/2025, data da decisão que concedeu o retorno nos termos da Lei nº 1.215/21.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C810C7D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, Douglas Rodrigues Negreiros, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a existência de cargos efetivos vagos e a necessidade de provimento para atender à demanda dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as convocações dos candidatos aprovados nos Concursos Públicos regidos pelos Editais n° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

CONSIDERANDO a homologação dos Resultados Finais dos Concursos Públicos, através do Decreto nº 011/2025 publicado em 05 de maio de 2025, e dos decretos n° 012/2025, n° 013/2025 e n° 014/2025, publicados em 21 de maio de 2025, pelo Município de Catunda – CE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência e organização do processo de admissão dos novos servidores;

RESOLVE:
CONVOCAR os candidatos aprovados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos constantes do Anexo I deste Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, à Comissão de Recepção e Análise Documental: Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, no período de 09/09/2025 a 19/09/2025, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos documentos relacionados no Anexo II.
Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento.
A falta de qualquer documento exigido no Anexo II implicará o não cumprimento da exigência contida no item 1 e impedirá a nomeação.
O não comparecimento no prazo e na forma estipulados no item 1 acarretará a perda do direito à nomeação.

DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
Os candidatos deverão comparecer à Junta Médica Oficial: Secretaria de Saúde, localizada na Rua Antonio Timbó, 908, Centro, Catunda-CE, no período de 09/09/2025 a 19/09/2025, no horário das 8h às 12h (segunda à sexta), para entrega dos exames de saúde admissionais listados no Anexo III, para avaliação da aptidão física e mental necessária ao exercício das atribuições do cargo perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Catunda-CE, sob pena de perda do direito à nomeação.
Serão distribuídas senhas por ordem de chegada, limitadas à capacidade de atendimento em cada período.
Não serão aceitos exames médicos realizados há mais de 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Edital.
Os candidatos com deficiência deverão, além de atender ao Anexo III, apresentar laudo médico atualizado que ateste sua condição.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Cumpridas as exigências de entrega de documentação e realização de exames médicos admissionais previstas nos itens 1 e 2, e sendo considerados aptos física e mentalmente, os candidatos serão nomeados mediante publicação oficial pelo Chefe do Executivo.
Os candidatos nomeados deverão tomar posse no cargo, em solenidade específica, na data, local e horário informados no ato de nomeação, que acontecerá no máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação.
Serão eliminados do concurso os candidatos nomeados que não tomarem posse.
No ato da posse, será assinado Termo de Posse e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 15 (quinze) dias.

DA PUBLICAÇÃO
Este Edital de Convocação, contendo a relação dos candidatos convocados, será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará, e será disponibilizado no endereço eletrônico https://www.catunda.ce.gov.br/transparencia/recursos-humanos-concursos) e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catunda.
É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes ao concurso público.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram este Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados;
ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação;
ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais;
ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores;
ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos;

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, 04 de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - Relação de Candidatos Convocados

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1º	000630000767	ANTONIO DIONE SIQUEIRA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-ESC.JOAQUIM PEREIRA DE MATOS-DIST DE VIDÉO	APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS
16º	000630001690	AMAURICIANA MORORO DE FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	CLASSIFICADO - CR
17º	000630000034	NATALHA LOURENCO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	CLASSIFICADO - CR
SECRETARIA DE SAÚDE				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
9º	000592001446	ROSEANE OLIVEIRA VERAS	FISIOTERAPEUTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	CLASSIFICADO - CR
2º	000592001152	RAYLLA CHAVES GOMES	EDUCADOR FÍSICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	CLASSIFICADO - CR
5º	000592002530	RUTHE MARINHO CORREIA	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	CLASSIFICADO - CR
2º	000592001462	ANDERSON DIAS ARRUDA	MÉDICO AUDITOR-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA- CE	CLASSIFICADO - CR
14º	000592000798	GUSTABO CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	CLASSIFICADO - CR
4º	000592002100	FRANCISCA LINDAIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	CLASSIFICADO - CR
6º	000592000406	CATARINA CEDRO FEITOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	CLASSIFICADO - CR
SECRETARIA DE TRANSPORTES				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
3º	000592002741	EDNALDO FARIAS LIMA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-SEC.MUN DE TRANSPORTES	APROVADO DENTRO DOS LIMITES DE VAGAS

ANEXO II - Relação de Documentos Necessários para Nomeação

DOCUMENTOS
02 FOTO 3X4
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH, REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA DE TRABALHO - FRENTE, VERSO (DOCUMENTO FÍSICO OU DIGITAL)
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP/NIT

ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE - DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL) - SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO TÍTULO DE ELEITOR (FRENTE E VERSO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (MASCULINO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO PROFISSIONAL NO RESPECTIVO CONSELHO DA CATEGORIA - ANUIDADE DO ANO (QUANDO EXIGIDO PARA O CARGO)
ORIGINAL E CÓPIA, OU CÓPIA AUTENTICADA DO DIPLOMA DE CURSO ESPECÍFICO (QUANDO EXIGIDO NO EDITAL)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES, EMITIDO PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL E FEDERAL
CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (FÓRUM)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE
DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DO INSS (CONSTA/NADA CONSTA)
FORMULÁRIOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE BENS (EM ANEXO IV)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO (EM ANEXO V)

A CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CATUNDA-CE PODERÁ SER EMITIDA ATRAVÉS DO LINK: https://servicostrimap.com.br/catunda.ce/cnd/contribuinte/, OU ATRAVÉS DO CONTATO VIA WHATSAPP: (88) 99401-8410.

ANEXO III - Relação de Exames Médicos Admissionais

EXAMES
Hemograma completo
Colesterol (HDL)
Colesterol (LDL)
Colesterol total
Creatinina
Fosfatase Alcalina
Glicemia
Grupo sanguíneo + Fator RH
Parasitológico de Fezes
Raio X de Tórax PA
Sumário de Urina
TGO
TGP
Triglicerídeos
Ureia
VDRL

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Bens e Valores

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES
(Conforme art. 13 da Lei nº 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa)
Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____.
DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) Não possuo bens ou valores a declarar no momento.
ou
( ) Possuo os seguintes bens e valores:

•

•

•

•

•

•

•

•

•

•

Declaro, ainda, que esta relação corresponde à totalidade dos bens e valores que compõem meu patrimônio, conforme determina a legislação vigente. Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, sob as penas da lei.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V - Modelo de Declaração de Não Acumulação Ilegal de Cargos Públicos

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,
DECLARO, para os devidos fins, que:
( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer esfera ou ente da Administração Pública.
ou
( ) Exerço outro cargo público cumulável, nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, sendo compatíveis os horários de trabalho, conforme descrito abaixo:
Cargo: _____
Órgão: _____
Carga horária semanal: _____ horas
Estou ciente de que a prestação de declaração falsa sujeita-me às sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
Catunda/CE, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:54F22CEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04092501GABRH

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 04092501GABRH

Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regido pelos Editais n° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da prefeitura municipal de Catunda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a Lei nº 425/2023, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Catunda;

CONSIDERANDO o Decreto nº 011/2025 publicado em 05 de maio de 2025, e dos Decretos n° 012/2025, n° 013/2025 e n° 014/2025, publicados em 21 de maio de 2025, que homologaram o resultado final do Concurso Público regido pelos Editais n° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 003/2025, que convocou os candidatos aprovados para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais;

CONSIDERANDO o atendimento pelos candidatos listados no Anexo I da presente Portaria às exigências contidas nos itens 1 e 2 do Edital de Convocação nº 003/2025, tendo sido declarados aptos pela Comissão de Recepção e Análise Documental, bem como nos exames médicos admissionais realizados pela Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar nº 001 de 16 de março de 1993 e na Lei 379/2021, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município;

RESOLVE
Art. 1° NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda, conforme Editais 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.
Art. 2° - Os candidatos listados como nomeados atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação N° 003/2025.
Art. 3º - Os candidatos nomeados deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, exclusivamente no horário das 08h às 12h, do dia 09/09/2025 até o dia 19/09/2025 para posse no cargo efetivo.

Art. 4º - No ato da posse, será assinado Termo de Posse e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação até o dia 30/09/2025.
Art. 5º - Os candidatos nomeados que não tomarem posse dentro do prazo serão desclassificados dos concursos, os candidatos que tomarem posse e não entrem em exercício dentro do prazo, serão exonerados do cargo efetivo.
Art. 6° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA, aos 4 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal de Catunda

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10º	FRANCISCA DA SILVA COSTA BORGES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	ANA CARLA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
12º	ANTONIA JESIANIA PINHO SOARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
13º	NOEMIA KELLY VIANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
2º	RAIMUNDO LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
9º	SARA SUZI BARBOSA MENDES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
10º	BRUNA ANDRADE VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	ANTONIA AUREA RODRIGUES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
10º	EVELINE DE MELO FREIRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	PAULO HENRIQUE DE AQUINO BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
12º	VANESSA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	MARIA HELOISA DE SOUSA VITOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
13º	MARIA NATALY TERCEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
14º	RAQUEL CALISTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
15º	EVA DE SOUSA GONALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
2º	FRANCISCA CARLA DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	APROVADO
3º	MARCIA DA LUZ SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	APROVADO
2º	HELANI LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	APROVADO
SECRETARIA DE SAÚDE			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
5º	RENATO LEAL DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
6º	BEATRIZ DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
2º	ISABELLY PAIVA DE CARVALHO MARTINS	FARMACÊUTICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
3º	LIVIA DA SILVA VERAS	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
2º	DANYLLO HEVITHON RODRIGUES ALVES	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
3º	JOSIMAR PEREIRA DE MESQUITA	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
12º	EMYLI MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
3º	EDSON DIOGENES BEZERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
3º	SARA THAISSA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
4º	FRANCISCO CRISTIANO SANTOS DE SOUSA	VIGILANTE-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
6º	YGOR MELO DE SOUSA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
7º	FRANCISCO DENNIS DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
2º	MARIA CLARA BORGES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	APROVADO
SECRETARIA DE OBRAS			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
2º	DANIELE ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
4º	FRANCISCO EVALDO RODRIGUES DE SOUSA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
5º	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
6º	JOSE HAROLDO RODRIGUES MOREIRA FILHO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
7º	GESSIVALDO CARVALHO SILVA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
4º	DENIVALDO LOURENCO BEZERRA	MOTORISTA CATEGORIA "A e D"-SEC.MUN DE TRANSPORTES	APROVADO
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
5º	FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	APROVADO
SECRETARIA DO TRABALHO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
4º	MARIA APARECIDA ALMEIDA ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	APROVADO
2º	JOAO VICTOR RODRIGUES ALVES	DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	APROVADO
2º	SIMONE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE MERENDEIRA-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	APROVADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
3º	FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	APROVADO
2º	ANTONIO NARCELIO BRITO CLAUDINO	VIGIA-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	APROVADO

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:D728D28F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025

A Prefeitura Municipal de Catunda torna público o Resultado Final da Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município referente aos Concursos Públicos regidos pelos Editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024.

Estão relacionados no Anexo I, os candidatos APROVADOS na Análise Documental e Análise da Junta Médica Oficial do Município para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catunda.
Os candidatos listados como APROVADOS, atenderam aos critérios estabelecidos no Edital de Convocação N° 003/2025, enquanto os não presentes nessa lista são aqueles que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação N° 003/2025 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município.

Os candidatos APROVADOS deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Catunda, localizado na Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda-CE, exclusivamente no horário das 08h às 12h, do dia 09/09/2025 até o dia 19/09/2025 para posse no cargo efetivo.
No ato da posse, será assinado Termo de Posse e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação até o dia 30/09/2025.

Os candidatos nomeados que não tomarem posse dentro do prazo, serão desclassificados dos concursos, os candidatos que tomarem posse e não entrem em exercício dentro do prazo, serão exonerados do cargo efetivo.

Os candidatos relacionados no Anexo ll, que solicitaram RECLASSIFICAÇÃO nos termos da lei vigente, passam a figurar na última posição da lista de classificação dentro do limite de vagas (imediatas e cadastro de reservas) relativa ao cargo para o qual prestaram concurso.
Os candidatos relacionados no Anexo lll, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação N° 003/2025 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são DESCLASSIFICADOS dos concursos público, nos termos dos editais N° 001/2024, 002/2024, 003/2024 e 004/2024 dos concursos.

Candidatos convocados em mais de um cargo, tiveram que optar por um deles, sendo automaticamente desclassificado do(s) outro(s).

Catunda – CE, 04 de setembro de 2025

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NA ANÁLISE DOCUMENTAL E ANÁLISE DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
10º	FRANCISCA DA SILVA COSTA BORGES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	ANA CARLA ALMEIDA DE SOUSA	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
12º	ANTONIA JESIANIA PINHO SOARES	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
13º	NOEMIA KELLY VIANA DE SOUSA ALBUQUERQUE	PROFESSOR DE PEDAGOGIA-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
2º	RAIMUNDO LEANDRO MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE LETRAS-INGLÊS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
9º	SARA SUZI BARBOSA MENDES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
10º	BRUNA ANDRADE VIEIRA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	ANTONIA AUREA RODRIGUES	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
10º	EVELINE DE MELO FREIRE	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	PAULO HENRIQUE DE AQUINO BARBOSA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
12º	VANESSA GOMES DE LIMA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
11º	MARIA HELOISA DE SOUSA VITOR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
13º	MARIA NATALY TERCEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
14º	RAQUEL CALISTA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
15º	EVA DE SOUSA GONALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	APROVADO
2º	FRANCISCA CARLA DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	APROVADO
3º	MARCIA DA LUZ SILVA	PROFESSOR DE LETRAS-LÍNGUA PORTUGUESA-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	APROVADO
2º	HELANI LIMA PEREIRA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-ESA.LOCALIDADE DE SACO DO BELCHIOR	APROVADO
SECRETARIA DE SAÚDE			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
5º	RENATO LEAL DE SOUSA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
6º	BEATRIZ DA SILVA LIMA	ENFERMEIRO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
2º	ISABELLY PAIVA DE CARVALHO MARTINS	FARMACÊUTICO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
3º	LIVIA DA SILVA VERAS	PSICÓLOGO-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	APROVADO
2º	DANYLLO HEVITHON RODRIGUES ALVES	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
3º	JOSIMAR PEREIRA DE MESQUITA	VIGILANTE-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
12º	EMYLI MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
3º	EDSON DIOGENES BEZERRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	APROVADO
3º	SARA THAISSA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
4º	FRANCISCO CRISTIANO SANTOS DE SOUSA	VIGILANTE-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
6º	YGOR MELO DE SOUSA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
7º	FRANCISCO DENNIS DA SILVA MOREIRA	MOTORISTA-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	APROVADO
2º	MARIA CLARA BORGES PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO-DISTRITO DE VIDÉO	APROVADO
SECRETARIA DE OBRAS			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
2º	DANIELE ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
4º	FRANCISCO EVALDO RODRIGUES DE SOUSA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO

5º	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
6º	JOSE HAROLDO RODRIGUES MOREIRA FILHO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
7º	GESSIVALDO CARVALHO SILVA	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	APROVADO
4º	DENIVALDO LOURENCO BEZERRA	MOTORISTA CATEGORIA "A e D"-SEC.MUN DE TRANSPORTES	APROVADO
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
5º	FRANCISCA ADELAIDE CARVALHO ASSIS	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	APROVADO
SECRETARIA DO TRABALHO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
4º	MARIA APARECIDA ALMEIDA ARAUJO	ORIENTADOR SOCIAL-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	APROVADO
2º	JOAO VICTOR RODRIGUES ALVES	DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	APROVADO
2º	SIMONE ALVES RODRIGUES	AUXILIAR DE MERENDEIRA-SEC.TRAB.,DES. SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	APROVADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
3º	FRANCISCO DANIEL DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	APROVADO
2º	ANTONIO NARCELIO BRITO CLAUDINO	VIGIA-SEC.ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMETO E FINANÇAS	APROVADO

ANEXO II - RELAÇÃO DE CANDIDATOS QUE SOLICITARAM RECLASSIFICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE				
NOME	CARGO	SITUAÇÃO	POSIÇÃO ORIGINAL	NOVA POSIÇÃO
VITORIA RAIANE GOMES AQUINO	ENFERMEIRO ESF-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	RECLASSIFICADO	4º	18º

ANEXO III – CANDIDATOS QUE NÃO APRESENTARAM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2025 OU FORAM CONSIDERADOS INAPTOS PELA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
12º	NATHALY KAENA PROTASIO DE SOUSA	CUIDADOR DE ALUNOS ESPECIAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	DESCLASSIFICADO
9º	MARCIA SAMARA MESQUITA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	DESCLASSIFICADO
10º	ANTONIA NAIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	DESCLASSIFICADO
12º	LUANA AMBROSIO PAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	DESCLASSIFICADO
SECRETARIA DE SAÚDE			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
7º	KLEZER CATUNDA MARTINS FILHO	MÉDICO PLANTONISTA-SEC.MUN.DE SAÚDE DE CATUNDA-CE	DESCLASSIFICADO
13º	MARIA DA CONCEICAO MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL MUN. DE CATUNDA-SEDE	DESCLASSIFICADO
5º	ANNA MARIA PINTO DE AZEVEDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UNID. DE SAÚDE LOC. NA SEDE DO MUNICÍPIO	DESCLASSIFICADO
SECRETARIA DE OBRAS			
POSIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
1º	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DESCLASSIFICADO
3º	MATEUS DE PAIVA SANTIAGO	GARI-SEC.MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
João Patrick Farias Oliveira
Código Identificador:5C916D69

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº639/GP/2025

PORTARIA Nº639/GP/2025

REVOGADAS GRATIFICAÇÕES CONCEDIDAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam REVOGADAS as gratificações anteriormente concedidas aos servidores públicos municipais relacionados no a seguir, por se tratarem de gratificações discricionárias, não obrigatórias e sujeitas à conveniência da Administração Pública.

NOME	CPF	CARGO	PERCENTUAL
ANTONIO FRANKLIN RAFALO DE FUGUEIREDO FURTADO	020.167.233-27	Secretário municipal de planejamento adjunto	50% (Cinquenta por cento).
EDNILDO GOMES DA SILVA	019.634.373-90	COORDENADOR GERAL DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS	50% (Cinquenta por cento).
CICERO NATANAEL JANOCA DE SOUZA	057.158.283-41	CHEFE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	50% (Cinquenta por cento)
EMANUEL MESSIAS GOMES DE LIMA	088.276.503-50	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS	50% (Cinquenta por cento)
FRANCISCO IALYSON FELIPE VASQUES	603.226.063-14	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	50% (Cinquenta por cento)
ISLAYNE LACERDA DOS SANTOS	105.307.943-57	ASSESSORA TÉCNICA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50% (Cinquenta por cento)
JOSÉ HIAGO ALEXANDRE SOARES	083.061.013-83	COORDENADOR DE ESTRADAS VICINAIS	50% (Cinquenta por cento)
JULYA MARIA BARBOSA PEREIRA	094.614.073-19	CHEFE SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	50% (Cinquenta por cento)
LIVYA MARIA LUCENA DA COSTA	095.519.223-44	ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE PARA DIVERSAS ÁREAS TEMÁTICAS	50% (Cinquenta por cento)
LUIZ GONZAGA LEITE NETO	611.299.303-19	CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	50% (Cinquenta por cento)
MÁRCIO DE SOUSA BODÔ	050.994.143-54	SUPERVISOR DE CONTROLE INTERNO	70% (Setenta por cento)
MARIA REGIVANIA AGUIAR DA SILVA	633.987.613-72	CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE	60% (Sessenta por cento)
NAYARA HENRIQUE CAVALACHE	043.283.763-90	COORDENADORA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	50% (Cinquenta por cento)
IAMARA PEREIRA	046.857.113-27	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	50% (Cinquenta por cento)
MATEUS DE SOUZA FERREIRA	611.285.663-89	SECRETÁRIO EXECUTIVO	50% (Cinquenta por cento)
TIAGO MEIRA DA SILVA	063.369.473-86	CHEFE DE ESCOLAS DE ESPORTE	50% (Cinquenta por cento)
WAGNER FERNANDES DE CALDAS	041.224.273-71	DIRETORIA GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL	30% (Trinta por cento)

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 01 de setembro de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:1EB2A7C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Quixeré torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do **Chamamento Público Nº 0008/2025**:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1501.08.241.0803.2.107 GEREN. DO CONSE. DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

FONTE 1500000000; 1749000000

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO "PROJETO 60+ EM AÇÃO - "CARAVANA PELA LONGEVIDADE", JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ.

Nº CONTRATO	MODALIDADE	NR_ LICITAÇÃO	NOME	OBJETO	CPF	VR GLOBAL
0409.01/2025	CHAMAMENTO PÚBLICO N.º	0008/2025	MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	FISIOTERAPEUTA	054.211.313-94	6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 04 de setembro de 2025.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretáriá do Trabalho e Desenvolcimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:C29ADA5E